

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MINAS GERAIS 2020-2023



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Plano Estadual de Assistência Social de Minas Gerais 2020-2023

Ficha Técnica e Expediente:

Governador

Romeu Zema Neto

Vice-Governador

Paulo Eduardo Rocha Brant

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Chefe de Gabinete

Gabriela Gervason Reis

Subsecretária de Assistência Social

Janaina Reis do Nascimento

Superintendente de Vigilância e Capacitação

Gabriele Sabrina da Silva

Superintendente de Proteção Social Básica

Ana Cláudia Andrade Lima Botelho

Superintendente de Proteção Social Especial

Cristiano de Andrade

Assessoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Cláudia Maria Bortot Falabella

Organização: Janaina Reis do Nascimento, Gabriele Sabrina da Silva, Suzanne Cristina Horta Silva, Luíza Mascarello.

Redação: Gabriele Sabrina da Silva, Suzanne Cristina Horta Silva, Luíza Santiago de Assis, Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira, Cristiano Andrade, Tatiane Patrícia dos Reis Sanção, Isabelle Colares Ali Ganem, Ana Cláudia Andrade Lima Botelho, Elder Carlos Gabrich Júnior, Janaina Lisiak de França, Cláudia Maria Bortot Falabella, Carlos Alberto Rodrigues, Amanda Pereira dos Santos, João Paulo Freire Jardim, Luiza Mascarello, Solange Aparecida dos Santos, Daniel Henrique da Cunha Campos, Paula Cristina Vieira, César Augusto Calinçani Pereira.

Contribuições: Pedro Henrique da Rocha Ferreira, Rafael Henrique Roquette Andrade, Daniele dos Santos Ferreira

Revisão: Assessoria de Comunicação e Ana Paula Vilela

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Subsecretaria de Assistência Social

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte - Minas Gerais - 14º andar - Prédio Minas / CEP: 31630-900

Tel.: (31) 3916-8049

Site: www.social.mg.gov.br



Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Composição do CEAS – Gestão 2017/2019

I – Representantes da Sociedade Civil

Usuários da Assistência Social

Titular: Isac dos Santos Lopes - Associação Quilombola do Suaçuí e Pirangueiras
Suplente: Márcio José Ferreira – Associação dos Deficientes Físicos de Betim - ADEFIB

Titular: Damião Braz – Articulação dos Povos e Organizações Indígenas
Suplente: Cecília de Carvalho Araújo – Associação Quilombola Porto Pontal

Entidades de Assistência Social

Titular: Maria Juanita Godinho Pimenta - Federação das Apae's
Suplente: VACÂNCIA

Titular: Arlete Alves de Almeida – Movimento do Graal no Brasil
Suplente: Ariadna de Almeida Silva – Federação das Associações sem Fins Econômicos de MG - FASEMIG

Titular: Márcio Caldeira – Associação Profissionalizante do Menor - ASSPROM
Suplente: Eleniudes Santos Silva - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS

Titular: Élerson da Silva – Cáritas Brasileira – Regional MG
Suplente: VACÂNCIA

Trabalhadores da Assistência Social

Titular: Luanda do Carmo Queiroga – Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS
Suplente: Francielly Ferreira Caetano – Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS de BH

Titular: Rodrigo Silveira e Souza - CRESS
Suplente: Marleide Marques Castro – Conselho Regional de Psicologia – CRP

Conselhos Municipais de Assistência Social

Titular: João Alves Crisóstomo – CMAS/Pirapora
Suplente: Antônio Hugo Bento – CMAS/Juiz de Fora

Titular: Geisiele Talita de Paula Rosa Gerônimo – CMAS/Campo Belo
Suplente: Patrícia Carvalho Gomes - CMAS/Nova Lima

II – Representantes Governamentais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Titular: Janaina Reis do Nascimento – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Suplente: Marta Maria Castro Vieira da Silva – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Titular: Cristiano de Andrade – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Suplente: César Augusto Calinçani Pereira - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Titular: Soyla Rachel dos Santos Pereira - CMAS/Paracatu
Suplente: Helder Augusto Diniz Silva - CMAS/Pedro Leopoldo

Titular: Maria do Carmo Brandão Vargas Vilas - CMAS/Leopoldina
Suplente: Sandra de Fátima Veloso Costa Azevedo – CMAS/Montes Claros

Titular: Rosália Aparecida Martins Diniz – Secretaria de Estado de Educação
Suplente: Luciana Alves de Melo - Secretaria de Estado de Educação

Titular: João Victor de Almeida Chaves – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Suplente: aguardando - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Titular: Sara de Souza Campos - - Secretaria de Estado de Saúde
Suplente: Nathália Ferreira Guimarães - Secretaria de Estado de Saúde

Titular: Wilson de Sales Lana - Secretaria de Estado de Fazenda
Suplente: Geraldo Amarildo da Silva - Secretaria de Estado de Fazenda

Titular: Fabrícia Ferraz Mateus Lopes - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Suplente: Noelle Lana da Silva Prata - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular: Ivone Pereira Castro Silva – Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS
Suplente: Aloísio Soares de Lima Júnior - COGEMAS



Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Composição do CEAS – Gestão 2019/2021

I – Representantes da Sociedade Civil

Usuários da Assistência Social

Titular: Anédia Miranda Farias – Fórum Municipal dos Usuários do SUAS/BH

Suplente: Damião Braz – Articulação dos Povos e Organizações Indígenas

Titular: Isaura dos Santos Lopes – Associação Quilombola do Suassuí e Pitangueiras - ASQUIS

Suplente: Daniel Santos da Cruz – Movimento Nacional da População de Rua

Entidades de Assistência Social

Titular: Natália Lisce Fioravante Diniz - Federação das Apae's

Suplente: Dayane Arantes Castro Alves – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira

Titular: Ariadna de Almeida Silva – Federação das Associações sem Fins Econômicos de MG - FASEMIG

Suplente: Élerson da Silva – Cáritas Brasileira – Regional MG

Titular: João Alves Crisóstomo – União das Associações de Pirapora - UNAPIR

Suplente: Márcio Caldeira – Associação Profissionalizante do Menor - ASSPROM

Titular: Lucas Estévão Ribeiro da Silva – Conselho Central de Curvelo – Sociedade São Vicente de Paulo - SSVF

Suplente: Laureci Alves de Paula – Movimento do Graal no Brasil

Trabalhadores da Assistência Social

Titular: Patrícia Carvalho Gomes – Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Suplente: Luanda do Carmo Queiroga – Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Gabriela de Almeida Loiola – Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS de Salinas

Suplente: Denise Vilela Silva – Conselho Regional de Psicologia - CRP

Conselhos Municipais de Assistência Social

Titular: Hermellis Messias Tirado de Campos – CMAS/Campo Belo

Suplente: VACÂNCIA

Titular: Antônio Hugo Bento – CMAS/Juiz de Fora

Suplente: VACÂNCIA

II – Representantes Governamentais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Titular: Janaina Reis do Nascimento – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Suplente: Jaime Alvino Starke – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Titular: Cristiano de Andrade – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Suplente: Cláudia Maria Bortot Falabella - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Titular: Soyla Rachel dos Santos Pereira - CMAS/Paracatu

Suplente: Helder Augusto Diniz Silva - CMAS/Pedro Leopoldo

Titular: Maria do Carmo Brandão Vargas Vilas - CMAS/Leopoldina

Suplente: Sandra de Fátima Veloso Costa Azevedo – CMAS/Montes Claros

Titular: Sílvia Gracia Oliveira de Souza – Secretaria de Estado de Educação

Suplente: Rosália Aparecida Martins Diniz - Secretaria de Estado de Educação

Titular: João Victor de Almeida Chaves – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Suplente: Mariana Marcatto do Carmo - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Titular: Tomás de Carvalho Pereira - Secretaria de Estado de Saúde

Suplente: Cláudia Hermínia de Lima e Silva - Secretaria de Estado de Saúde

Titular: Wilson de Sales Lana - Secretaria de Estado de Fazenda

Suplente: Geraldo Amarildo da Silva - Secretaria de Estado de Fazenda

Titular: Cynthia de Oliveira Gomes - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Suplente: Noelle Lana da Silva Prata - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular: Ivone Pereira Castro Silva – Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS

Suplente: Aloísio Soares de Lima Júnior - COGEMAS



Lista de figuras

Figura 1 - Distribuição dos municípios mineiros, por Porte Populacional IBGE 2010	11
Figura 2 – Índice de Desenvolvimento Humano por município, Minas Gerais, 2010.....	14
Figura 3 – Pirâmide etária: população recenseada 2010 e população estimada 2019, Minas Gerais.	15
Figura 4 – Rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade.....	16
Figura 5 – Percentual de pessoas ocupadas por nível de instrução, Minas Gerais, 2017.	16
Figura 6 – Percentual de pessoas ocupadas por grupamentos de atividade no trabalho principal, Minas Gerais, 2017.....	17
Figura 7 – Proporção de pessoas cadastradas no CadÚnico em relação à população estimada, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2019.	18
Figura 8 – Proporção de pessoas cadastradas no CadÚnico, de acordo com a cor/raça declarada, por Regional SEDESE, 2019.....	19
Figura 9 - Mapa de Ruralidades Mineiras, 2015.....	22
Figura 10 – Total de pessoas adultas que sabem ler e escrever por faixa etária no Cadastro Único, Minas Gerais, 2019.....	24
Figura 11 – Total de pessoas em situação de rua no Cadastro Único, Minas Gerais, por porte populacional do município, 2019.....	26
Figura 12 – Taxa de vulnerabilidade extrema municipal, 2018.....	28
Figura 13 – Média da Taxa de vulnerabilidade extrema municipal, por porte populacional do município, 2018.....	29
Figura 14 – Áreas constituídas como subdivisões administrativas na estrutura do Órgão Gestor de Assistência Social – Pequeno Porte I e II e Médio Porte, Minas Gerais, 2018.	31
Figura 15 – Áreas constituídas como subdivisões administrativas na estrutura do Órgão Gestor de Assistência Social – Grande Porte e Metrópole, Minas Gerais, 2018.	32
Figura 16 – Ordenador de Despesas e aplicação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social, Minas Gerais, 2018.....	35
Figura 17 – Percentual de pessoas beneficiárias em relação à estimativa de população por município, Minas Gerais, 2019.....	42
Figura 18 – Distribuição dos municípios, em relação ao número de CRAS, Minas Gerais, 2019.	44
Figura 19 – Resultados dos CRAS de Minas Gerais na dimensão Estrutura Física do ID CRAS, Minas Gerais 2014-2018.....	45
Figura 20 – Condições de acessibilidade dos CRAS de Minas Gerais, 2018.....	46
Figura 21 – Resultados dos CRAS de Minas Gerais na dimensão Serviços e Benefícios do ID CRAS, Minas Gerais 2014-2018.	47
Figura 22 – Novas Famílias inseridas no acompanhamento do PAIF, Minas Gerais, 2013-2018.	48
Figura 23 – Perfil das novas Famílias inseridas no acompanhamento do PAIF, Minas Gerais, 2013-2018.....	48
Figura 24 – Resultados dos CRAS de Minas Gerais na dimensão Recursos Humanos do ID CRAS, Minas Gerais 2014-2018.	49
Figura 25 – Distribuição dos municípios, em relação ao número de Centros de Convivência, Minas Gerais, 2018.	50
Figura 26 – Natureza dos Centros de Convivência, Minas Gerais, 2018.	51
Figura 27 – Usuários em situação prioritária inseridos no SCFV, Minas Gerais, 2019.	52
Figura 28 – Distribuição dos municípios, em relação ao número de CREAS, Minas Gerais, 2019.....	54
Figura 29 – Resultados dos CREAS de Minas Gerais na dimensão Estrutura Física do ID CREAS, Minas Gerais 2014-2017.	55
Figura 30 – Resultados dos CREAS de Minas Gerais na dimensão Serviços do ID CREAS, Minas Gerais 2014-2017.	56
Figura 31 – Novas Famílias e indivíduos inseridas no acompanhamento do PAEFI, Minas Gerais, 2014-2018.	56
Figura 32 - Situações de violência e violação identificadas entre crianças e adolescentes que ingressaram no PAEFI. Minas Gerais, 2018.....	58
Figura 33 - Jovens inseridos no Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC). Minas Gerais, 2014-2018.....	59
Figura 34 - Como o município atende adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC. Minas Gerais, 2018.....	60
Figura 35 – Localização dos CREAS Regionais, em relação aos Territórios de Desenvolvimento.	61
Figura 36 - Média mensal de famílias e indivíduos acompanhados pelo PAEFI ofertado nos CREAS Regionais. Minas Gerais, 2017-2018.....	61



Figura 37 - Resultados dos CREAS de Minas Gerais na dimensão Recursos Humanos do ID CREAS, Minas Gerais 2014-2017.	62
Figura 38 – Valor médio obtido pelos CREAS Municipais na dimensão Recursos Humanos do ID CREAS por porte populacional, Minas Gerais, 2017.	62
Figura 39 – Distribuição dos municípios, em relação ao número de Centro Dia, Minas Gerais, 2018.	63
Figura 40 - Divisão dos Centros Dia, em relação à natureza da unidade. Minas Gerais, 2018.	63
Figura 41 - Principais públicos atendidos pelos Centros Dia. Minas Gerais, 2018.	64
Figura 42 - Distribuição dos municípios, em relação ao número de Centros Pop, Minas Gerais, 2018.	65
Figura 43 - Situações identificadas entre os usuários atendidos pelos Centros Pop. Minas Gerais, 2018.	66
Figura 44 - Como a Assistência Social atende questões de violações de direitos no município. Minas Gerais, 2018.	67
Figura 45 - Distribuição dos municípios, em relação ao número de Unidades de Acolhimento. Minas Gerais, 2018.	68
Figura 46 - Capacidade instalada e vagas ocupadas nas Unidades de Acolhimento. Minas Gerais, 2012-2018.	69
Figura 47 - Distribuição das Unidades de Acolhimento de MG, em relação aos valores obtidos no ID Acolhimento 2018. Minas Gerais, 2018.	71
Figura 48 - Distribuição dos CMAS, em relação aos valores obtidos no ID Conselho 2017. Minas Gerais, 2017.	73
Figura 49 - Distribuição dos CMAS de MG, em relação à situação de paridade entre representantes governamentais e sociedade civil. Minas Gerais, 2018.	74
Figura 50 - Distribuição dos trabalhadores do SUAS, em relação à escolaridade. Minas Gerais, 2018.	77
Figura 51 - Distribuição dos recursos humanos dos órgãos gestores municipais, por escolaridade. Minas Gerais, 2018.	77
Figura 52 - Distribuição dos trabalhadores do SUAS, em relação ao vínculo empregatício. Minas Gerais, 2018.	79
Figura 53: Organograma da Sedese, Minas Gerais, 2019.	83
Figura 54: Organograma da Subsecretaria de Assistência Social. Minas Gerais, 2019.	85
Figura 55: Proposta da Subsecretaria de Assistência Social para o PPAG 2020-2023. Minas Gerais, 2019.	94



Lista de tabelas

Tabela 1 - Total de municípios por porte, Minas Gerais, 2019.....	10
Tabela 2 – Valor adicionado bruto – PIB municipal 2016, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2016.	12
Tabela 3 – Rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade por sexo e cor/raça, Minas Gerais, 2017.....	15
Tabela 4 – Taxa de analfabetismo por faixa etária e sexo, Minas Gerais, 2017.	17
Tabela 5 – Total e percentual de famílias por faixa da renda familiar per capita no Cadastro Único, Minas Gerais, 2019.....	19
Tabela 6 – Total e percentual de famílias por faixa da renda familiar per capita no CadÚnico, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2019.	20
Tabela 7 - Pessoas com deficiência inseridas no CadÚnico, por tipo de deficiência e por Regional SEDESE. Minas Gerais, 2019.....	21
Tabela 8 - Distribuição da população rural em Minas Gerais e no Brasil, 2010.	21
Tabela 9 – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Famílias de Grupos de Origem Étnica inscritas no Cadastro Único, Minas Gerais, 2019.	23
Tabela 10 – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Famílias de Grupos relacionados ao meio ambiente inscritas no Cadastro Único, Minas Gerais, 2019.....	23
Tabela 11 – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Famílias de Grupos relacionados a situações conjunturais inscritas no Cadastro Único, Minas Gerais, 2019.	24
Tabela 12 – Total de pessoas que frequentam escola no Cadastro Único, Minas Gerais, 2019.	25
Tabela 13 – Total de crianças com marcação de trabalho infantil no Cadastro Único, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2019.	25
Tabela 14 – Total de domicílios por formas de escoamento sanitário e de coleta do lixo dos domicílios, Minas Gerais, 2019.....	26
Tabela 15 – Média do IMV e da Taxa de vulnerabilidade extrema municipal, por Regional SEDESE, 2018.....	28
Tabela 16 – Caracterização do órgão gestor de assistência social de acordo com o Porte Populacional, Minas Gerais, 2018.....	32
Tabela 17 – Período da última atualização da Lei Municipal que regulamenta o SUAS, Minas Gerais, 2018.	33
Tabela 18 – Ano da última atualização do Plano Municipal de Assistência Social, Minas Gerais, 2018.	34
Tabela 19 – Municípios sem Plano Municipal de Assistência Social e sem Lei do SUAS, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2018.	34
Tabela 20– Gasto per capita com Assistência Social dos municípios, por Regional SEDESE, 2017.	36
Tabela 21 – Total de beneficiários ativos do BPC por público e por espécie em setembro/2019, Minas Gerais, 2019.....	37
Tabela 22 – Total de beneficiários ativos do BPC por público e por situação de inclusão no Cadastro Único em setembro/2019 , Minas Gerais, 2019.	38
Tabela 23 – Total de beneficiários ativos do BPC por situação de inclusão do beneficiário no Cadastro Único em setembro/2019, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2019.....	38
Tabela 24 - Panorama de inclusão dos Beneficiários do BPC na Escola - Programa BPC na Escola, por Regional SEDESE. Minas Gerais, 2019.	39
Tabela 25 - Média dos municípios nas taxas que compõem o IGD-M, Minas Gerais, 2019.....	41
Tabela 26 – Total de famílias cadastradas no CadÚnico, por situação de inclusão no Programa Bolsa Família e por faixa de renda familiar per capita em março/2019, Minas Gerais, 2019.....	41
Tabela 27 - Situação de concessão e regulamentação dos Benefícios Eventuais nos municípios, Minas Gerais, 2018.....	42
Tabela 28 - Local de concessão dos Benefícios Eventuais nos municípios, Minas Gerais, 2018.	43
Tabela 29 – Total de equipamentos da Proteção Social Básica, Minas Gerais, 2019.	43
Tabela 30 - Povos e comunidades tradicionais situados no território de abrangência dos CRAS. Minas Gerais, 2018.....	44
Tabela 31 – Valores obtidos pelos Centros de Referência de Assistência Social no ID CRAS, Minas Gerais, 2018.	45
Tabela 32 – Públicos atendidos pelas Equipes Volantes. Minas Gerais, 2018.	47
Tabela 33 – Atendimentos e visitas domiciliares realizadas pelos CRAS, Minas Gerais, 2013-2018.	49
Tabela 34 – Usuários inseridos no SCFV, de acordo com a situação prioritária, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2019.....	51
Tabela 35 - Total de equipamentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Minas Gerais, 2019..	53



Tabela 36 – Valores obtidos pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social no ID CREAS, Minas Gerais, 2017.	55
Tabela 37 - Perfil das famílias que ingressaram no PAEFI. Minas Gerais, 2014-2018.	57
Tabela 38 - Perfil das pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI, em relação ao sexo e à faixa etária. Minas Gerais, 2014-2018.	57
Tabela 39 - Situações de violência e violação identificadas entre pessoas idosas e pessoas com deficiência que ingressaram no PAEFI. Minas Gerais, 2018.	58
Tabela 40 - Situações de violência e violação identificadas entre outros públicos que ingressaram no PAEFI. Minas Gerais, 2018.	58
Tabela 41 - Perfil dos jovens inseridos no Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC). Minas Gerais, 2018.	59
Tabela 42 - Total de pessoas atendidas nos Centros Dia, por público. Minas Gerais, 08/2018.	64
Tabela 43 - Total de pessoas atendidas nos Centros Dia, por tipo de deficiência. Minas Gerais, 08/2018.	65
Tabela 44 - Média mensal de pessoas atendidas no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, por sexo e faixa etária. Minas Gerais, 2018.	65
Tabela 45 - Dados de Denúncias recebidos pelos Disque 100. Minas Gerais, 2011 a 2018.	67
Tabela 46 - Total de equipamentos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Minas Gerais, 2019.	67
Tabela 47 - Total e percentual de Unidades de Acolhimento por público atendido, Minas Gerais, 2019.	69
Tabela 48 - Pessoas acolhidas em Unidades de Acolhimento Institucional, por sexo e faixa etária. Minas Gerais, 08/2018.	70
Tabela 49 - Crianças e adolescentes e pessoas idosas acolhidas em Unidades de Acolhimento Institucional, por faixa etária e Regional SEDESE. Minas Gerais, 08/2018.	70
Tabela 50 - Valores obtidos pelas Unidades de Acolhimento no ID Acolhimento 2018. Minas Gerais, 2018.	71
Tabela 51 - Distribuição das Unidades de Acolhimento de MG, em relação aos valores obtidos no ID Acolhimento 2018 e as Regionais SEDESE. Minas Gerais, 2018.	72
Tabela 52 - Valores obtidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social no ID Conselho, Minas Gerais, 2017.	73
Tabela 53 - Distribuição dos trabalhadores do SUAS em relação aos equipamentos/órgãos. Minas Gerais, 2018.	75
Tabela 54 - Distribuição dos trabalhadores do SUAS, em relação às Regionais SEDESE. Minas Gerais, 2018.	76
Tabela 55 - Distribuição dos recursos humanos dos equipamentos/órgãos do SUAS, por profissão. Minas Gerais, 2018.	78
Tabela 56 - Distribuição dos trabalhadores estaduais do SUAS, em relação à escolaridade. Minas Gerais, 2018.	79
Tabela 57 - Distribuição dos trabalhadores lotados no órgão gestor estadual do SUAS, em relação à profissão. Minas Gerais, 2018.	80
Tabela 58 - Distribuição dos trabalhadores estaduais do SUAS, em relação ao vínculo. Minas Gerais, 2018.	80
Tabela 59: Correlação Eixos PEAS com Ações PPAG	94



Lista de abreviaturas e siglas

AGFEAS – Assessoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais
CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social
CIB - Comissão Intergestores Bipartite
CIT - Comissão Intergestores Tripartite
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
COGEMAS – Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEP – Diretoria de Educação Permanente do SUAS
DGCP – Diretoria de Gestão do CadÚnico e Programas Socioassistenciais
DGSUAS – Diretoria de Gestão Descentralizada e Regulação do SUAS
DIVISOM – Diretoria de Vigilância Socioassistencial
DPSMC – Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade
DSBS – Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
FEBEM - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNAI - Fundação Nacional do Índio
GPTE - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDAcoplimento – Indicador de Desenvolvimento das Unidades de Acolhimento
IDConselho – Indicador de Desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social
IDCRAS - Indicador de Desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social
IDCREAS - Indicador de Desenvolvimento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDSUAS – Índice de Desenvolvimento do SUAS
IGD-E - Índice de Gestão Descentralizada do Estado
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada do Município
IMV - Índice Mineiro de Vulnerabilidade
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
IVM – Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica Municipal
LA - Liberdade Assistida
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
MDS - Ministério de Desenvolvimento Social
NEEP – Núcleo Estadual de Educação Permanente
NOB/RH SUAS – Norma Operacional Básica / Recursos Humanos do SUAS
NOB SUAS - Norma Operacional Básica do SUAS
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF - Programa Bolsa Família
PEAS - Plano Estadual de Assistência Social
PIB - Produto Interno Bruto
PMAS - Plano Municipal de Assistência Social
PMDI - Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNEP - Política Nacional de Educação Permanente
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPAG - Plano Plurianual de Ação Governamental
PPCAM - Programa de Proteção a Crianças e Adolescente Ameaçados de Morte
PSB - Proteção Social Básica
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PSE - Proteção Social Especial
MSE – Medida Socioeducativa
RF - Responsáveis pela Unidade Familiar
RMA – Registro Mensal de Atendimento
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDESE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SI – Superintendência de Integração
SIGPLAN - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual
SPSB – Superintendência de Proteção Social Básica
SPSE – Superintendência de Proteção Social Especial
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUBAS - Subsecretaria de Assistência Social
SUBDH – Subsecretaria de Direitos Humanos
SVC – Superintendência de Vigilância e Capacitação
TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde
TAC - Taxa de Atualização Cadastral
TAFE - Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar
TI – Tecnologia da Informação
URCMAS - União Regional de Conselhos Municipais de Assistência Social



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	7
2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	9
2.1 Dados Populacionais e Socioeconômicos.....	10
2.2 Gestão e Financiamento da Assistência Social.....	29
2.3 Benefícios Socioassistenciais.....	36
2.4 Proteção Social Básica.....	43
2.5 Proteção Social Especial.....	52
2.6 Controle Social.....	72
2.7 Recursos Humanos.....	75
2.8 Quadro Síntese do Diagnóstico.....	80
3. A ESTRUTURA DO SUAS EM MINAS GERAIS.....	83
3.1 A Subsecretaria de Assistência Social.....	84
a) Superintendência de Vigilância e Capacitação.....	85
b) Superintendência de Proteção Social Básica.....	86
c) Superintendência de Proteção Social Especial.....	88
d) Assessoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).....	89
3.2 Conselho Estadual de Assistência Social.....	90
4. AGENDA ESTRATÉGICA DO SUAS EM MINAS GERAIS.....	92
5. INTERFACE PEAS E PPAG 2020-2023.....	94
Planejamento das Metas Físicas e Financeiras – 2020-2023 (Quadro de Metas).....	95
6. Detalhamento das ações para o alcance das metas– 2020-2023.....	98
I Educação permanente.....	98
II Vigilância e Gestão do SUAS.....	100
III Financiamento.....	102
IV Proteção Social Básica.....	102
V Proteção Social Especial.....	104



7.	EIXO ESTRATÉGICO I - EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	108
8.	EIXO ESTRATÉGICO II - VIGILÂNCIA E GESTÃO DO SUAS.....	111
9.	EIXO ESTRATÉGICO III – FINANCIAMENTO DO SUAS	115
10.	EIXO ESTRATÉGICO IV- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	117
11.	EIXO ESTRATÉGICO V- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	119
12.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	123
13.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	125



1. APRESENTAÇÃO

Os processos de planejamento são imprescindíveis à implementação, à execução, ao monitoramento e à avaliação das políticas públicas. Nessa perspectiva, o Plano de Assistência Social é um instrumento estratégico de gestão previsto desde a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993, que em seu artigo 30 condiciona o repasse de recursos à existência do Plano, além do Conselho e do Fundo. De elaboração quadrienal, coincidindo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social deve ser entendido como uma ferramenta que organiza, regula e norteia a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em âmbito estadual. (BRASIL, 2012)

Nesse sentido, este Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) foi construído, entre outros, a partir da análise do diagnóstico socioterritorial, das deliberações da XII Conferência Estadual de Assistência Social (2017), da análise das metas do Pacto de Aprimoramento Estadual (Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 01/2017 e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 02/2017) e das diretrizes do planejamento estratégico de governo. O objetivo geral do PEAS é o desenho das ações estratégicas para dar resposta às demandas de atuação do estado para o aprimoramento do SUAS no próximo quadriênio, de acordo com as competências nacionalmente estabelecidas para o ente estadual.

Com o início de uma nova gestão, no ano de 2019, inicia-se o processo de planejamento envolvendo a Reforma Administrativa (Lei nº 23304, DE 30/05/2019), a estruturação da nova Subsecretaria de Assistência Social (SUBAS), a proposição de novo decreto de competências e os desdobramentos do planejamento estratégico do governo, como o diagnóstico e a identidade organizacional.

O PEAS (2020-2023) foi construído juntamente com o Plano Plurianual de Ação Governamental- PPAG (2020-2023), o qual corresponde ao planejamento de médio prazo que define as ações e os programas para os próximos quatro anos, baseando-se nas áreas temáticas, diretrizes e objetivos estratégicos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado- PMDI (2019-2030), que, por sua vez, corresponde ao planejamento de longo prazo da atuação do governo de Minas Gerais e que também foi revisado em 2019.

Nesse contexto de crise fiscal enfrentado em âmbito nacional e materializado na gestão do Estado, e diante da escassez de recursos para fazer frente às demandas da sociedade, faz-se necessária uma gestão eficiente e inovadora, que encontre estratégias para a garantia da continuidade dos serviços ofertados, ao mesmo tempo em que aprimora a indução das ofertas, com embasamento em evidências.



O Estado tem como um de seus objetivos estratégicos a redução da vulnerabilidade social e a promoção da trajetória para a autonomia dos indivíduos e famílias. Nessa perspectiva, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) tem um papel indutor no processo de desenvolvimento social, por meio da integração de políticas públicas de direitos e de redução de vulnerabilidades sociais, tornando Minas Gerais mais desenvolvida e sendo referência na promoção de políticas públicas sociais.

Diante disso, espera-se que o PEAS seja um instrumento que consolide as diretrizes, os objetivos, as ações e as metas para os próximos quatro anos, na forma de um planejamento dinâmico, que ultrapasse a concepção de um documento formal e estático, mas que seja revisto cotidianamente para fazer sentido no campo real de atuação prática da política de assistência social ofertada pelos municípios mineiros.



2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A institucionalização da Assistência Social como política pública implica na definição de seus princípios e diretrizes, bem como no estabelecimento de sua capacidade de ação em relação às demandas sociais que fazem parte de seu escopo de atuação. A operacionalização desta política pública, por meio do SUAS, demanda diferentes escalas de identificação das intensidades e das particularidades com que se expressam as vulnerabilidades sociais no contexto da sociedade brasileira.

Neste sentido, evidencia-se o reconhecimento da Vigilância Socioassistencial como uma função da Política de Assistência Social, uma vez que, a partir dela, se produz conhecimento para o planejamento e para a ação dos agentes institucionais. Para o exercício dessa função, deve-se relacionar as pessoas e famílias e seus territórios, que podem assumir escalas distintas, que vão desde divisões administrativas, tais como os estados e os municípios, formas de territorialização intraurbanas e até mesmo as unidades sociofamiliares.

Considerando os processos de planejamento e de consolidação do PEAS, o diagnóstico é a etapa que busca iluminar a compreensão do território mineiro e dos elementos que o compõem, possibilitando o direcionamento do fazer profissional. Esta etapa, que trata de fazer uma análise situacional sobre a realidade de Minas Gerais, é fundamental para que se alcancem os objetivos do plano e, conseqüentemente, da Política de Assistência Social.

No contexto da descentralização político-administrativa, que integra as diretrizes do SUAS, o objetivo deste diagnóstico é apresentar um conjunto básico de dados e indicadores acerca de características demográficas, econômicas e sociais dos municípios e do Estado de Minas Gerais. Em seguida, será apresentado um panorama do SUAS no estado, com a finalidade de compreender como a Política de Assistência Social se organiza frente às demandas da população.

Compreende-se, dessa forma, que o território mineiro pode ser entendido a partir de seu conjunto de municípios - que possuem características distintas ao mesmo tempo em que podem compartilhar, entre si, semelhanças regionais - e a partir de sua configuração como ente governamental, que significa objetivar o que cabe ao Estado dentre as responsabilidades de cada nível federativo e como se dispõem as diretrizes de Governo no âmbito da Política Estadual de Assistência Social.

Destaca-se que as análises do conjunto dos 853 municípios mineiros serão realizadas em escala regional, utilizando a área de abrangência das 22 diretorias regionais da Sedese¹ para as leituras do território mineiro, buscando identificar as semelhanças, diversidades, potencialidades e

¹ Conforme abrangência definida no Decreto Estadual nº 47.402, de 24/04/2018.



desigualdades socioterritoriais que impactam na relação de proteção desproteção social que envolve o SUAS em Minas Gerais.

Cabe ressaltar, porém, que essa ferramenta não busca ser exaustiva e esgotar todas as análises sociais concernentes à realidade de Minas, e, sim, uma síntese multitemática para subsidiar o plano de trabalho da SUBAS, orientando a administração pública na construção de suas propostas de ação para os próximos quatro anos.

2.1 Dados Populacionais e Socioeconômicos

Minas Gerais é o segundo estado mais populoso do Brasil, com população estimada em 21.168.791 habitantes e densidade de 33,41 habitantes por km². A capital, Belo Horizonte, é a sexta mais populosa, com 2,5 milhões de pessoas². O território é o 4º mais extenso do país, com 586.521,121 km². O Estado segue a tendência nacional no que tange à distribuição dos municípios por porte, com a prevalência de municípios de Pequeno Porte, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 1 - Total de municípios por porte, Minas Gerais, 2019.

Porte	Censo Demográfico (IBGE 2010)	
	Nº de municípios	% de municípios
Pequeno I	675	79,13%
Pequeno II	112	13,13%
Médio	37	4,34%
Grande	28	3,28%
Metrópole	1	0,12%
Total de municípios	853	100,00%

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010.

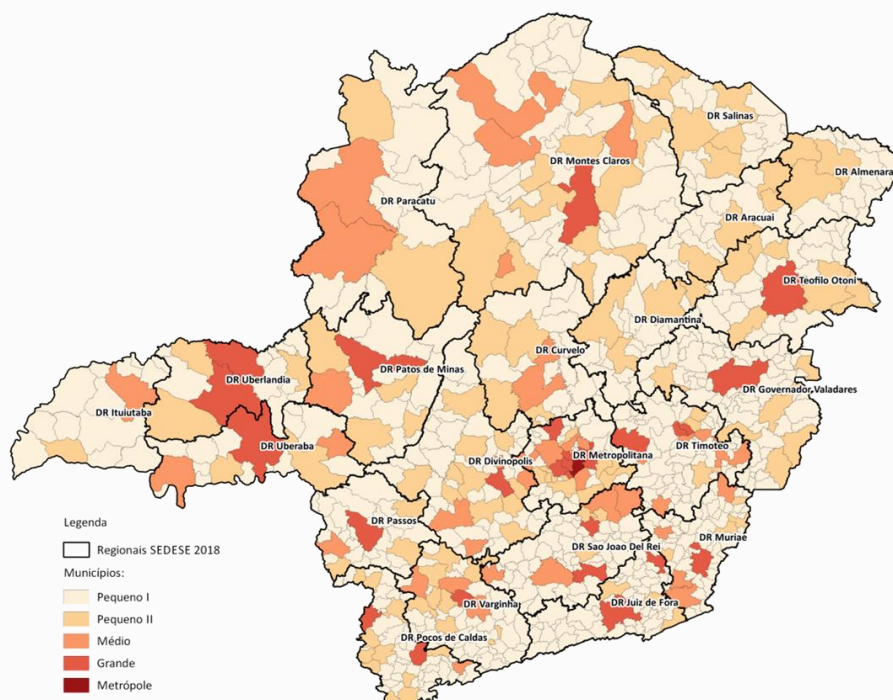
Observa-se a predominância de municípios com até 20 mil habitantes, ou seja, de Pequeno Porte I, que representam quase 80% do total. Se somados aos municípios de Pequeno Porte II (de 20.001 a 50.000 hab.), tem-se que 92% dos municípios mineiros são de pequeno porte (I e II). Os demais 8% de municípios se dividem entre municípios de Médio Porte (de 50.001 a 100.000 hab.), Grande Porte (de 100.001 a 900.000 hab.) e a Metrópole (acima de 900.000 hab.), nesta ordem.

A distribuição dos municípios, de acordo com a Regional Sedese, demonstra que, em todas as regionais, predominam os municípios de Pequeno Porte I e II. Entretanto, a intensidade pode variar entre as regiões: as Regionais de Governador Valadares e Juiz de Fora, por exemplo, possuem mais de 90% dos municípios de sua abrangência de Pequeno Porte I, enquanto apenas 50% dos municípios da Regional Metropolitana são deste porte, uma vez que esta região concentra grande parte dos municípios de médio e grande porte, além da metrópole Belo Horizonte.

² Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/panorama>.



Figura 1 - Distribuição dos municípios mineiros, por Porte Popacional IBGE 2010



Fonte: Censo Demográfico - IBGE, 2010. Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

Em relação aos aspectos econômicos, Minas Gerais possui a terceira maior economia do país, de acordo com o Produto Interno Bruto (PIB)³ de 2018, que registrou um crescimento de 1,2% em relação a 2017, com 598,5 bilhões de reais, resultado superior ao da economia brasileira, que cresceu 1,1% no mesmo período. A principal atividade que impulsionou tal crescimento foi a agropecuária, com alta de 5,7%, especialmente a produção de café, soja e leite⁴, evidenciando a importância histórica deste setor na economia mineira.

Os resultados do PIB dos municípios de 2016 demonstram que as atividades classificadas como “Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social”, que compõem o setor de serviços, são as principais atividades econômicas em 52,4% dos municípios mineiros, ou 447 municípios. Ao todo, a participação percentual das atividades do setor de Serviços foi de 69% no valor adicionado de Minas Gerais em 2016.

No caso do setor de Agropecuária, 24 municípios concentram $\frac{1}{4}$ do valor adicionado bruto do estado no setor, sendo que há maior concentração deste valor nas mesorregiões Sul/Sudoeste e Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba. As duas mesorregiões representam, respectivamente, 20% e 29% do valor adicionado bruto estadual no setor de Agropecuária. Em relação ao valor adicionado total de Minas Gerais em 2016, o setor de Agropecuária teve participação de 6,9%

³ O Produto Interno Bruto: soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou município em um dado período de tempo, geralmente de 1 ano.

⁴ Fonte: Produto interno bruto dos estados 2018 – IBGE; Fundação João Pinheiro.



O setor de Indústria teve participação percentual de 24,8% no valor adicionado de Minas Gerais em 2016 e apresenta-se como setor de maior valor adicionado em 7,4% dos municípios mineiros, ou seja, 63 municípios, nos quais se destacam as indústrias de transformação. Tem-se que 15 municípios concentram metade do valor adicionado bruto do estado nesse setor, localizados, principalmente, na mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte.

A análise regional do PIB municipal de 2016 demonstra que os municípios das Regionais Metropolitana, Uberlândia e Poços de Caldas foram os que apresentaram maior valor adicionado bruto. Destaca-se que nas Regionais nas quais houve menor valor adicionado bruto, há maior participação do setor de administração pública no PIB, demonstrando que há maior dependência econômica em relação ao Setor Público nos municípios das regionais Almenara, Araçuaí e Salinas, por exemplo.

O Setor Agropecuário se destaca, principalmente, nas Regionais Paracatu e Patos de Minas, nas quais representa mais de 20% do valor adicionado bruto total dessas regiões. Por sua vez, a Indústria ocupa, proporcionalmente, mais de 30% do valor adicionado bruto total nas Regionais Timóteo, Uberaba e São João Del Rei. Em relação ao Setor de Serviços, exclusive Administração Pública, tem-se que nas Regionais Metropolitana, Juiz de Fora, Poços de Caldas, Uberlândia e Governador Valadares, este setor representa mais de 50% do valor adicionado bruto total.

Tabela 2 – Valor adicionado bruto – PIB municipal 2016, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2016.

Regional SEDESE	Valor adicionado bruto da Agropecuária (valor em 1 000 R\$ e % em relação ao total da Regional)		Valor adicionado bruto da Indústria (valor em 1 000 R\$ e % em relação ao total da Regional)		Valor adicionado bruto dos Serviços - sem Adm. Pública (valor em 1 000 R\$ e % em relação ao total da Regional)		Valor adicionado bruto da Adm. Pública (valor em 1 000 R\$ e % em relação ao total da Regional)		Valor adicionado bruto total da Regional (valor em 1 000 R\$)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Metropolitana	796.493	0,5	44.630.498	27	94.818.596	58	23.820.420	15	164.066.006
Uberlândia	2.774.912	8	9.499.625	28	18.278.856	53	3.954.320	11	34.507.714
Poços de Caldas	1.798.659	6	7.444.080	25	16.384.309	55	4.427.147	15	30.054.195
Timóteo	880.964	3,1	9.954.962	35	12.156.813	43	5.295.919	19	28.288.658
Divinópolis	2.683.514	10,9	5.531.170	22	11.591.434	47	4.799.366	20	24.605.484
Uberaba	2.836.196	11,7	8.414.017	35	10.376.270	43	2.684.176	11	24.310.658
São João Del Rei	1.544.327	6,6	7.631.684	32	9.884.300	42	4.534.468	19	23.594.779
Juiz de Fora	684.885	3,2	4.536.402	21	11.812.402	55	4.312.907	20	21.346.595
Varginha	3.125.184	14,7	3.553.793	17	10.472.420	49	4.091.250	19	21.242.647
Montes Claros	1.807.933	9,7	3.108.226	17	8.448.183	45	5.257.119	28	18.621.460
Muriaé	1.464.959	10,1	2.329.652	16	7.150.841	49	3.594.827	25	14.540.279
Patos de Minas	3.168.752	25,7	1.558.002	13	5.646.894	46	1.974.317	16	12.347.965
Gov. Valadares	1.093.230	9,3	1.177.328	10	5.929.771	50	3.561.390	30	11.761.719
Passos	1.957.290	19,4	1.893.381	19	4.339.258	43	1.921.753	19	10.111.682
Paracatu	2.763.335	28	2.005.347	20	3.622.636	37	1.495.151	15	9.886.468
Ituiutaba	1.316.944	17	2.235.838	29	3.026.528	39	1.171.465	15	7.750.775



Regional SEDESE	Valor adicionado bruto da Agropecuária (valor em 1 000 R\$ e % em relação ao total da Regional)		Valor adicionado bruto da Indústria (valor em 1 000 R\$ e % em relação ao total da Regional)		Valor adicionado bruto dos Serviços - sem Adm. Pública (valor em 1 000 R\$ e % em relação ao total da Regional)		Valor adicionado bruto da Adm. Pública (valor em 1 000 R\$ e % em relação ao total da Regional)		Valor adicionado bruto total da Regional (valor em 1 000 R\$)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Teófilo Otoni	563.571	9,9	586.015	10	2.581.843	45	1.997.323	35	5.728.754
Curvelo	937.896	17,6	1.137.852	21	2.062.495	39	1.189.986	22	5.328.228
Diamantina	349.786	10,2	635.594	18	1.401.314	41	1.051.110	31	3.437.804
Salinas	320.417	11,2	225.931	8	1.115.302	39	1.210.948	42	2.872.598
Araçuaí	169.461	8,1	161.224	8	828.483	39	938.280	45	2.097.448
Almenara	177.102	9,9	133.576	7	660.713	37	822.944	46	1.794.335
Total MG	33.215.807	7	118.384.195	25	242.589.661	51	84.106.588	18	478.296.251

Fonte: Produto interno bruto dos municípios 2016 – IBGE; Fundação João Pinheiro.

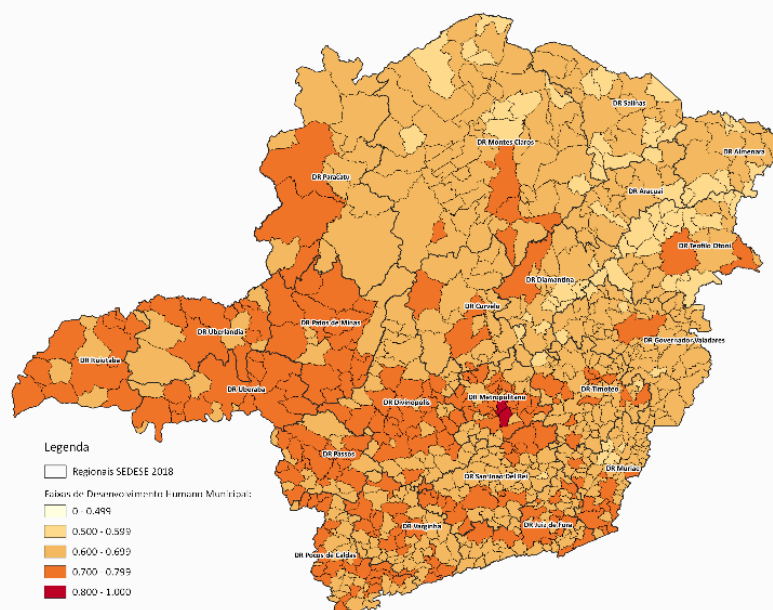
Traçar um panorama acerca da situação econômica e das atividades produtivas de cada região é imprescindível a qualquer diagnóstico que pretende levantar as situações de vulnerabilidades que acometem as famílias e os indivíduos nos territórios, uma vez que tais fatores impactam diretamente na disponibilidade de renda e nas condições de trabalho.

Entretanto, destaca-se que a consolidação do SUAS no Brasil envolve uma concepção de vulnerabilidade social que excede a insuficiência de renda e considera outros tipos de privações e outros fatores de exclusão social. Neste sentido, apresentar os dados sobre as condições do domicílio e sobre o acesso ao trabalho e à educação, por exemplo, é fundamental para traçar as condições de vulnerabilidade e risco vivenciadas pelos indivíduos nos territórios.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), por exemplo, utilizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), é uma medida que busca capturar aspectos da realidade social relacionados ao grau de “desenvolvimento humano” dos países. O IDH do Estado de Minas Gerais é de 0,731, o 9º maior do país. Quanto ao IDH Municipal (IDHM), que reflete as especificidades e desafios regionais no alcance do desenvolvimento humano no Brasil, verifica-se que predominam os municípios com médio (com índice de 0,600 a 0,699) e alto (com índice de 0,700 a 0,799) desenvolvimento humano, com 552 e 226 municípios, respectivamente. Apenas dois municípios de Minas tem o índice considerado “muito alto” (acima de 0,800). No estado não há nenhum município com o IDHM na faixa “muito baixo”, ou seja, abaixo de 0,500. No entanto, persistem 9% de municípios com baixo IDHM (com índice entre 0,500 e 0,599): são 73 ao todo e, destes, 64 estão concentrados nas regiões Norte, Jequitinhonha e Vales do Rio Doce e Mucuri, conforme demonstrado no mapa abaixo.



Figura 2 – Índice de Desenvolvimento Humano por município, Minas Gerais, 2010.



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano – IDH, 2010. Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

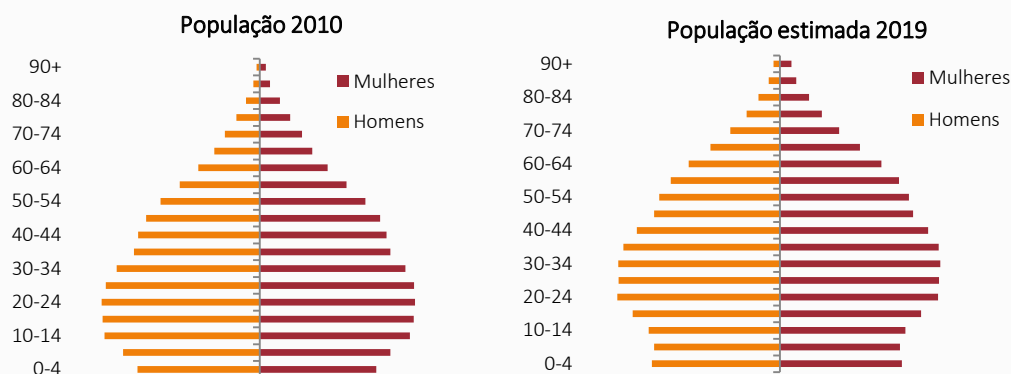
É possível verificar, a partir do mapa apresentado, que as regiões onde a concentração de municípios cujo IDHM é baixo (Norte, Jequitinhonha e Vales do Rio Doce e Mucuri) se opõe à prevalência de IDHM alto nas regiões do Triângulo Mineiro, Metropolitana, Oeste, Sul e Central de Minas. Essa espacialização do IDHM em Minas Gerais evidencia a necessidade de políticas públicas que melhorem a qualidade de vida de milhões de pessoas nos diversos municípios das regiões menos desenvolvidas do Norte e Nordeste de Minas.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), a população do estado de Minas Gerais em 2017 era de 21.095.000 habitantes. Em relação a cor ou raça, aproximadamente 60% da população mineira se autodeclararam pretos ou pardos e outros 40%, brancos.

As mulheres são maioria, compondo 52% da população. Conforme ilustra a pirâmide etária de Minas Gerais – *figuras 3 e 4*, é possível notar que Minas Gerais segue a tendência brasileira e mundial de envelhecimento da população, com a diminuição da população jovem e incremento da adulta e idosa.



Figura 3 – Pirâmide etária: população recenseada 2010 e população estimada 2019, Minas Gerais.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e Estimativa de População 2019.

As desigualdades sociais se acentuam na terceira e quarta idades (Giddens, 2018). Além de os idosos terem mais dificuldades materiais que o restante da população, também há desigualdades entre os idosos. As desigualdades existentes entre negros e brancos, mulheres e homens, imigrantes e nacionais, e ricos e pobres, expressas no tipo de trabalho/atividade que exercem tendem a se acentuar com o fim da vida produtiva. Pessoas que realizaram trabalhos precários ao longo da vida adulta têm pouco ou nenhum rendimento na aposentadoria/inatividade, tornando-se ainda mais vulneráveis.

Dados da PNAD exemplificam o acima exposto, revelando um mercado de trabalho segregacionista: o salário médio de homens é R\$ 547,00 maior que o de mulheres; e o de pessoas brancas supera o de pessoas pardas e pretas em R\$ 715,00 e R\$ 905,00, respectivamente. Infere-se a partir desses dados a situação ainda mais crítica na qual se encontram as mulheres negras a quem, além dos menores salários do mercado, incidem discriminações e preconceitos de diversas ordens. Os valores de rendimento médio recebidos por pessoas de 14 anos ou mais no ano de 2017 podem ser verificados na *Tabela 3*.

Tabela 3 – Rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade por sexo e cor/raça, Minas Gerais, 2017.

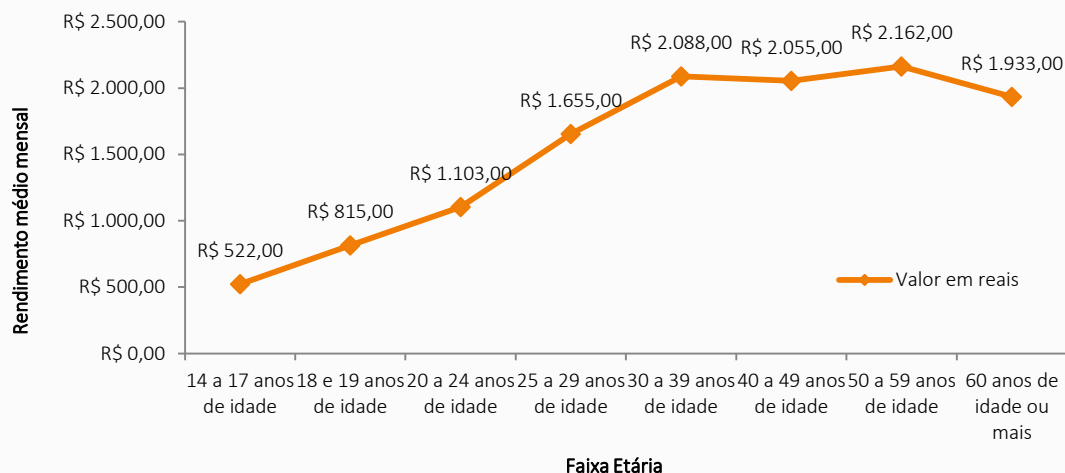
Característica da população	Rendimento médio mensal (em R\$)
Geral	R\$ 1.855,00
Homem	R\$ 2.090,00
Mulher	R\$ 1.543,00
Cor/raça branca	R\$ 2.295,00
Cor/raça parda	R\$ 1.390,00
Cor/raça preta	R\$ 1.580,00

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2017.

Além disso, como se observa na Figura 5, o valor médio dos salários é crescente até os 59 anos, quando diminui, exemplificando a questão da pobreza na velhice, anteriormente levantada.



Figura 4 – Rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade

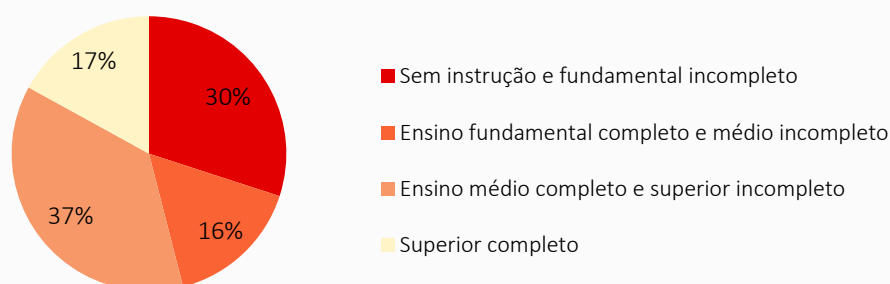


Fonte: IBGE - PNAD 2017.

O rendimento real efetivo domiciliar per capita em Minas Gerais em 2017 era, em média, de R\$ 1.450,00 e, em Belo Horizonte, de R\$ 2.646,00. No entanto, a mediana (valor que divide o universo da pesquisa em duas partes iguais) é de R\$ 939,00 e de R\$ 1.388,00 respectivamente, o que revela que a maioria das pessoas tem seu rendimento real abaixo da média.

Outra situação que afeta diretamente este panorama é o nível de instrução das pessoas ocupadas. Nessa perspectiva, é possível observar 30% delas sem instrução ou fundamental incompleto, conforme ilustra a figura 6. Cabe destacar que segundo a pesquisa, havia 9.841.000 pessoas ocupadas em Minas Gerais em 2017, sendo que 57% eram homens.

Figura 5 – Percentual de pessoas ocupadas por nível de instrução, Minas Gerais, 2017.

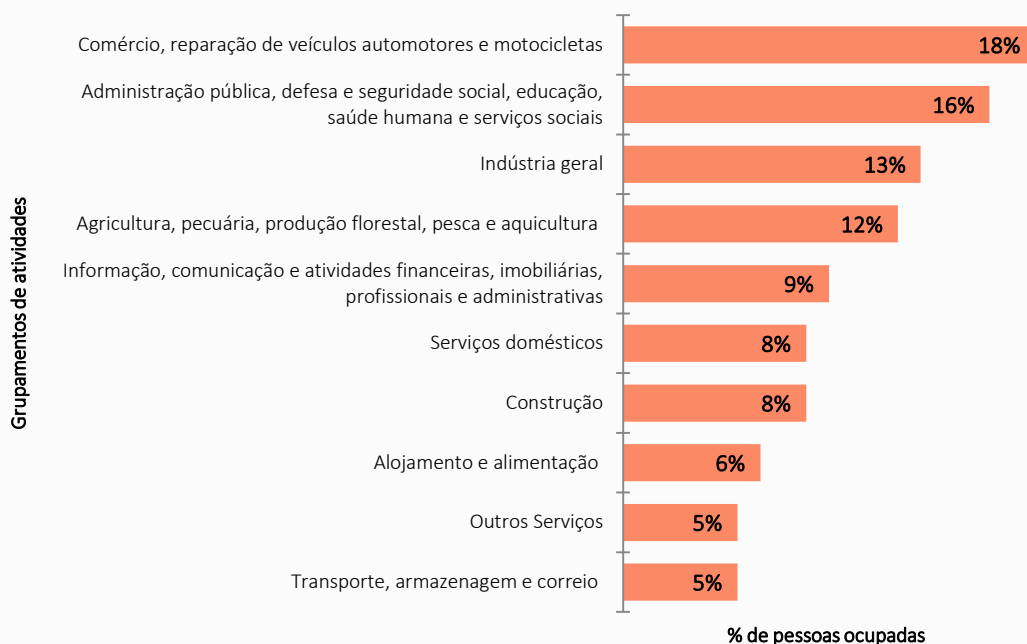


Fonte: IBGE - PNAD 2017

Ademais, há uma concentração de empregados no setor terciário. A Figura 7 apresenta a distribuição por grupo de atividade produtiva, revelando que a grande maioria dos empregos está relacionada a atividades desse setor, enquanto a indústria geral e a construção empregam 13% e 8%, respectivamente, e as atividades de agricultura, pecuária, pesca, aquicultura e produção florestal, 12% da população ocupada.



Figura 6 – Percentual de pessoas ocupadas por grupamentos de atividade no trabalho principal, Minas Gerais, 2017.



Fonte: IBGE - PNAD 2017

A taxa de analfabetismo no estado é de 6%, inferior à média nacional, que é de 7%. Em números absolutos, são 1.027.320 pessoas que ainda não sabem ler e escrever. Na tabela 4 é possível verificar que, para as pessoas com 15 ou mais anos de idade, a taxa é maior entre as mulheres em relação aos homens e entre pessoas pretas ou pardas em relação às brancas, em todas as faixas etárias, revelando mais um traço das desigualdades sociais historicamente herdadas e construídas.

Tabela 4 – Taxa de analfabetismo por faixa etária e sexo, Minas Gerais, 2017.

Faixa Etária	Por Sexo		Por Cor ou raça	
	Homem	Mulher	Branca	Preta ou Parda
15 anos ou mais	5,7%	6,3%	4,3%	7,2%
18 anos ou mais	6,1%	6,6%	4,5%	7,7%
25 anos ou mais	7,0%	7,7%	5,1%	9,0%
40 anos ou mais	9,9%	10,9%	7,0%	13,0%
60 anos ou mais	17,2%	20,8%	12,5%	25,3%

Fonte: IBGE - PNAD 2017.

Dentre os aproximados 20 milhões de habitantes em Minas Gerais, há 7.055.614 pessoas ou 2.604.576 famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) em julho de 2019.

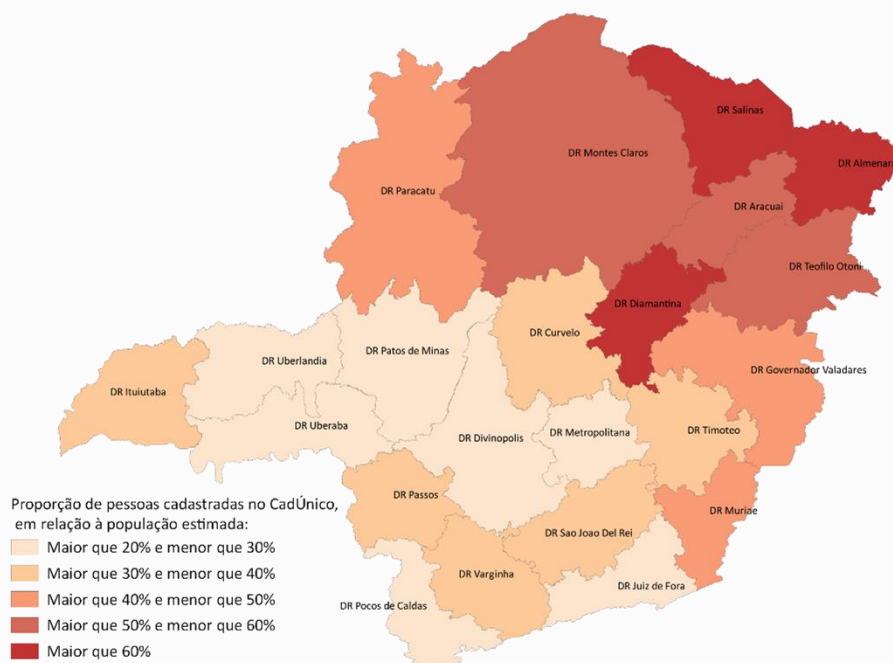
O CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que tem como principal objetivo identificar as famílias de baixa renda existentes no país. Devem ser cadastradas as famílias



com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Aquelas com renda superior poderão ser incluídas no cadastro, desde que se vinculem à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados pela União, estados ou municípios.

Considerando a estimativa de população de 2019 para Minas Gerais, que totaliza 21.168.791 habitantes, cerca de 30% da população está cadastrada no CadÚnico. A distribuição desta população pobre, de acordo com as regionais da SEDESE, revela que nas regiões norte e nordeste de Minas Gerais, mais da metade da população encontra-se inserida no CadÚnico. O mapa abaixo, que demonstra as diferenças regionais, dialoga com a distribuição do IDHM apresentada anteriormente, uma vez que este indicador também leva em consideração a renda da população.

Figura 7 – Proporção de pessoas cadastradas no CadÚnico em relação à população estimada, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2019.



Fonte: CadÚnico julho de 2019 e IBGE 2019. Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

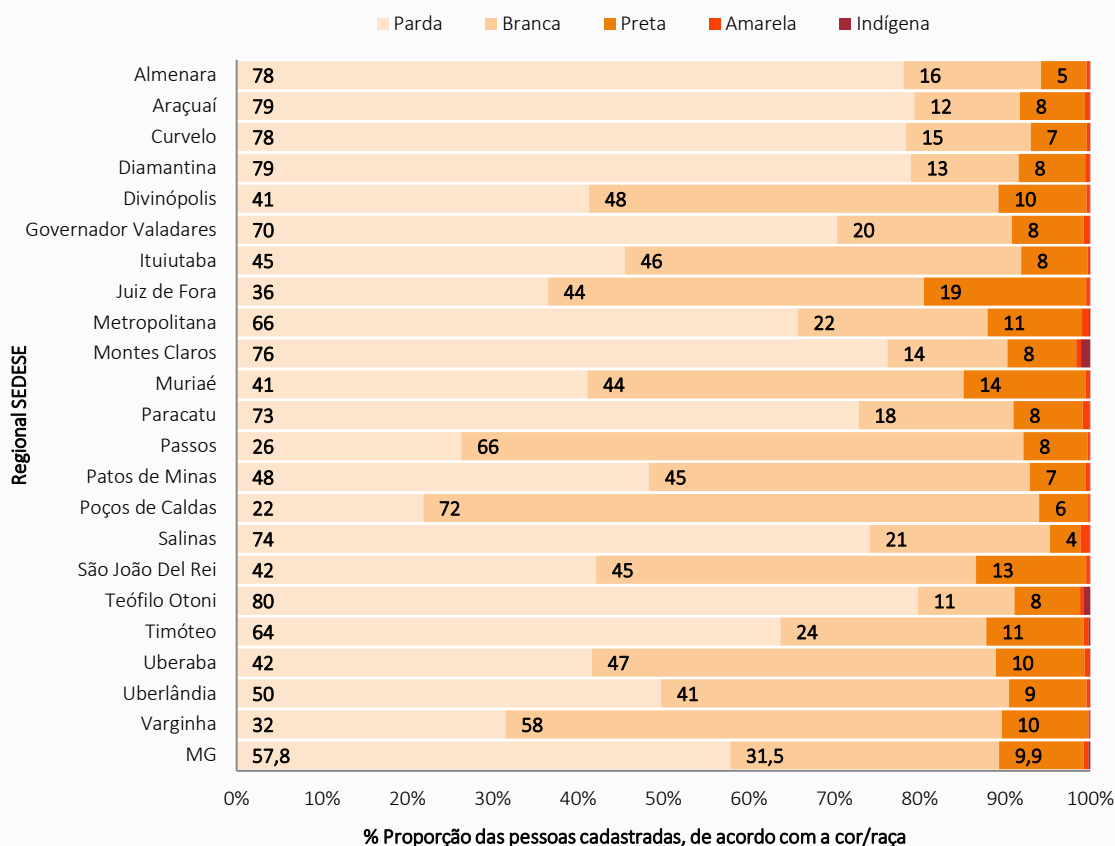
Das 7.055.614 pessoas cadastradas, 3.126.021 (44%) são do sexo masculino e 3.929.593 (66%) são do sexo feminino. Os Responsáveis pela Unidade Familiar (RF) são preponderantemente mulheres, que correspondem a 82% de RF cadastrados, seguindo as orientações para cadastramento das famílias, que determinam que os responsáveis sejam, preferencialmente, mulheres. Mais de 50% dos homens inseridos no CadÚnico estão cadastrados como filhos do RF e apenas 28% como cônjuges, o que pode demonstrar um volume alto de famílias monoparentais femininas.

Em relação à cor ou raça declarada, 57,3% das pessoas cadastradas são pardas, 31,5% são brancas, 9,9% declararam-se negras e 0,6% e 0,2% declararam-se, respectivamente, amarelas e indígenas. O gráfico abaixo demonstra que há muitas variações regionais relacionadas à cor/raça declarada: nas Regionais Almenara, Araçuaí, Curvelo, Diamantina, Governador Valadares, Montes Claros, Paracatu, Salinas e Teófilo Otoni, mais de 70% das pessoas cadastradas são pardas, enquanto



nas Regionais de Passos, Poços de Caldas e Varginha, a maior proporção é a de pessoas brancas cadastradas, que supera 50% do total dessas regiões.

Figura 8 – Proporção de pessoas cadastradas no CadÚnico, de acordo com a cor/raça declarada, por Regional SEDESE, 2019.



Fonte: CadÚnico, julho/2019

Dentre o total das famílias cadastradas, 925 mil (36%) estão em situação de extrema pobreza – faixa de renda de até R\$ 89,00 per capita –, 297 mil (11%) em situação de pobreza – faixa de renda entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 per capita – e 702 mil (27%) são de baixa renda – renda entre R\$ 178,01 até ½ salário mínimo per capita –, conforme verificado na tabela abaixo.

Tabela 5 – Total e percentual de famílias por faixa da renda familiar per capita no Cadastro Único, Minas Gerais, 2019.

Faixa de renda	Total de Famílias	%
Até R\$89,00	925.383	36
Entre R\$89,01 até R\$178,00	297.557	11
Entre R\$178,01 até 1/2 S.M	702.413	27
Acima de 1/2 S.M.	679.223	26
Total de famílias cadastradas	2.604.576	100

Fonte: CadÚnico, julho/2019

As Regionais Sedese nas quais há maior número de famílias cadastradas, em números absolutos, são a Metropolitana – com mais de 500 mil famílias – e Montes Claros – com cerca de 260 mil. É importante verificar, ainda, que há diferenças regionais no que diz respeito à proporção



ocupada pelas famílias em extrema pobreza, em relação ao total de famílias cadastradas. As Regionais de Almenara, Salinas e Teófilo Otoni possuem mais de 50% das famílias cadastradas em situação de extrema pobreza. Por outro lado, nas Regionais de Poços e Caldas, Uberlândia e Ituiutaba, essa proporção é pouco maior que 20%.

Tabela 6 – Total e percentual de famílias por faixa da renda familiar per capita no CadÚnico, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2019.

Regional SEDESE	Até R\$89,00		Entre R\$89,01 até R\$178,00		Entre R\$178,01 até 1/2 S.M		Acima de 1/2 S.M.		Total
	qtd.	%	qtd.	%	qtd.	%	qtd.	%	
Almenara	27.672	56	2.957	6	8.547	17	10.313	21	49.489
Salinas	37.563	53	4.573	7	14.829	21	13.347	19	70.312
Teófilo Otoni	53.501	53	8.300	8	19.456	19	20.327	20	101.584
Montes Claros	125.439	48	25.297	10	60.148	23	50.200	19	261.084
Araçuaí	22.426	44	4.302	9	12.581	25	11.091	22	50.400
Governador Valadares	65.372	39	17.624	11	39.489	24	43.826	26	166.311
Metropolitana	199.416	38	64.059	12	136.754	26	119.714	23	519.943
Timóteo	67.745	38	19.657	11	49.034	27	41.983	24	178.419
Diamantina	20.141	38	5.583	10	14.513	27	12.947	24	53.184
Curvelo	15.119	35	5.662	13	11.280	26	10.708	25	42.769
Paracatu	19.654	34	6.440	11	14.607	25	17.778	30	58.479
Muriae	48.638	33	17.975	12	41.343	28	37.240	26	145.196
São João Del Rei	40.468	31	15.792	12	40.620	31	33.526	26	130.406
Juiz de Fora	34.372	29	13.724	12	35.089	30	35.577	30	118.762
Uberaba	15.301	26	7.861	13	15.390	26	21.106	35	59.658
Patos de Minas	12.962	24	7.723	14	16.001	30	17.506	32	54.192
Divinópolis	27.122	24	14.285	13	38.152	34	34.212	30	113.771
Varginha	27.659	23	17.656	15	42.350	35	32.784	27	120.449
Passos	12.058	23	7.659	14	16.766	32	16.560	31	53.043
Ituiutaba	9.703	22	4.028	9	10.929	25	18.896	43	43.556
Uberlândia	20.476	21	11.191	11	28.269	29	38.613	39	98.549
Poços de Caldas	22.576	20	15.209	13	36.266	32	40.969	36	115.020
Total	925.383	36	297.557	11	702.413	27	679.223	26	2.604.576

Fonte: CadÚnico, julho/2019

A proteção social a pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária são objetivos da Assistência Social, de acordo com a LOAS. Há 497.200 pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico, sendo que mais de 20% deste total encontram-se nos municípios localizados na área de abrangência da Regional Metropolitana.

Dentre os tipos de deficiência que foram informadas, destacam-se as pessoas com deficiência física, que totalizam mais de 200 mil e as pessoas com deficiência mental, que são aproximadamente 150 mil. É importante ressaltar que uma mesma pessoa pode ter declarado mais de um tipo de deficiência. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico, por tipo de deficiência declarada e pela Regional Sedese.



Tabela 7 - Pessoas com deficiência inseridas no CadÚnico, por tipo de deficiência e por Regional SEDESE. Minas Gerais, 2019.

Regional SEDESE	Total de pessoas com deficiência		Total de pessoas por tipo de deficiência							
	Qtd	%	Deficiência Física	Deficiência mental	Baixa visão	Transtorno Mental	Surdez profunda	Surdez leve	Cegueira	Síndrome de Down
Metropolitana	102.787	21	44.793	28.570	14.926	16.260	4.177	4.526	3.866	2.260
Montes Claros	40.271	8	16.527	12.648	6.067	5.282	1.908	1.386	1.688	786
Timóteo	32.999	7	13.665	9.797	4.813	5.307	1.300	1.221	1.293	623
Poços de Caldas	28.422	6	10.022	7.601	7.349	3.687	1.193	1.643	1.007	439
Governador Valadares	25.967	5	10.489	7.730	4.275	3.640	1.166	836	988	512
Divinópolis	25.426	5	10.586	8.314	3.310	3.738	1.129	962	763	530
Juiz de Fora	24.600	5	10.583	7.869	2.948	3.768	983	838	787	469
Uberlândia	23.867	5	11.217	5.640	4.657	3.386	1.128	1.259	777	347
Muriae	23.822	5	10.072	8.239	3.138	3.342	824	679	642	422
Varginha	23.274	5	9.626	8.148	3.492	2.854	919	779	664	494
São João Del Rei	21.697	4	8.253	7.196	3.476	3.336	1.018	813	725	444
Teófilo Otoni	14.959	3	5.810	4.981	2.250	1.751	565	474	634	275
Passos	13.933	3	6.255	4.057	2.054	2.638	587	486	360	191
Uberaba	13.851	3	6.623	3.914	1.895	2.200	501	549	454	238
Paracatu	12.392	2	5.251	3.799	2.041	1.420	707	590	474	195
Diamantina	11.009	2	4.480	3.474	1.928	1.226	455	306	359	169
Curvelo	10.572	2	5.139	2.902	1.376	1.519	444	285	334	144
Patos de Minas	10.461	2	4.100	3.720	1.332	1.386	557	402	335	201
Salinas	10.305	2	4.138	2.548	2.101	1.206	566	445	356	212
Ituiutaba	9.917	2	4.454	2.297	1.460	1.788	453	386	351	113
Almenara	8.645	2	3.796	2.507	1.350	833	360	303	401	155
Araçuaí	8.024	2	3.638	2.846	775	880	307	272	248	145
Total	497.200	100	209.517	148.797	77.013	71.447	21.247	19.440	17.506	9.364

Fonte: CadÚnico, dezembro/2019

De acordo com o Censo IBGE 2010, que considera a delimitação administrativa dos municípios, 14,7% da população mineira é residente da zona rural. Essa distribuição no estado aproxima-se da média do Brasil, que conta com uma taxa de 15,6% de habitantes residentes em zona rural sobre o total da população, conforme descrito na tabela a seguir:

Tabela 8 - Distribuição da população rural em Minas Gerais e no Brasil, 2010.

População	Nº de habitantes (MG-2010)	% do Total (MG)	Nº de habitantes (Brasil-2010)	% no BRASIL
Rural	2.882.114	14,7	29.830.007	15,6
Urbana	16.715.216	85,3	160.925.792	84,4
Total	19.597.330	100	190.755.799	100

Fonte: Censo IBGE 2010. Elaboração própria.

O dado do CadÚnico sobre a localização dos domicílios também se assemelha a essa proporção, sendo 82% de população urbana e 17% de população rural. Por outro lado, sob a ótica do estudo de ruralidades brasileiras proposto por Bitoun et al (2015), que considera um conceito mais amplo de territorialidade, englobando aspectos econômicos e sociais, tem-se que dos 853 municípios que compõem o estado, 774 (91%), possuem, em alguma medida, características rurais.

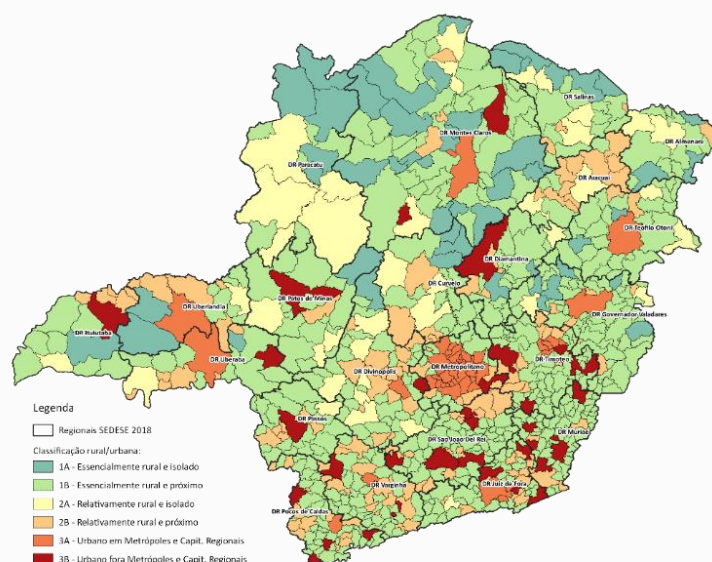
Entre os municípios mineiros, 532 (62%) são considerados “essencialmente rural e próximo”, seguidos de 153 municípios (18%) considerados “relativamente rural e próximo”, 51 (6%)



“essencialmente rurais e isolados” e 38 (4%) são classificados como “relativamente rurais e isolados. Por outro lado, há 79 municípios (9%) com predominância urbana, sendo que 45 (5%) são considerados “urbanos em metrópoles e capitais” e 34 municípios caracterizados como “urbanos fora de metrópoles e capitais”.

O mapa a seguir, baseado neste estudo, revela que as ruralidades mineiras são marcantes e expressivas em todo o território do estado, o que revela a necessidade de reflexão sobre o contexto das cidades rurais e suas demandas de proteção social. As regionais de Almenara, Araçuaí, Curvelo, Paracatu e Salinas têm a totalidade de seus municípios com predominância de características rurais, segundo este estudo, enquanto as Regionais Metropolitana, Timóteo, Juiz de Fora e Poços de Caldas são as que mais possuem municípios com características urbanas.

Figura 9 - Mapa de Ruralidades Mineiras, 2015.



Fonte: Elaborado pelos autores com base no estudo de BITOUN et al, 2015.

Minas Gerais é um estado com grande diversidade sociocultural. Segundo dados da Fundação Cultural Palmares, existem aproximadamente 300 comunidades quilombolas distribuídas em cerca de 126 municípios em todo o estado. O Anexo 1 contém a informação completa acerca da localização das comunidades Quilombolas em Minas Gerais, de acordo com as Diretorias Regionais da Sedese.

Quanto aos povos indígenas, de acordo com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), existem 14.690 pessoas indígenas distribuídas em 69 aldeias. Além delas, existem 745 pessoas indígenas não-aldeadas, situadas em Belo Horizonte, Uberlândia, Esmeraldas e São José de Bicas. A distribuição dos povos indígenas, em relação às Regionais da Sedese encontra-se no Anexo 2.



O CadÚnico oferece informações sobre alguns povos e comunidades tradicionais: são quase três mil famílias indígenas e doze mil famílias quilombolas nele inscritas. As normativas acerca dos procedimentos relacionados à gestão do CadÚnico determinam estratégias de atendimento e cadastramento diferenciadas para alguns públicos, denominados Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE). Além das famílias indígenas e quilombolas, consideram-se inseridas em grupos de origem étnica as Famílias Ciganas as Famílias pertencentes a comunidades de terreiro. A frequência e proporção dessas famílias em relação ao total estão dispostas na tabela a seguir.

Tabela 9 – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Famílias de Grupos de Origem Étnica inscritas no Cadastro Único, Minas Gerais, 2019.

Conjunto	Grupo Populacional	Total de Famílias cadastradas	% em relação ao total de famílias cadastradas
Origem étnica	Família Quilombola	12.139	0,466%
	Família indígena	2.897	0,111%
	Família Cigana	1.386	0,053%
	Família pertencente a comunidade de terreiro	75	0,003%

Fonte: CadÚnico, julho/2019

No que tange à distribuição geográfica dessas famílias, destacam-se: as Regionais Montes Claros e Teófilo Otoni, em relação às Famílias Indígenas; as Regionais Montes Claros, Araçuaí e Diamantina, em relação às Famílias Quilombolas; a Regional Metropolitana, em relação às Famílias Ciganas; e a Regional Montes Claros, em relação às Famílias pertencentes a comunidades de terreiro.

Também se inserem no âmbito dos GPTE os grupos relacionados ao meio ambiente, como as Famílias de Pescadores Artesanais, as Famílias Ribeirinhas e as Famílias Extrativistas, assim como as famílias que pleiteiam o acesso, a permanência e o uso sustentável da terra e acesso a políticas públicas específicas, como crédito fundiário, que podem ser classificadas como Famílias de Agricultores Familiares, Famílias assentadas da Reforma Agrária, Famílias Acampadas e Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Em relação à concentração das famílias que pertencem a grupos relacionados ao meio ambiente, destacam-se as Regionais de Montes Claros, Divinópolis e Paracatu. No caso das famílias relacionadas com o meio rural, evidenciam-se as Regionais Montes Claros, Paracatu, Araçuaí, Salinas e Uberlândia. A tabela abaixo contém os dados de frequência e proporção de cada grupo populacional em relação às famílias cadastradas no CadÚnico.

Tabela 10 – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Famílias de Grupos relacionados ao meio ambiente inscritas no Cadastro Único, Minas Gerais, 2019.

Conjunto	Grupo Populacional	Total de Famílias cadastradas	% em relação ao total de famílias cadastradas
Relação com o meio ambiente	Família de Pescadores Artesanais	2.262	0,087%
	Família Ribeirinha	407	0,016%
	Família Extrativista	178	0,007%
Relação com o meio rural	Família de Agricultores Familiares	27.265	1,047%
	Família assentada da Reforma Agrária	8.652	0,332%
	Família Acampada	4.027	0,155%
	Família Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário	136	0,005%

Fonte: CadÚnico, julho/2019



Outra classificação específica diz respeito às famílias que podem estar em situação de vulnerabilidade por uma combinação de fatores diversos e momentâneos, que podem ser Famílias de Catadores de Material Reciclável, Famílias de Preso do Sistema Carcerário e Famílias Atingidas por Empreendimentos de Infraestrutura. A tabela abaixo demonstra o total de famílias de cada um desses grupos que estão cadastradas no CadÚnico, sendo que grande proporção está nas Regionais Metropolitana, Montes Claros, Timóteo e Poços de Caldas.

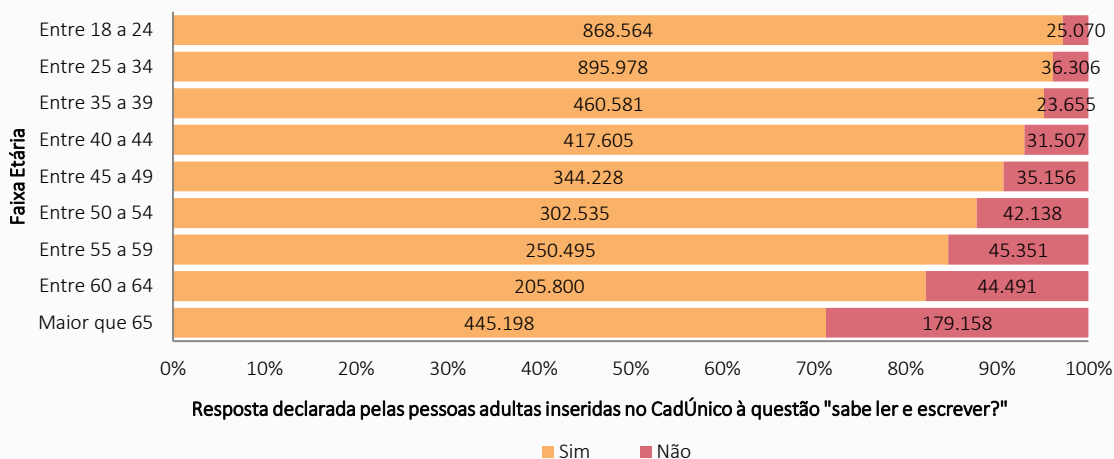
Tabela 11 – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Famílias de Grupos relacionados a situações conjunturais inscritas no Cadastro Único, Minas Gerais, 2019.

Conjunto	Grupo Populacional	Total de Famílias cadastradas	% em relação ao total de famílias cadastradas
Situações conjunturais	Família de Catadores de Material Reciclável	8.425	0,323%
	Família de Preso do Sistema Carcerário	2.672	0,103%
	Família Atingida por Empreendimentos de Infraestrutura	570	0,022%

Fonte: CadÚnico, julho/2019

Quanto aos indicadores educacionais das famílias inseridas no CadÚnico, há 181.834 crianças e adolescentes em idade escolar fora da escola⁵. Em relação à alfabetização, 462.832 pessoas adultas (a partir de 18 anos de idade) não sabem ler ou escrever, destacando-se que quase 30% das pessoas com mais de 65 anos cadastradas estão nessa situação.

Figura 10 – Total de pessoas adultas que sabem ler e escrever por faixa etária no Cadastro Único, Minas Gerais, 2019.



Fonte: CadÚnico, março/2019

Tem-se, ainda, 349.578 pessoas adultas que nunca frequentaram a escola, o que indica uma fragilidade nas políticas educacionais no Estado nas décadas passadas. A taxa de analfabetismo é um pouco maior na zona rural – 24% contra 23% na zona urbana.

⁵ De acordo com a Lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei nº 9.394/96), a educação básica obrigatória e gratuita se estende dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade. Para fins operacionais foram então selecionadas as faixas etárias de 5 (cinco) a 17 (dezessete) anos, visto que o CadÚnico não destaca a faixa de 4 (quatro) anos de idade. Considerou-se “fora da escola” a soma das variáveis “não, já frequentou” e “nunca frequentou”.



Tabela 12 – Total de pessoas que frequentam escola no Cadastro Único, Minas Gerais, 2019.

Faixa etária	Pessoa frequenta escola					Total
	Sim, rede pública	Sim, rede particular	Não, já frequentou	Nunca frequentou	Sem Resposta	
Entre 0 e 4	58.192	2.064	1.331	427.934	3	489.524
Entre 5 a 6	154.322	4.381	1.540	121.564	502	282.309
Entre 7 a 15	1.203.317	24.030	4.897	42.625	239	1.275.108
Entre 16 a 17	276.808	3.904	10.483	725	3	291.923
Entre 18 a 24	387.753	15.957	485.240	4.674	17	893.641
Entre 25 a 34	33.343	9.062	876.364	13.499	26	932.294
Entre 35 a 39	6.400	1.359	463.019	13.454	8	484.240
Entre 40 a 44	4.982	842	421.961	21.325	6	449.116
Entre 45 a 49	3.234	436	349.593	26.109	16	379.388
Entre 50 a 54	2.114	245	309.635	32.672	12	344.678
Entre 55 a 59	1.245	116	258.103	36.379	9	295.852
Entre 60 a 64	809	67	212.675	36.735	8	250.294
Maior que 65	992	40	458.578	164.731	17	624.358
Total	2.133.511	62.503	3.853.419	942.426	866	6.992.725

Fonte: CadÚnico, março/2019

Existem 1.759 crianças com marcação de trabalho infantil no CadÚnico – este é o único campo do formulário que não é declarado pela família, mas registrado posteriormente pelo entrevistador. O perfil do trabalho infantil em Minas Gerais é de meninos de 7 a 15 anos, pardos, de famílias extremamente pobres e que frequentam a rede pública de ensino. A grande maioria (905 crianças e adolescentes) não pertence a nenhum grupo populacional tradicional específico, mas dentro deles destaca-se a presença de trabalho infantil em famílias de agricultores familiares e de catadores de material reciclável. A distribuição dessas crianças, em relação à Regional Sedese, encontra-se na tabela abaixo.

Tabela 13 – Total de crianças com marcação de trabalho infantil no Cadastro Único, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2019.

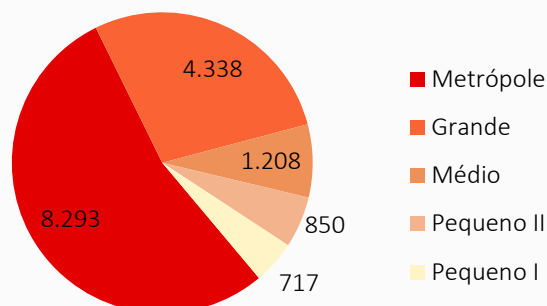
Regional SEDESE	Crianças com marcação de trabalho infantil
Montes Claros	351
Juiz de Fora	194
Governador Valadares	176
Teófilo Otoni	133
Almenara	117
Salinas	115
Diamantina	94
Varginha	85
Metropolitana	82
Timóteo	66
Araçuaí	65
Uberaba	60
Paracatu	50
Divinópolis	48
Curvelo	43
Ituiutaba	24
Muriaé	14
Patos de Minas	12
Poços de Caldas	11
Passos	7
São João Del Rei	6
Uberlândia	6
Total em MG	1.759

Fonte: CadÚnico, março/2019



Ademais, existem pouco mais de 15 mil pessoas em situação de rua no estado, a maioria concentrada em Belo Horizonte (8.193), Uberlândia (552) e Juiz de Fora (469). Em todo o estado, 460 municípios possuem ao menos uma pessoa em situação de rua cadastrada no CadÚnico. Nota-se, no gráfico abaixo, que o número de pessoas nessa situação aumenta de acordo com o aumento do porte do município.

Figura 11 – Total de pessoas em situação de rua no Cadastro Único, Minas Gerais, por porte populacional do município, 2019.



Fonte: CadÚnico, março/2019

Outra questão importante relacionada ao contexto social das famílias mineiras diz respeito às características dos domicílios. Nessa dimensão, há 4% dos domicílios sem água encanada e 16,6% sem abastecimento de água pela rede geral de distribuição, utilizando formas de abastecimento como poços ou nascentes (13%), cisternas (2,2%) e outras (1,4%).

Pouco mais de 23% dos domicílios não possuem acesso à rede coletora de esgoto, 3,6% não possuem coleta direta de lixo e quase 14% dão destino inadequado a seu lixo, dentre queimar, enterrar, jogar no rio ou em terreno baldio, conforme descrito na tabela abaixo. Quase 28% dos domicílios não tem calçamento total em frente ao domicílio, e quase 2% não possuem energia elétrica e utilizam tipos de iluminação como óleo, querosene ou gás ou vela.

Tabela 14 – Total de domicílios por formas de escoamento sanitário e de coleta do lixo dos domicílios, Minas Gerais, 2019.

Forma de escoamento sanitário dos domicílios	Total de Domicílios	%
Rede coletora de esgoto ou pluvial	1.756.560	75,5%
Fossa rudimentar	314.879	13,5%
Fossa séptica	176.435	7,6%
Direto para um rio, lago ou mar	53.524	2,3%
Vala a céu aberto	17.183	0,7%
Outra forma	6.493	0,0%
Total	2.325.074	100%
Forma de coleta do lixo dos domicílios	Total de Domicílios	%
Coletado diretamente	1.964.879	82,5%
Queimado ou enterrado na propriedade	311.662	13,1%
Coletado indiretamente	86.200	3,6%
Jogado em terreno baldio ou logradouro	12.968	0,5%
Tem outro destino	5.428	0,2%
Jogado em rio ou mar	529	0,0%
Total	2.381.666	100%

Fonte: CadÚnico, março/2019



Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva e o mercado de trabalho, as situações socioeconômicas das famílias e indivíduos, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação e saúde é etapa essencial para o planejamento das ações da Assistência Social, servindo de aporte para uma atuação assertiva e eficiente.

Portanto, o panorama apresentado anteriormente, apesar de tratar de dimensões que parecem não fazer parte da área de atuação da Assistência Social, evidencia a necessidade de estabelecer prioridades e metas de prevenção e enfrentamento da pobreza, da desigualdade, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, bem como a indispensabilidade de atuação intersetorial da Política de Assistência Social com outras políticas públicas.

Com o objetivo de aferir a vulnerabilidade domiciliar das famílias de Minas Gerais, a partir dos dados do CadÚnico foi proposto, pela Sedese, o Índice Mineiro de Vulnerabilidade (IMV), que consiste num índice síntese para análise da vulnerabilidade multidimensional a partir das seguintes dimensões:

- Adequação domiciliar, que considera as variáveis: densidade por dormitório; material de construção do domicílio; água encanada; presença de banheiro e adequação do esgotamento sanitário; e energia elétrica;
- Perfil e composição familiar, que considera as variáveis: responsabilidade uniparental; proporção de crianças e adolescentes no domicílio; proporção de pessoas com deficiência no domicílio; proporção de idosos no domicílio; e trabalho infantil;
- Situação de escolaridade, composta pelas variáveis: analfabetismo do responsável familiar; adultos com 30 anos ou mais sem ensino fundamental completo; jovens a partir de 18 anos que não estudam e não concluíram o ensino médio; proporção de crianças e adolescentes fora da escola; e proporção de crianças e adolescentes que frequentam a escola em defasagem idade/série;
- Acesso a trabalho e renda, a partir das variáveis: proporção de pessoas em idade ativa que não trabalham; proporção de pessoas empregadas sem carteira assinada; e ranking percentual de renda mensal per capita mais baixa.

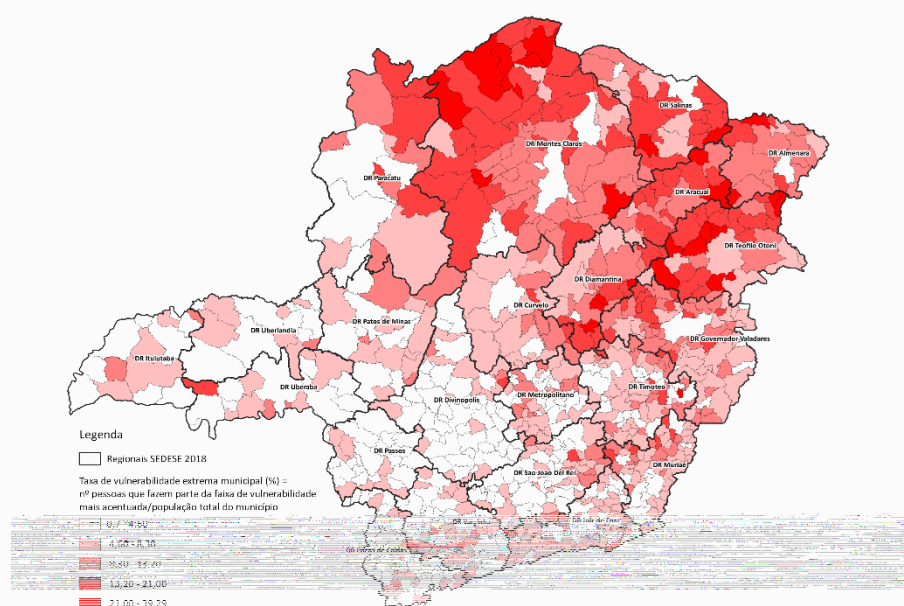
Por meio da análise e ponderação das variáveis do IMV, obtém-se um valor entre 0 e 1 para cada família, no qual o valor 1 refere-se à situação de máxima vulnerabilidade observada e 0 à situação de vulnerabilidade mais leve. A partir do IMV, é possível aferir a Taxa de Vulnerabilidade Extrema, que calcula, por município, a razão de pessoas que fazem parte da faixa de vulnerabilidade mais acentuada⁶ em relação à população total municipal.

⁶ Que consiste na soma pessoas, em cada município, que fazem parte de famílias com IMV Alto (acima de 0,451).



Os resultados dos municípios, tendo como base as famílias cadastradas no CadÚnico em dezembro de 2018, revela uma concentração de municípios com as maiores taxas apuradas nas regiões Norte e Nordeste do estado, sobretudo nas Regionais Teófilo Otoni, Montes Claros e Salinas. Nestas regionais, está concentrada grande parte dos municípios nos quais mais de 21% da população encontra-se na faixa de vulnerabilidade mais acentuada de acordo com a Taxa de Vulnerabilidade Extrema.

Figura 12 – Taxa de vulnerabilidade extrema municipal, 2018.



Fonte: Observatório de Desenvolvimento Social – SEDESE, com base nos dados do CadÚnico de dezembro de 2018. Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

A análise regional desses indicadores demonstra que a Taxa de Vulnerabilidade Extrema pode variar de acordo com a Regional Sedese, ao contrário do IMV, que apresenta médias bem próximas entre as regiões. Ressalta-se a Regional de Teófilo Otoni, cuja média dos municípios é de mais de 17% da população classificada como vulnerabilidade extrema. Por outro lado, a Regional de Poços de Caldas é a que apresenta a menor média municipal do indicador.

Tabela 15 – Média do IMV e da Taxa de vulnerabilidade extrema municipal, por Regional SEDESE, 2018.

Regional SEDESE	Média de IMV	Média de Taxa de vulnerabilidade extrema
Teófilo Otoni	0,369	17,481
Araçuaí	0,362	14,046
Montes Claros	0,353	13,712
Salinas	0,346	13,682
Diamantina	0,344	13,523
Almenara	0,343	12,505
Paracatu	0,338	10,164
Governador Valadares	0,335	9,790
Curvelo	0,335	7,899
Muriaé	0,322	7,274
Timóteo	0,327	7,138
Juiz de Fora	0,316	6,000
Metropolitana	0,322	5,601

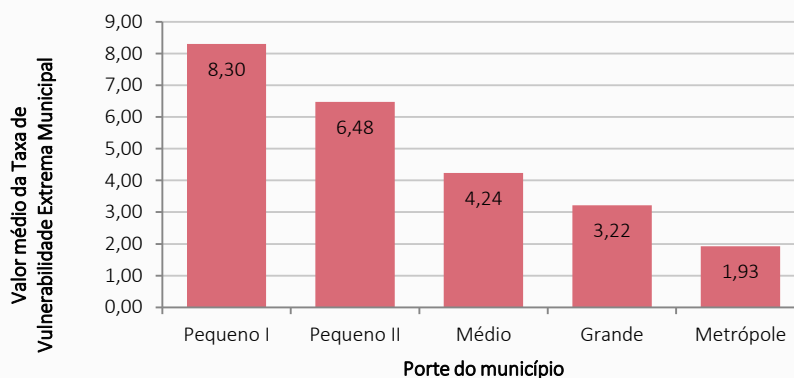


São João Del Rei	0,311	5,295
Uberaba	0,330	5,262
Patos de Minas	0,316	4,972
Varginha	0,305	4,795
Ituiutaba	0,317	4,550
Uberlândia	0,317	4,437
Passos	0,307	4,053
Divinópolis	0,309	4,053
Poços de Caldas	0,307	3,725
Média MG	0,326	7,714

Fonte: Observatório de Desenvolvimento Social – SEDESE, com base nos dados do CadÚnico de dezembro de 2018.

Além das diferenças regionais, outro fator de discrepância importante refere-se à diferença entre as médias obtidas na Taxa de Vulnerabilidade Extrema de municípios de portes diferentes. O gráfico abaixo revela que o aumento do indicador é inversamente proporcional ao porte do município.

Figura 13 – Média da Taxa de vulnerabilidade extrema municipal, por porte populacional do município, 2018.



Fonte: Observatório de Desenvolvimento Social – SEDESE, com base nos dados do CadÚnico de dezembro de 2018.

Conforme exposto na introdução desta seção, objetiva-se, com a apresentação destes dados e indicadores, assinalar o panorama acerca das condições socioeconômicas das famílias e indivíduos residentes nos municípios das regiões de Minas Gerais. A partir desse reconhecimento do território mineiro, o próximo passo é conhecer como se estrutura a Política de Assistência Social no Estado a partir de sua cobertura, suas fragilidades e suas potencialidades.

2.2 Gestão e Financiamento da Assistência Social

A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS, 2012) estabelece parâmetros e competências para cada esfera de governo no que concerne à adequada gestão do SUAS. Nesse sentido, é fundamental que os entes, no âmbito de sua competência, garantam a execução, a manutenção e o aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos para a efetiva consolidação desta enquanto política pública, dever do Estado e direito do cidadão.



A NOB SUAS estabelece competências distintas para cada ente federativo, atribuindo aos municípios a função de serem executores dos programas, serviços e ações da Assistência Social, cabendo à União, governos estaduais e municipais, o cofinanciamento e o apoio técnico para sua execução. Nesse sentido, é importante conhecer a estruturação dos municípios mineiros e do Governo do Estado de Minas Gerais para compreender as ofertas de cada ente para a consecução da Política de Assistência Social.

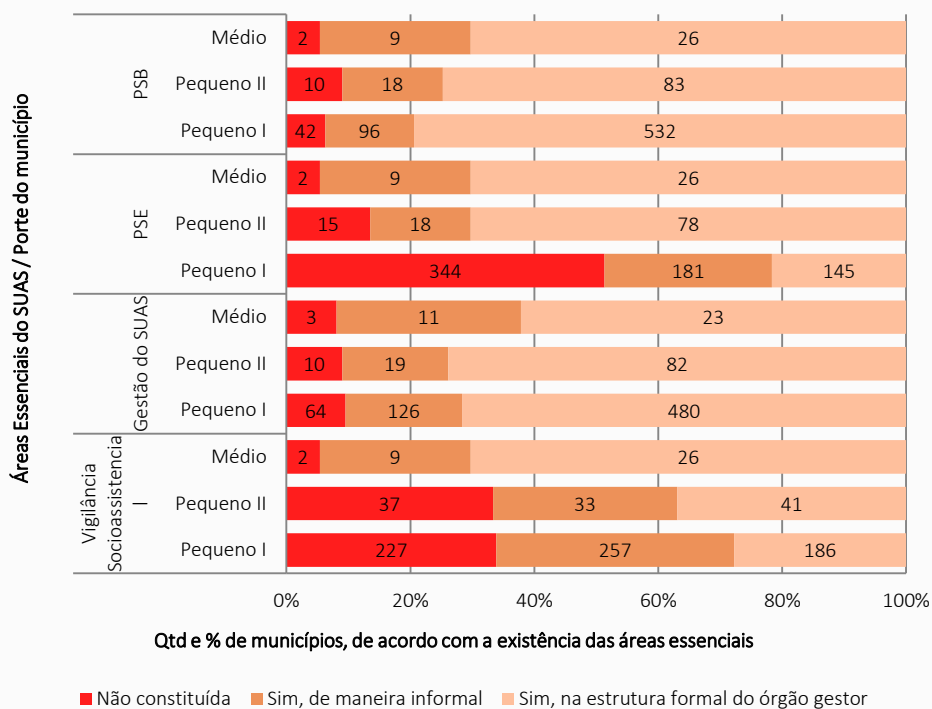
As Secretarias Municipais de Assistência Social são responsáveis pela implementação e gestão do SUAS em âmbito local. Sua estrutura deve contemplar as áreas essenciais do SUAS que, de acordo com último Pacto de Aprimoramento do SUAS que definiu prioridades e metas específicas para a gestão municipal (instituído pela Resolução do CNAS nº 18/2013 e com vigência para o quadriênio 2014-2017), devem ser:

- **Para municípios de Pequeno Porte I, Pequeno Porte II e Médio Porte:** Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial (PSE) e Gestão do SUAS (com competência de Vigilância Socioassistencial);
- **Para municípios de Grande Porte e Metrópole:** Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios e Gestão do SUAS (com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial).

Considerando este parâmetro de estruturação dos Órgãos Gestores municipais de Assistência Social, no caso dos municípios de Pequeno Porte I destaca-se que a maior parte não possui área de Proteção Social Especial constituída. No caso da estruturação da Vigilância Socioassistencial, mais de 30% dos municípios de Pequeno Porte I e II não possuem uma subdivisão administrativa, formal ou informal, responsável por essa área.



Figura 14 – Áreas constituídas como subdivisões administrativas na estrutura do Órgão Gestor de Assistência Social – Pequeno Porte I e II e Médio Porte, Minas Gerais, 2018.

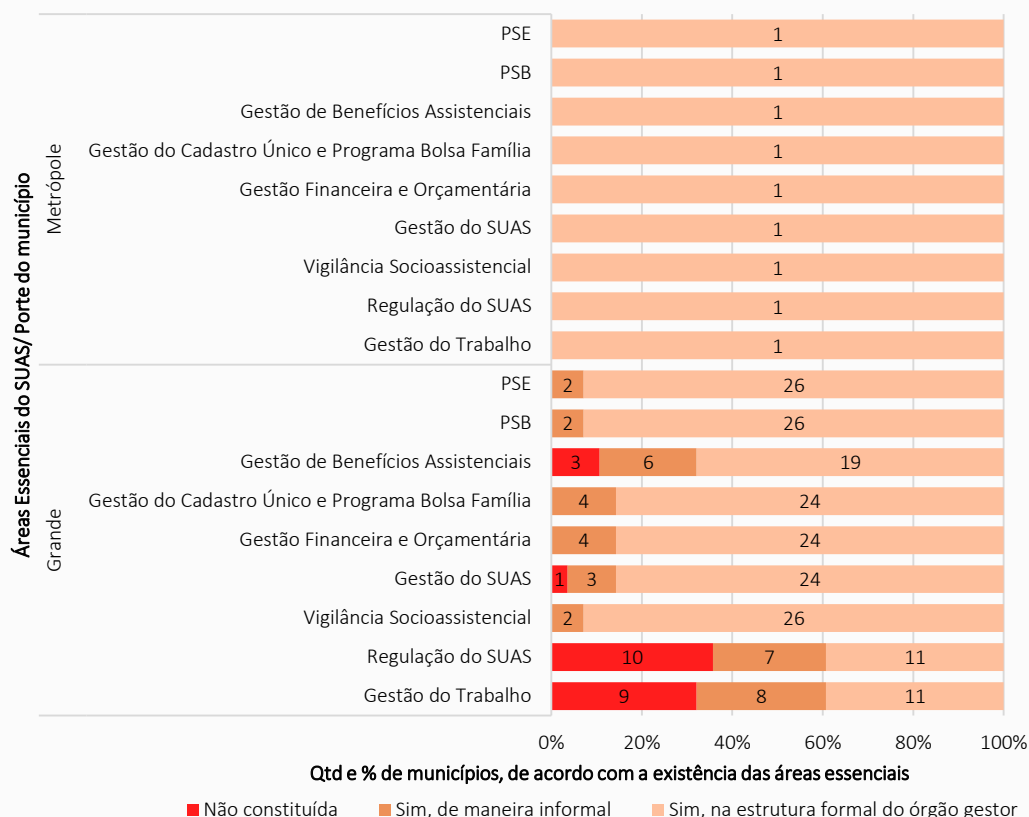


Fonte: Censo SUAS Gestão Municipal 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Respondido por 847 municípios.

Em relação aos municípios de Grande Porte, destacam-se duas áreas que não foram constituídas em grande parte dos municípios: Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho. Ressalta-se, ainda, que em 7 municípios de Grande Porte a Proteção Social Especial não é desmembrada em Alta e Média Complexidade. No caso da Metrópole, todas as áreas essenciais foram constituídas.



Figura 15 – Áreas constituídas como subdivisões administrativas na estrutura do Órgão Gestor de Assistência Social – Grande Porte e Metrôpole, Minas Gerais, 2018.



Fonte: Censo SUAS Gestão Municipal 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Respondido por 847 municípios.

Diante da dimensão e complexidade da prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é primordial que a gestão dessa política se dê por um órgão exclusivo, observando a diretriz do comando único disposta na LOAS. O Estado de Minas Gerais conta com 705 municípios cujo órgão gestor é exclusivamente da área de Assistência Social, seguidos de 125 que são em conjunto com outras políticas setoriais, como a política de Habitação (46%), Trabalho e/ou Emprego (26%), Saúde (22%) e Direitos Humanos (14%).

Nota-se que, quanto menor o Porte Populacional, maior a proporção de municípios que possuem Secretaria Municipal exclusiva. Além da caracterização do órgão gestor, é necessário, principalmente, verificar os recursos humanos disponíveis para a gestão da Política de Assistência Social nos municípios, que serão apresentados em breve.

Tabela 16 – Caracterização do órgão gestor de assistência social de acordo com o Porte Populacional, Minas Gerais, 2018.

Porte Populacional	Secretaria municipal exclusiva da área de Assistência Social		Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais		Outros*		Total de municípios por porte
	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	
Pequeno I	573	86%	81	12%	16	2%	670
Pequeno II	91	82%	19	17%	1	1%	111



Médio	26	70%	11	30%	0	0%	37
Grande	15	54%	13	46%	0	0%	28
Metrópole	0	0%	1	100%	0	0%	1

* Fundação Pública ou Setor/Coordenadoria/Assessoria subordinado diretamente ao Gabinete da(o) Prefeita(o).
Fonte: Censo SUAS Gestão Municipal 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Respondido por 847 municípios.

Dentre as responsabilidades comuns à União, aos Estados e aos Municípios no âmbito do SUAS, está a de “normatizar e regular a política de assistência social em cada esfera de governo, em consonância com as normas gerais da União” (NOB SUAS 2012 – Art. 12, inciso III). Do total de municípios que responderam ao Censo SUAS da Gestão Municipal, 445 (53%) atualizaram a Lei após 2011, ano em que a chamada “Lei do SUAS” (Lei 12.435/2011) é incorporado à LOAS. Portanto, 47% (402) dos municípios mineiros ou não possuem Lei ou possuem a Lei desatualizada. Entre estes, há 334 municípios (39%) que informaram não possuir tal normativa, 26 municípios (3%) com a Lei anterior a 2004 e 42 municípios (6%) com a Lei atualizada entre 2005 e 2010, conforme descrito na tabela a seguir.

Tabela 17 – Período da última atualização da Lei Municipal que regulamenta o SUAS, Minas Gerais, 2018.

Lei do SUAS – período da última atualização	Total de municípios
Não possui Lei do SUAS	334 (39%)
Atualizada antes 2004	26 (3%)
Atualizada entre 2005 e 2010	42 (6%)
Atualizada entre 2011-2018	445 (53%)

Fonte: Censo SUAS Gestão Municipal 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Respondido por 847 municípios.

Para fins de cofinanciamento da política no âmbito municipal, o Art. 30 da LOAS estabelece que o município institua e mantenha em efetivo funcionamento o Conselho, Fundo e o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), como condição para repasses de recursos.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, os planos são considerados como:

“instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo” (PNAS/04:119).

O PMAS requer avaliação e reajuste constantes, seja em face de novos acontecimentos, seja para a correção dos objetivos e estratégias anteriormente definidos. Nota-se que parte significativa dos municípios informou ter atualizado o plano em 2017 e 2018, sendo 31% e 24%, respectivamente. Entretanto, há muitos municípios que informaram não possuir ou não estar com o PMAS vigente (considerando que a última atualização foi anterior a 2014): 243 municípios ao todo.

Considerando o que preconiza a LOAS, o Plano é uma das exigências para o repasse de recursos por parte da União e Estados aos municípios para garantir que o ente receptor planeje adequadamente as ações que se pretende financiar, portanto o descumprimento dessa legislação pode acarretar a suspensão dos recursos para a manutenção de serviços, projetos e programas.



Tabela 18 – Ano da última atualização do Plano Municipal de Assistência Social, Minas Gerais, 2018.

Plano de Assistência Social - ano da última atualização	Total de municípios	% de municípios
Não possui plano	177	21%
Antes de 2014	66	8%
2014	46	5%
2015	35	4%
2016	56	7%
2017	261	31%
2018	206	24%
Total	847	100%

Fonte: Censo SUAS Gestão Municipal 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Respondido por 847 municípios.

A análise do dado apresentado anteriormente, tendo como referência as Diretorias Regionais da Sedese, demonstra que há 6 regionais com mais de 30% dos municípios de sua abrangência com pendências relacionadas ao PMAS, o que indica a necessidade de intensificar o apoio técnico, sobre essa temática, para essas regiões. Destacam-se as Regionais de Juiz de Fora e Curvelo, que possuem, respectivamente, 45% e 50% dos municípios sem Plano.

Tabela 19 – Municípios sem Plano Municipal de Assistência Social e sem Lei do SUAS, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2018.

Regional SEDESE	Total de municípios na regional	Sem plano ou com atualização anterior a 2014	% de municípios sem PMAS ou com atualização anterior a 2014	Sem Lei do SUAS ou com atualização anterior a 2011	% de municípios sem Lei do SUAS ou com atualização anterior a 2011
Almenara	17	5	29%	4	24%
Araçuaí	17	3	18%	4	24%
Curvelo	22	11	50%	9	41%
Diamantina	23	6	26%	10	43%
Divinópolis	60	16	27%	22	37%
Governador Valadares	68	17	25%	39	57%
Ituiutaba	15	2	13%	8	53%
Juiz de Fora	58	26	45%	46	79%
Metropolitana	50	14	28%	23	46%
Montes Claros	63	17	27%	29	46%
Muriae	61	21	34%	26	43%
Paracatu	16	2	13%	11	69%
Passos	29	3	10%	13	45%
Patos de Minas	21	3	14%	6	29%
Poços de Caldas	53	14	26%	27	51%
Salinas	25	2	8%	8	32%
São João Del Rei	63	22	35%	38	60%
Teófilo Otoni	31	10	32%	10	32%
Timóteo	67	23	34%	28	42%
Uberaba	18	2	11%	6	33%
Uberlândia	16	5	31%	6	38%
Varginha	60	19	32%	29	48%
Total	853	243	28%	402	47%

Fonte: Censo SUAS Gestão Municipal 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Respondido por 847 municípios.

Diante do Acórdão TCU nº 2404/2016, a Secretaria Nacional de Assistência Social notificou durante o ano de 2019 os municípios sem o plano atualizado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) por meio de ofício, sendo solicitado a esses municípios o envio do PMAS e sua respectiva resolução de aprovação no prazo de até 30 dias após o recebimento.

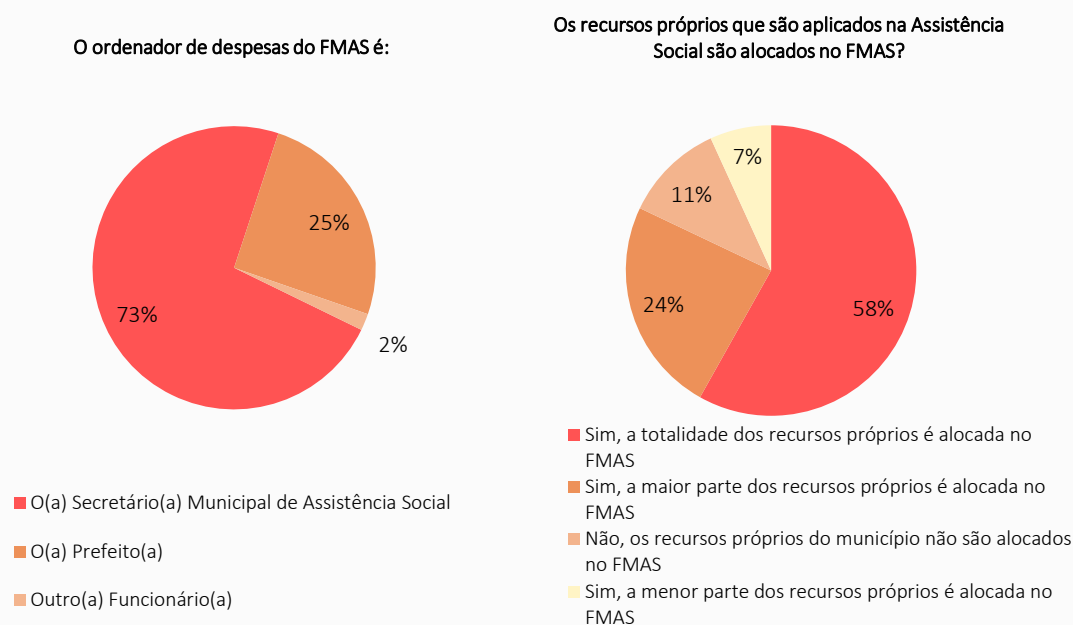


A Sedese, nível central e regional, realizou o apoio técnico a estes municípios desde o mês de janeiro do ano corrente, e entre os 427 municípios notificados, em outubro de 2019 tem-se 107 municípios com pendências de regularização do PMAS.⁷

Os Fundos de Assistência Social, por sua vez, consistem em instrumentos de gestão orçamentária e financeira do SUAS. O Art. 30 da LOAS determina que os entes instituem os Fundos e aloquem recursos próprios nestes, sendo esta uma condição para as transferências de recursos de cofinanciamento.

Para garantir que a gestão dos Fundos de Assistência Social seja realizada pelos Órgãos Gestores da política, orienta-se que o ordenador de despesas do Fundo seja o próprio gestor municipal de assistência social. Grande parte dos municípios mineiros, 609 no total, possui o Secretário Municipal como ordenador de despesa. Entretanto, em 211 municípios esta função é exercida pelo (a) Prefeito (a) e, em 16 municípios, por outro funcionário.

Figura 16 – Ordenador de Despesas e aplicação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social, Minas Gerais, 2018.



Fonte: Censo SUAS Fundo Municipal 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Respondido por 836 municípios.

A NOB SUAS 2012 também orienta que os recursos previstos no orçamento para a política de assistência social devem ser alocados e executados nos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS). Em 11% dos municípios que responderam o Censo SUAS FMAS 2018, os recursos não são alocados nessa unidade orçamentária e, em 7%, uma menor parte é alocada.

⁷ Em março de 2020, restam 06 (seis) municípios com pendências de regularização do PMAS.



A partir do valor dos gastos orçamentários apresentados nas prestações de contas de 2017 dos municípios, realizados nas subfunções “Assistência ao Idoso”, “Assistência ao Portador de Deficiência”, “Assistência à Criança e ao Adolescente” e “Assistência Comunitária”, é possível identificar que o gasto per capita com Assistência Social varia substancialmente entre as Regionais. Como exemplo, ao todo, os municípios da Regional Timóteo, que apresentam maior gasto per capita com Assistência Social, destinaram oito vezes mais recursos nessas funções que a Regional Araçuaí.

Tabela 20– Gasto per capita com Assistência Social dos municípios, por Regional SEDESE, 2017.

Regional SEDESE	Gasto per capita com Assistência Social em 2017
Timóteo	R\$ 8.027,58
São João Del Rei	R\$ 5.545,57
Juiz de Fora	R\$ 5.440,32
Governador Valadares	R\$ 5.108,44
Divinópolis	R\$ 4.824,64
Muriaé	R\$ 4.484,43
Varginha	R\$ 4.373,13
Poços de Caldas	R\$ 4.102,59
Montes Claros	R\$ 3.838,46
Metropolitana	R\$ 3.462,28
Uberaba	R\$ 2.468,16
Passos	R\$ 2.138,15
Uberlândia	R\$ 2.106,20
Diamantina	R\$ 1.925,79
Curvelo	R\$ 1.874,82
Teófilo Otoni	R\$ 1.797,85
Patos de Minas	R\$ 1.578,32
Paracatu	R\$ 1.388,98
Salinas	R\$ 1.379,09
Ituiutaba	R\$ 1.341,60
Almenara	R\$ 1.114,36
Araçuaí	R\$ 983,08

Fonte: Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS) – Fundação João Pinheiro, 2019.

Dentre as dificuldades relacionadas à gestão financeira e orçamentária dos recursos destinados à Assistência Social, é possível destacar a presença de poucos servidores atuando nos Órgãos Gestores. Nos municípios de Pequeno Porte I, que correspondem a mais de $\frac{1}{4}$ do total de municípios, há uma média de 4 servidores atuando na gestão.

Quanto aos trabalhadores do SUAS, ao todo, são 5.484 servidores atuando nos Órgãos Gestores. As informações completas acerca dos Recursos Humanos que atuam na gestão do SUAS serão descritas na seção 2.7.

2.3 Benefícios Socioassistenciais

Conforme apontado anteriormente, a questão do envelhecimento populacional levanta alguns desafios para a Assistência Social. Dentre eles, a cobertura do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, previsto na Constituição Federal de 1988.

O BPC é um benefício socioassistencial de renda no valor de um salário mínimo exclusivamente para idosos com idade de 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família (BRASIL, 1988) e para pessoas



com deficiência de qualquer idade que apresentam impedimentos de longo prazo (mínimo de 2 anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas⁸.

Atualmente são 189.593 pessoas idosas e 266.049 pessoas com deficiência beneficiárias do BPC em todo o estado⁹, totalizando 455.642 beneficiários. Para a concessão deste benefício, é exigido que a renda familiar mensal seja de até ¼ de salário mínimo por pessoa. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é responsável pela operacionalização do BPC, executando as funções de receber o requerimento; conceder, cessar e suspender o benefício; realizar avaliação social e médica; realizar a revisão do benefício; geração de crédito e controle de pagamento do benefício.

Por serem as regionais mais populosas, há um número maior de beneficiários do BPC nas regionais Metropolitana, Montes Claros, Timóteo e Governador Valadares. Por outro lado, a análise da proporção dos beneficiários em relação à população estimada de 2018 revela que, na Regional Almenara, mais de 4% da população é beneficiária do BPC. Nas regionais Teófilo Otoni, Ituiutaba, Curvelo e Diamantina, esse valor é superior a 3%.

Tabela 21 – Total de beneficiários ativos do BPC por público e por espécie em setembro/2019, Minas Gerais, 2019.

Regional SEDESE	Total de Pessoas Idosas beneficiárias do BPC	Total de Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC	Total de Beneficiários	% de beneficiários em relação à população estimada 2018
Almenara	4.497	4.860	9.357	4,4%
Teófilo Otoni	9.005	10.115	19.120	3,7%
Ituiutaba	4.061	5.994	10.055	3,6%
Curvelo	3.975	5.901	9.876	3,3%
Diamantina	2.354	5.994	8.348	3,2%
Araçuaí	2.164	5.371	7.535	3,0%
Paracatu	3.825	6.987	10.812	3,0%
Governador Valadares	10.605	15.315	25.920	2,9%
Salinas	2.754	6.044	8.798	2,8%
Montes Claros	12.759	25.156	37.915	2,7%
Uberlândia	12.113	11.935	24.048	2,4%
Passos	3.666	7.227	10.893	2,2%
Muriae	6.388	14.623	21.011	2,2%
Varginha	10.324	12.455	22.779	2,2%
Uberaba	5.513	8.112	13.625	2,1%
Juiz de Fora	7.188	15.497	22.685	2,1%
Patos de Minas	3.721	6.398	10.119	2,1%
Timóteo	9.357	16.863	26.220	2,0%
Poços de Caldas	9.877	11.557	21.434	1,9%
Divinópolis	9.809	12.240	22.049	1,8%
Metropolitana	49.636	45.892	95.528	1,6%
São João Del Rei	6.002	11.513	17.515	1,6%
Total Geral	189.593	266.049	455.642	2,2%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do MCID/ SNAS/ RMA - Referência 09/2019.

A publicação do Decreto Federal nº 8.805/2016 trouxe alterações importantes tanto para os beneficiários como para os profissionais da assistência social. Dentre as modificações, destaca-se a

⁸ Disponível em: <https://www.inss.gov.br/beneficios/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc/> acesso em 28/05/2019 às 15:35.

⁹ Fonte: MCID/SNAS/SAGI - Registro Mensal de Atendimento - RMA, setembro de 2019.



obrigatoriedade de requerentes e beneficiários do BPC estarem incluídos no CadÚnico. A tabela abaixo ilustra o panorama de inclusão em Minas Gerais, cujos dados refletem que 11% (50.113) dos beneficiários ainda não foram cadastrados e, conforme dispõe a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) nº 2.651/2018, terão seus benefícios suspensos, caso não o façam dentro do prazo previsto.

Tabela 22 – Total de beneficiários ativos do BPC por público e por situação de inclusão no Cadastro Único em setembro/2019, Minas Gerais, 2019.

Espécie do benefício	Total de beneficiários em Minas Gerais		Quantidade de beneficiários cadastrados no CadÚnico		Quantidade de beneficiários NÃO cadastrados no CadÚnico	
	qtd	%	qtd.	%	qtd.	%
Idosos	189.593	100%	170.047	90%	19.546	10%
Pessoas com Deficiência	266.049	100%	235.482	89%	30.567	11%
Total	455.642	100%	405.529	89%	50.113	11%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do MCID/ SNAS/ RMA - Referência 09/2019.

Ao analisar esses dados regionalmente, de acordo com a abrangência das diretorias regionais da Sedese, observa-se que as regionais de Paracatu, Montes Claros, Uberlândia, Uberaba, Teófilo Otoni e Almenara são as que, proporcionalmente, possuem mais beneficiários para serem cadastrados no CadÚnico, enquanto as regiões de Ituiutaba, Diamantina, Divinópolis, Passos e Curvelo são as com mais altos percentuais de cadastramento.

Tabela 23 – Total de beneficiários ativos do BPC por situação de inclusão do beneficiário no Cadastro Único em setembro/2019, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2019.

Regional Sedese	Total Beneficiários do BPC (cadastrados e não cadastrados)	Quantidade de beneficiários BPC cadastrados no CadÚnico	Percentual de Beneficiários Cadastrados no CadÚnico	Quantidade de beneficiários BPC não cadastrados no CadÚnico	Percentual de beneficiários BPC não cadastrados no CadÚnico
Paracatu	10.812	9.282	86%	1.530	14%
Montes Claros	37.915	32.610	86%	5.305	14%
Uberlândia	24.048	20.781	86%	3.267	14%
Uberaba	13.625	11.788	87%	1.837	13%
Teófilo Otoni	19.120	16.627	87%	2.493	13%
Almenara	9.357	8.264	88%	1.093	12%
Poços de Caldas	21.434	19.002	89%	2.432	11%
Governador Valadares	25.920	23.011	89%	2.909	11%
Metropolitana	95.528	84.845	89%	10.683	11%
Muriae	21.011	18.761	89%	2.250	11%
Patos de Minas	10.119	9.036	89%	1.083	11%
Timóteo	26.220	23.505	90%	2.715	10%
Juiz de Fora	22.685	20.367	90%	2.318	10%



Varginha	22.779	20.488	90%	2.291	10%
Salinas	8.798	7.929	90%	869	10%
Araçuaí	7.535	6.796	90%	739	10%
São João Del Rei	17.515	15.976	91%	1.539	9%
Curvelo	9.876	9.026	91%	850	9%
Passos	10.893	9.976	92%	917	8%
Divinópolis	22.049	20.295	92%	1.754	8%
Diamantina	8.348	7.759	93%	589	7%
Ituiutaba	10.055	9.405	94%	650	6%
Total Geral	455.642	405.529	89%	50.113	11%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do MCID/ SNAS/ RMA - Referência 09/2019.

A partir dos dados do Programa BPC na Escola, que tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos que recebem o BPC, é possível identificar que 72% dos beneficiários em idade escolar estão inseridos na escola. Os municípios que fizeram adesão aplicam questionários aos beneficiários do BPC, durante visitas domiciliares, buscando identificar as barreiras de acesso à educação. A tabela abaixo demonstra o panorama regional de inserção dessas crianças e adolescentes na escola.

Tabela 24 - Panorama de inclusão dos Beneficiários do BPC na Escola - Programa BPC na Escola, por Regional SEDESE. Minas Gerais, 2019.

Regional SEDESE	Beneficiários Inseridos na Escola		Beneficiários Não Inseridos na Escola		Total de Beneficiários do BPC em idade escolar
	qtd.	%	qtd.	%	
Diamantina	715	67%	348	33%	1.063
Salinas	671	67%	326	33%	997
Teófilo Otoni	1.171	68%	540	32%	1.711
Curvelo	591	69%	271	31%	862
Montes Claros	3.105	69%	1.423	31%	4.528
Almenara	506	69%	225	31%	731
Governador Valadares	1.686	70%	731	30%	2.417
Timóteo	2.261	70%	975	30%	3.236
Araçuaí	668	71%	275	29%	943
Metropolitana	7.683	72%	3.013	28%	10.696
Uberaba	1.088	72%	426	28%	1.514
Uberlândia	1.536	72%	595	28%	2.131
Juiz de Fora	2.507	73%	935	27%	3.442
Muriae	2.144	73%	781	27%	2.925
Paracatu	857	73%	312	27%	1.169
Passos	896	74%	309	26%	1.205
São João Del Rei	1.787	75%	602	25%	2.389
Patos de Minas	1.004	75%	326	25%	1.330
Divinópolis	1.857	77%	563	23%	2.420
Ituiutaba	574	78%	164	22%	738
Poços de Caldas	1.608	79%	439	21%	2.047
Varginha	1.834	79%	489	21%	2.323
Total	36.749	72%	14.068	28%	50.817

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do MCID/ SNAS/ BPC na escola - Referência 09/2019.



O Programa Bolsa Família (PBF), criado em 2003, é o principal programa de transferência direta de renda do Governo Federal. Fundamenta-se em três dimensões: alívio imediato da pobreza, reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de saúde e educação e articulação com programas complementares para que as famílias tenham condições de superar situações de vulnerabilidade e pobreza.

A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos. Ao nível estadual, competem a coordenação intersetorial e a articulação para o acompanhamento das condicionalidades; a capacitação e o apoio técnico aos municípios; a execução dos recursos financeiros (Índice de Gestão Descentralizada do Estado - IGD-E); e o fortalecimento do controle e da participação social.

Ao nível municipal, competem a gestão dos benefícios, a articulação com as áreas de educação, saúde (no acompanhamento das condicionalidades) e com a assistência social, no acompanhamento de famílias beneficiárias; a execução dos recursos financeiros (Índice de Gestão Descentralizada do Município - IGD-M); o acompanhamento e fiscalização das ações; e o fortalecimento do controle e da participação social.

O IGD-M corresponde a uma ferramenta de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família. Por meio do IGD-M, afere-se a cobertura cadastral do CadÚnico e a qualidade das informações sobre o acompanhamento das condicionalidades relacionadas à educação e à saúde. A partir do índice, o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) calcula o valor do incentivo à gestão que será transferido aos Fundos Municipais de Assistência Social.

O índice é calculado a partir de alguns fatores. Entre eles, consideram-se três taxas¹⁰: a Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar (TAFE), a Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde (TAAS) e a Taxa de Atualização Cadastral (TAC). Os resultados dos municípios nessas três taxas, que variam de 0 a 1, de janeiro a julho de 2019 estão apresentados na tabela a seguir. Nota-se uma pequena queda na TAFE e na TAC, mas não suficientes para causar repercussão no recurso repassado (uma vez que o IGD-M possui outros fatores). O teto de repasse, que consiste no valor máximo que pode ser alcançado pelos municípios por mês é de R\$ 6.887.847,11. A partir dos dados, nota-se que os recursos repassados aos municípios mineiros não chegam a 60% do potencial de repasse.

¹⁰ TAFE: calculada pela razão do número de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF com informação de frequência escolar sobre o número total de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos de famílias beneficiárias do PBF; TAAS: calculada pela razão entre o número de famílias do PBF com perfil e com informação da Agenda de Saúde sobre o número total de famílias beneficiárias do PBF que possuem crianças menores de 7 anos e/ou com mulheres de 14 a 44 anos; e TAC: calculada pela razão entre o número de cadastros atualizados nos últimos dois anos de famílias com renda familiar mensal per capita inferior a ½ salário mínimo sobre o número total de cadastros de famílias com renda familiar mensal per capita inferior a ½ salário mínimo.



Tabela 25 - Média dos municípios nas taxas que compõem o IGD-M, Minas Gerais, 2019.

Mês de 2019	TAFE	TAAS	TAC	Valor do recurso repassado
Janeiro	0,928	0,861	0,868	R\$ 3.774.345,41
Fevereiro	0,928	0,861	0,868	R\$ 3.959.234,33
Março	0,928	0,861	0,865	R\$ 4.406.097,99
Abril	0,928	0,861	0,858	R\$ 4.161.374,34
Mai	0,900	0,861	0,854	R\$ 4.068.386,76
Junho	0,900	0,861	0,845	R\$ 4.005.238,67
Julho	0,890	0,861	0,831	R\$ 3.939.333,11

Fonte: Relatório de Informações Sociais – Ministério da Cidadania. Acessado em 08/10/2019.

O IGD-E reflete o desempenho do estado na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único, considerando o desempenho dos seus municípios nas ações de cadastramento, atualização cadastral e acompanhamento das condicionalidades. Além disso, verifica se o estado aderiu à gestão do SUAS, se constituiu uma coordenação intersetorial e se as coordenações e os Conselhos estaduais registraram, no Sistema SUASWeb¹¹, as informações relativas à prestação de contas do ano anterior, itens cumpridos por Minas Gerais. No cálculo do IGD-E também é avaliado se todos os municípios do estado alcançaram um percentual mínimo nas taxas que avaliam a qualidade das ações de cadastramento, atualização cadastral e acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação. O valor do IGD-E de Minas Gerais em fevereiro de 2019 foi de 0,86. Assim, o valor recebido do governo federal foi de R\$ 82.611,17 nesse período.

Em abril de 2019 foram repassados pelo governo federal R\$ 188.824.473,00 para 1.053.344 famílias beneficiárias, nos 853 municípios mineiros. Considerando-se que famílias extremamente pobres e famílias pobres com presença de crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos têm direito a receber o PBF, o programa tem uma cobertura de aproximadamente 88% e 68%, respectivamente. Os números absolutos estão na tabela abaixo:

Tabela 26 – Total de famílias cadastradas no CadÚnico, por situação de inclusão no Programa Bolsa Família e por faixa de renda familiar per capita em março/2019, Minas Gerais, 2019.

Recebe PBF família	Faixa da renda familiar per capita				Total
	Extrema Pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de 1/2 S.M.	
Não	104.378	96.929	647.741	650.716	1.499.764
Sim	803.018	208.063	42.263	0	1.053.344
Total	907.396	304.992	690.004	650.716	2.553.108

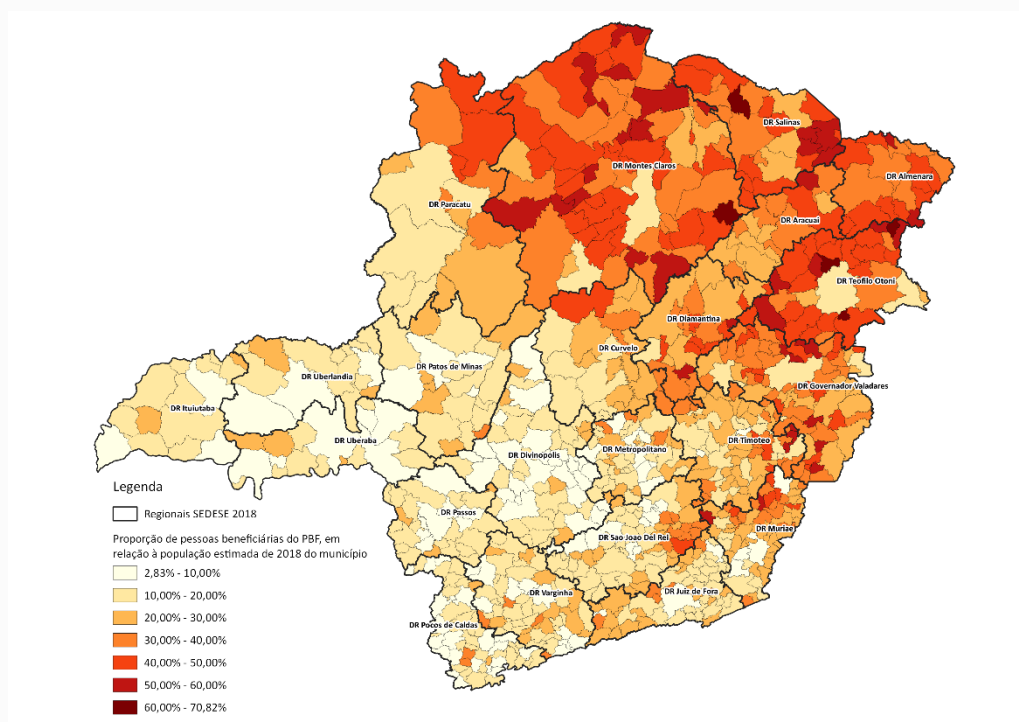
Fonte: CadÚnico, março/2019

De acordo com a proporção de pessoas beneficiárias do PBF em relação à população estimada representada no mapa abaixo, percebe-se que o Norte, Jequitinhonha e Vales do Rio Doce e Mucuri são as regiões onde existe proporção maior de pessoas beneficiárias do programa em relação à população estimada. Os dados apontam que os beneficiários dessas regiões correspondem a uma média entre 40 e 70% da população estimada do território.

¹¹ O SUASWeb (<https://aplicacoes.mds.gov.br/suasweb/>)



Figura 17 – Percentual de pessoas beneficiárias em relação à estimativa de população por município, Minas Gerais, 2019.



Fonte: CadÚnico, março/2019 e Estimativa de População IBGE. Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

Ao confrontar os dados do mapa apresentado na *Figura 2 – Índice de Desenvolvimento Humano por município, Minas Gerais, 2010*, com os dados apresentados acima, pode-se dizer que o Programa Bolsa Família está bem focalizado no Estado, pois atinge a camada da população residente em regiões que apresentam IDH baixo e médio.

Por fim, em relação aos benefícios eventuais, tem-se que os benefícios por situação de morte e aqueles voltados a famílias em situação de vulnerabilidade temporária são concedidos em quase todos os municípios mineiros, além de possuírem regulamentação.

Tabela 27 - Situação de concessão e regulamentação dos Benefícios Eventuais nos municípios, Minas Gerais, 2018.

Tipo do benefício	Municípios nos quais o benefício é concedido	Municípios nos quais o benefício é regulamentado
Benefício Eventual por Situação de morte	834	738
Benefício Eventual por Situação de Natalidade	585	540
Benefício Eventual para situação de calamidade pública	655	569
Outros benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade temporária	822	722

Fonte: Censo SUAS Gestão Municipal 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Respondido por 847 municípios.

A análise do local onde o benefício é concedido demonstra que há um número maior de benefícios cuja concessão, que consiste no ato de decidir sobre o direito de acesso ao benefício, independentemente do local da entrega, é realizada na sede do órgão gestor. Apesar de não haver restrições normativas para essa prática, é necessário garantir que as famílias que são beneficiadas



sejam encaminhadas e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais. Os dados informados pelos CRAS no Registro Mensal de Atendimentos demonstram que, no primeiro semestre de 2019, foram concedidos/entregues pelos CRAS 4.671 auxílios natalidade, 5.890 auxílios funeral e 268.848 outros tipos de benefícios.

Tabela 28 - Local de concessão dos Benefícios Eventuais nos municípios, Minas Gerais, 2018.

Local onde o benefício é concedido	Benefício Eventual por Situação de morte	Benefício Eventual por Situação de Natalidade	Benefício Eventual para situação de calamidade pública	Outros benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade temporária
Em unidades da rede socioassistencial	247	221	198	268
Na sede do órgão gestor	402	238	303	336
Em ambas	185	126	154	218

Fonte: Censo SUAS Gestão Municipal 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Respondido por 847 municípios.

2.4 Proteção Social Básica

No âmbito da **oferta dos serviços socioassistenciais**, a assistência social é organizada por níveis de proteção. A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Os equipamentos que operacionalizam essa proteção são os CRAS e os Centros de Convivência.

De acordo com a tabela abaixo, Minas Gerais possui 1.174 CRAS em 851 municípios, representando uma cobertura de 99,8% dos municípios. A oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é complementada pela presença de 936 Centros de Convivência em 264 (31%) municípios.

Diferentemente dos CRAS, presentes em quase todos os municípios mineiros, há diferenças regionais em relação à proporção de municípios que possuem Centros de Convivência. Neste sentido, destacam-se as Regionais Ituiutaba, Araçuaí, Uberaba e Metropolitana, nas quais pelo menos metade dos municípios possui este equipamento. Por outro lado, na Regional de Governador Valadares menos de 10% dos municípios contam com Centros de Convivência.

Tabela 29 – Total de equipamentos da Proteção Social Básica, Minas Gerais, 2019.

Regional SEDESE	CRAS			Centro de Convivência		
	Total de CRAS	Total de municípios que possuem o equipamento	% Municípios que possuem o equipamento	Total de Centro de Convivência	Total de municípios que possuem o equipamento	% Municípios que possuem o equipamento
Almenara	18	17	100,0%	12	5	29,4%
Araçuaí	22	17	100,0%	18	9	52,9%
Curvelo	24	22	100,0%	21	7	31,8%
Diamantina	28	23	100,0%	24	9	39,1%
Divinópolis	78	60	100,0%	79	25	41,7%
Governador Valadares	73	68	100,0%	16	5	7,4%
Ituiutaba	22	15	100,0%	14	8	53,3%
Juiz de Fora	75	58	100,0%	64	11	19,0%
Metropolitana	151	50	100,0%	209	25	50,0%
Montes Claros	88	63	100,0%	60	20	31,7%

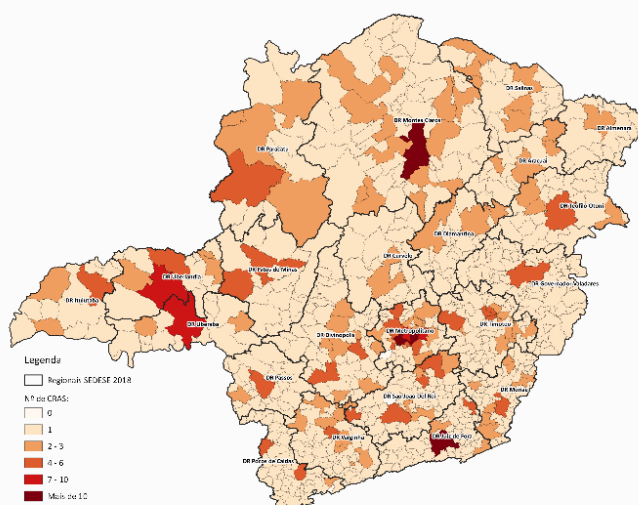


Muriaé	74	61	100,0%	38	20	32,8%
Paracatu	25	16	100,0%	3	2	12,5%
Passos	34	29	100,0%	24	8	27,6%
Patos de Minas	27	21	100,0%	27	7	33,3%
Poços de Caldas	62	52	98,1%	50	20	37,7%
Salinas	32	25	100,0%	7	6	24,0%
São João Del Rei	82	62	98,4%	33	10	15,9%
Teófilo Otoni	38	31	100,0%	24	13	41,9%
Timóteo	88	67	100,0%	36	16	23,9%
Uberaba	27	18	100,0%	59	9	50,0%
Uberlândia	32	16	100,0%	62	5	31,3%
Varginha	74	60	100,0%	56	24	40,0%
Total em Minas Gerais	1.174	851	99,8%	936	264	30,9%

Fonte: MCID/SNAS/SAGI - CadSUAS. Consulta em 21/05/2019.

O mapa de distribuição dos CRAS em Minas Gerais demonstra que grande parte dos municípios possui apenas um CRAS em seu território. A Regional Metropolitana, em razão do porte dos municípios que a compõem, é a que possui maior concentração de municípios com o maior número de CRAS.

Figura 18 – Distribuição dos municípios, em relação ao número de CRAS, Minas Gerais, 2019.



Fonte: Censo SUAS CRAS 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

Alguns CRAS informaram que, em sua área de abrangência, há povos e comunidades tradicionais. No território abrangido por 159 CRAS há comunidades quilombolas e em 88 há presença de povos ciganos. Em relação aos povos indígenas, apenas 25 CRAS informaram abrangência a esse público.

Tabela 30 - Povos e comunidades tradicionais situados no território de abrangência dos CRAS. Minas Gerais, 2018.

Povos e comunidades tradicionais no território de abrangência dos CRAS	Total de CRAS
Comunidade Quilombola	159
Povos Ciganos	88



Comunidade Ribeirinha	32
Povos Indígenas	25
Povos de Matriz Africana e de terreiro	22
Outros povos e comunidades tradicionais	21
Extrativistas	6

Fonte: Censo SUAS CRAS 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

O Indicador de Desenvolvimento dos CRAS – IDCRAS, calculado anualmente pelo Ministério da Cidadania a partir de variáveis do Censo SUAS, é um indicador que busca retratar o grau de desenvolvimento dos CRAS nas dimensões Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços e Benefícios. Cada dimensão afere o nível de desenvolvimento de 1 (mais distante do padrão almejado) a 5 (todos os requisitos da dimensão são cumpridos). O resultado final do IDCRAS será a média das três dimensões.

Em 2018, a média dos CRAS em Minas Gerais no ID CRAS foi de 3,5. A análise dos resultados demonstra que a Dimensão de Serviços e Benefícios é a que possui maior número de CRAS no patamar inferior. Por outro lado, na dimensão de Recursos Humanos, grande parte dos CRAS obteve nota máxima. Apenas 53 CRAS no estado receberam o valor máximo no indicador.

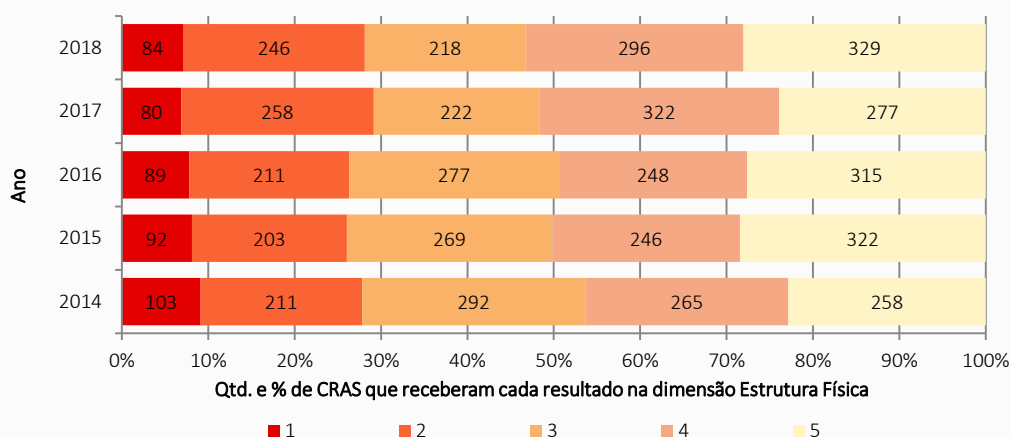
Tabela 31 – Valores obtidos pelos Centros de Referência de Assistência Social no ID CRAS, Minas Gerais, 2018.

Valor obtido por dimensão	Total de unidades, por dimensão			Valor obtido no ID CRAS (intervalo)	Total de unidades
	Estrutura Física	Recursos Humanos	Serviços e Benefícios		
1	84	53	160	1 - 2	27
2	246	156	167	2 - 3	212
3	218	153	456	3 - 4	502
4	296	292	113	4 - 5	379
5	329	519	277	5	53
Total	1.173	1.173	1.173	Total	1.173

Fonte: MCID/SNAS/SAGI - ID CRAS 2018.

Em relação à Estrutura Física, observa-se que há pouca variação nos resultados historicamente obtidos pelos CRAS no período de 2014 a 2018. Entretanto, vale destacar que no ano de 2018 há maior número absoluto de CRAS com o parâmetro máximo, se comparado com os demais anos da série.

Figura 19 – Resultados dos CRAS de Minas Gerais na dimensão Estrutura Física do ID CRAS, Minas Gerais 2014-2018.



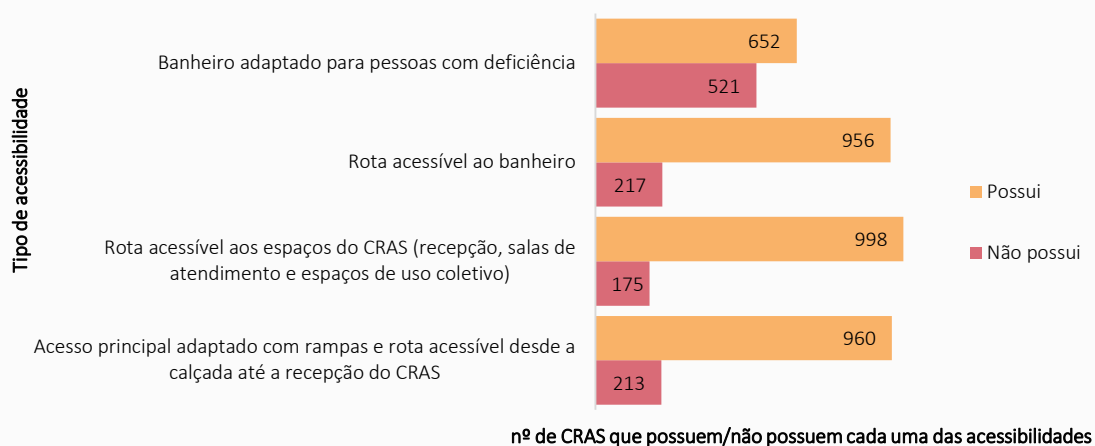
Fonte: MCID/SNAS/SAGI - ID CRAS 2014 - 2018.



Dentre as variáveis que podem impactar o resultado do indicador nesta dimensão, destaca-se que há 154 CRAS em Minas Gerais que possuem o imóvel compartilhado com outros órgãos e possuem, dentre outros espaços, a entrada, a recepção, a cozinha e as salas administrativas em comum, na maioria dos casos. Além disso, há um grande número de CRAS, 231, que não possuem sala de atendimento para mais de 15 pessoas, o que pode comprometer a realização de grupos e oficinas com as famílias que são atendidas e acompanhadas pelos CRAS. Nos CRAS localizados em municípios de Pequeno Porte I e II, há 126 que não possuem, no mínimo, 2 banheiros, e 140 não contam como uma sala administrativa. Dentre os CRAS que referenciam 5.000 famílias, 89 não possuem no mínimo 4 salas de atendimento.

Em relação às condições de acessibilidade dos equipamentos, tem-se que grande parte dos CRAS possuem rota acessível aos seus espaços e ao banheiro, bem como acesso principal adaptado. Entretanto, em 44% dos CRAS não há banheiro adaptado para pessoas com deficiência, demonstrando que há fragilidade na oferta de serviços a esse público, considerado prioritário para a Assistência Social. Apenas 51% dos CRAS possuem todas as condições de acessibilidade demonstradas no gráfico abaixo.

Figura 20 – Condições de acessibilidade dos CRAS de Minas Gerais, 2018.

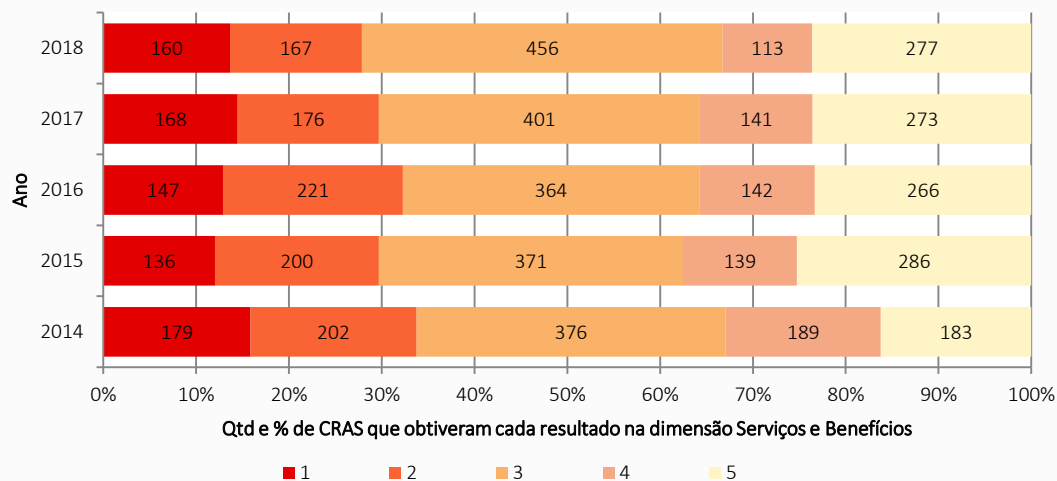


Fonte: Censo SUAS CRAS 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

Desde 2014, os menores valores apurados do IDCRAS estão na dimensão de Serviços e Benefícios. Neste sentido, muitos CRAS não cumprem requisitos essenciais à oferta dos serviços como, por exemplo: executar o PAIF realizando, no mínimo, atividades como acompanhamento de famílias, grupo e oficina com famílias, visitas domiciliares, palestras, campanhas, orientação e acompanhamento para inserção no BPC, dentre outras; ofertar, diretamente ou por meio de unidades referenciadas, o SCFV para no mínimo três ciclos de vida; realizar, no próprio CRAS, cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico, sem utilizar os profissionais de nível superior do PAIF; funcionar, no mínimo, 5 dias por semana e 40 horas semanais; entre outras.



Figura 21 – Resultados dos CRAS de Minas Gerais na dimensão Serviços e Benefícios do ID CRAS, Minas Gerais 2014-2018.



Fonte: MCID/SNAS/SAGI - ID CRAS 2014 - 2018.

Ainda em relação à oferta dos serviços, há 202 CRAS que possuem Equipes Volantes para atendimento à população em territórios extensos e áreas isoladas. Dentre os principais públicos atendidos pelas Equipes Volantes, estão famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (inclusive aquelas em descumprimento de condicionalidades) e do BPC, comunidades rurais e pessoas com deficiência.

Tabela 32 – Públicos atendidos pelas Equipes Volantes. Minas Gerais, 2018.

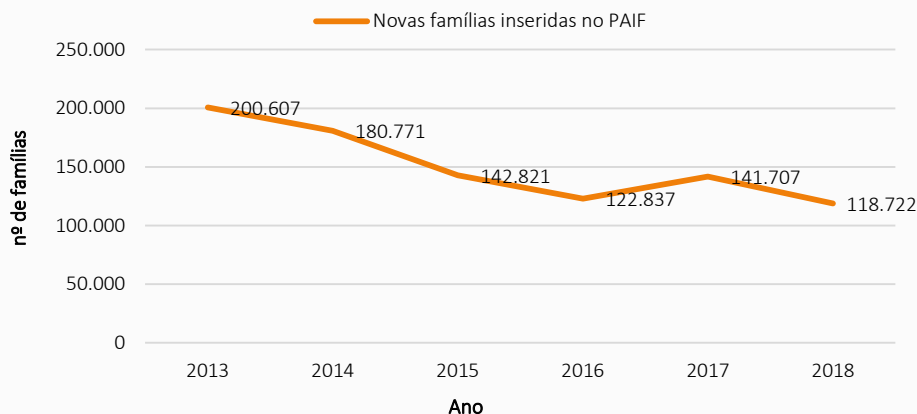
Público atendido pela Equipe Volante	Total de CRAS
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	195
Famílias beneficiárias do BPC	192
Comunidades Rurais	189
Famílias com pessoas com deficiência	185
Famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família	180
Assentamentos	86
Comunidade quilombola	59
Comunidade ribeirinha	27
Povos ciganos	17
Povos Indígenas	11
Povos de matriz africana e de terreiro	4

Fonte: Censo SUAS CRAS 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

No âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cerca de 150.000 novas famílias ingressam no acompanhamento do serviço todos os anos, em média. Observa-se que o número de famílias que passam a ser acompanhadas pelo PAIF diminuiu entre 2012 e 2018, apesar de ter havido expansão significativa no número de CRAS no mesmo período.



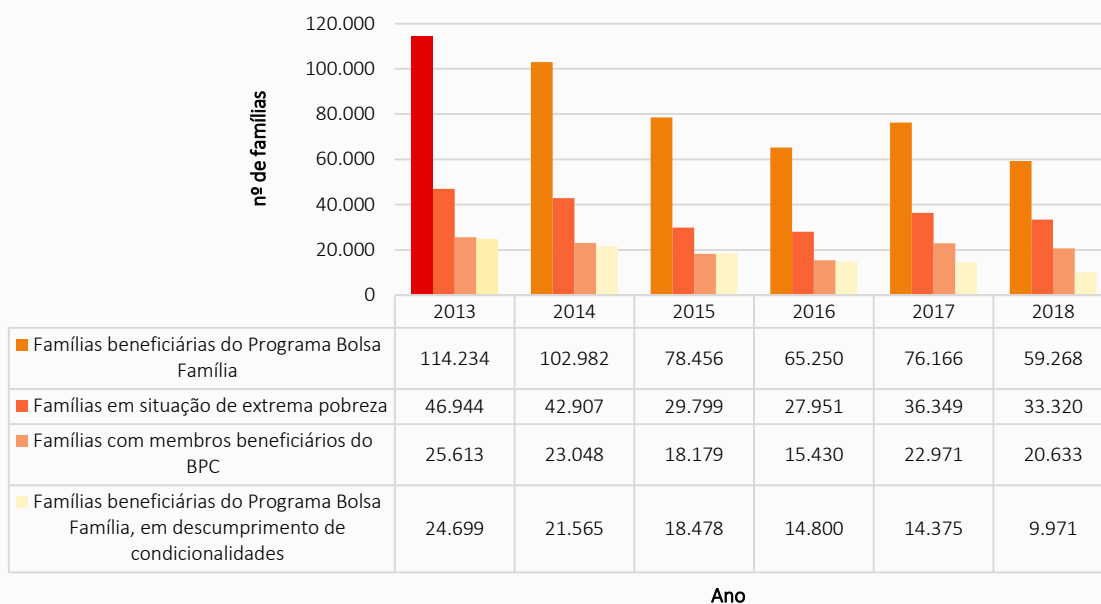
Figura 22 – Novas Famílias inseridas no acompanhamento do PAIF, Minas Gerais, 2013-2018.



Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CRAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

O perfil das famílias que ingressam no PAIF é bastante semelhante ao longo dos anos. Apesar da redução gradativa (exceto em 2017) do número de famílias que passam a ser acompanhadas pelos CRAS, essas famílias são, predominantemente, beneficiárias do Programa Bolsa Família e, em uma grande parte dos casos, encontram-se em situação de extrema pobreza.

Figura 23 – Perfil das novas Famílias inseridas no acompanhamento do PAIF, Minas Gerais, 2013-2018.



Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CRAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

Por outro lado, o número de atendimentos e de visitas domiciliares realizadas aumentou em mais de 60% entre 2013 e 2018. Neste último ano, foram realizados 2,9 milhões de atendimentos e cerca de 450 mil visitas domiciliares. É necessário aprofundar se essas diferentes tendências em relação ao acompanhamento e ao atendimento no âmbito do PAIF se relaciona à demanda das famílias ou a fragilidades na oferta do serviço.



Tabela 33 – Atendimentos e visitas domiciliares realizadas pelos CRAS, Minas Gerais, 2013-2018.

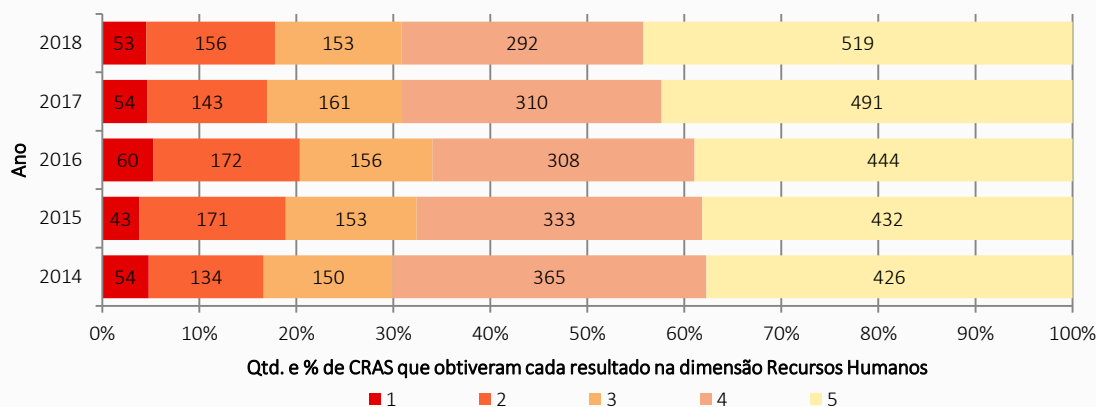
Ano	Total de atendimentos realizados	Visitas domiciliares realizadas
2013	1.796.192	-
2014	2.083.056	350.220
2015	2.161.823	382.222
2016	2.162.217	376.477
2017	2.492.038	421.220
2018	2.921.397	451.711

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CRAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

A comparação dos resultados do IDCRAS 2018 com os anos anteriores evidencia que a Dimensão de Recursos Humanos é, historicamente, a que apresenta maior número de municípios com notas superiores (4 ou 5). Esta dimensão considera variáveis como a presença de coordenador de nível superior, de número mínimo de profissionais de acordo com o porte populacional, a presença de número mínimo de profissionais com vínculo estatutário ou empregado público celetista, dentre outros.

As diferenças entre estes resultados em comparação com a dimensão de Serviços podem demonstrar a necessidade de qualificação destes profissionais, uma vez que apenas a adequação do quantitativo de trabalhadores nas equipes de referência à NOB RH não é suficiente para que a oferta do PAIF e do SCFV ocorra nos padrões da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Figura 24 – Resultados dos CRAS de Minas Gerais na dimensão Recursos Humanos do ID CRAS, Minas Gerais 2014-2018.



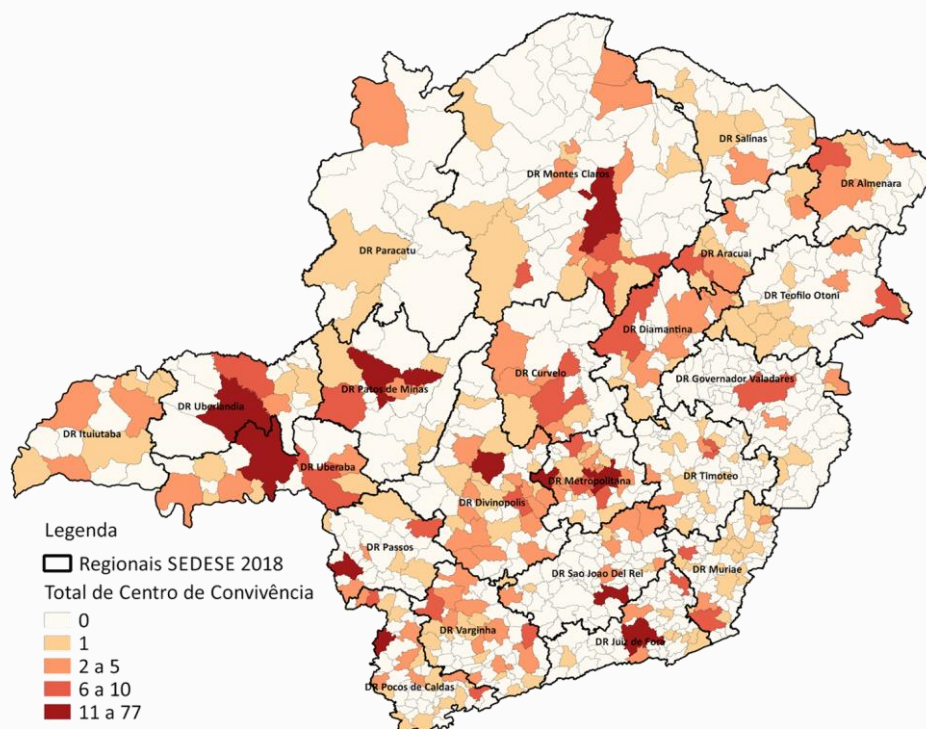
Fonte: MCID/SNAS/SAGI - ID CRAS 2014 - 2018.

Ao todo, 11.621 profissionais atuam nos CRAS de Minas Gerais. O perfil desses profissionais será explorado na seção 2.7 deste capítulo intitulada “Recursos Humanos”

Além dos CRAS, a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizada por 936 Centros de Convivência, localizados em 264 municípios (31%).



Figura 25 – Distribuição dos municípios, em relação ao número de Centros de Convivência, Minas Gerais, 2018.



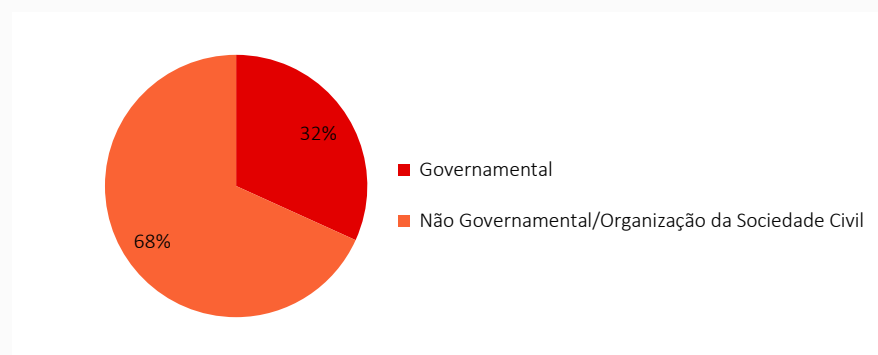
Fonte: Censo SUAS Centro de Convivência 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

Comparando a oferta do SCFV entre os Centros de Convivência e os CRAS, verifica-se que há grande oferta para o público de Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos nos dois equipamentos. No caso da oferta do serviço para adultos e, principalmente, para pessoas idosas, há uma proporção maior de CRAS que promovem oficinas para esses públicos, se comparada à proporção de Centros de Convivência que realizam essa oferta.

Os Centros de Convivência podem ser unidades públicas ou Organizações da Sociedade Civil que são assim classificadas por identificarem o serviço que prestam como Serviço de Convivência conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. No caso de serem não governamentais, devem possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. Cerca de 68% dos Centros de Convivência em Minas Gerais são não governamentais, demonstrando a importância da rede socioassistencial na oferta deste serviço.



Figura 26 – Natureza dos Centros de Convivência, Minas Gerais, 2018.



Fonte: Censo SUAS Centro de Convivência 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

A capacidade de atendimento destes 936 Centros de Convivência é de 170.991 usuários. Dentre as atividades realizadas no âmbito do serviço, destaca-se a necessidade de aprimoramento no que refere ao registro e monitoramento das informações de SCFV. Além disso, 16 unidades informaram não realizar nenhuma das atividades que fazem parte do trabalho social essencial ao serviço, indicando a necessidade de reordenamento. Soma-se aos desafios elencados anteriormente a existência de 204 Centros de Convivência que não estão referenciados a um CRAS.

A Resolução do CNAS nº 01/2013 define metas de inclusão e de atendimento a públicos prioritários no SCFV, que impactam diretamente no recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social recebido pelos municípios para a oferta deste serviço. Em setembro de 2019, dos 255.624 usuários inseridos no serviço, cerca de 40% encontram-se em situação prioritária, sendo que a Regional que possui maior volume de usuários nessa condição é a de Montes Claros. A relação completa encontra-se na tabela abaixo.

Tabela 34 – Usuários inseridos no SCFV, de acordo com a situação prioritária, por Regional SEDESE, Minas Gerais, 2019.

Regional SEDESE	Usuários em situação prioritária	Usuários que não estão em situação prioritária	Total de usuários participando do SCFV
Montes Claros	10.504	10.958	21.462
Governador Valadares	8.667	11.021	19.688
Metropolitana	7.855	15.513	23.368
Timóteo	7.539	13.189	20.728
Muriaé	6.561	9.082	15.643
Teófilo Otoni	6.344	7.628	13.972
Divinópolis	6.200	10.389	16.589
Varginha	5.160	10.406	15.566
São João Del Rei	4.631	8.389	13.020
Salinas	4.410	5.903	10.313
Poços de Caldas	4.217	5.056	9.273
Juiz de Fora	3.794	12.318	16.112
Almenara	3.401	1.977	5.378
Diamantina	3.072	4.462	7.534
Curvelo	2.687	3.985	6.672
Passos	2.271	2.840	5.111
Araçuaí	2.204	3.635	5.839
Uberaba	2.202	2.827	5.029
Uberlândia	2.049	5.572	7.621
Patos de Minas	1.821	4.745	6.566
Ituiutaba	1.635	4.085	5.720

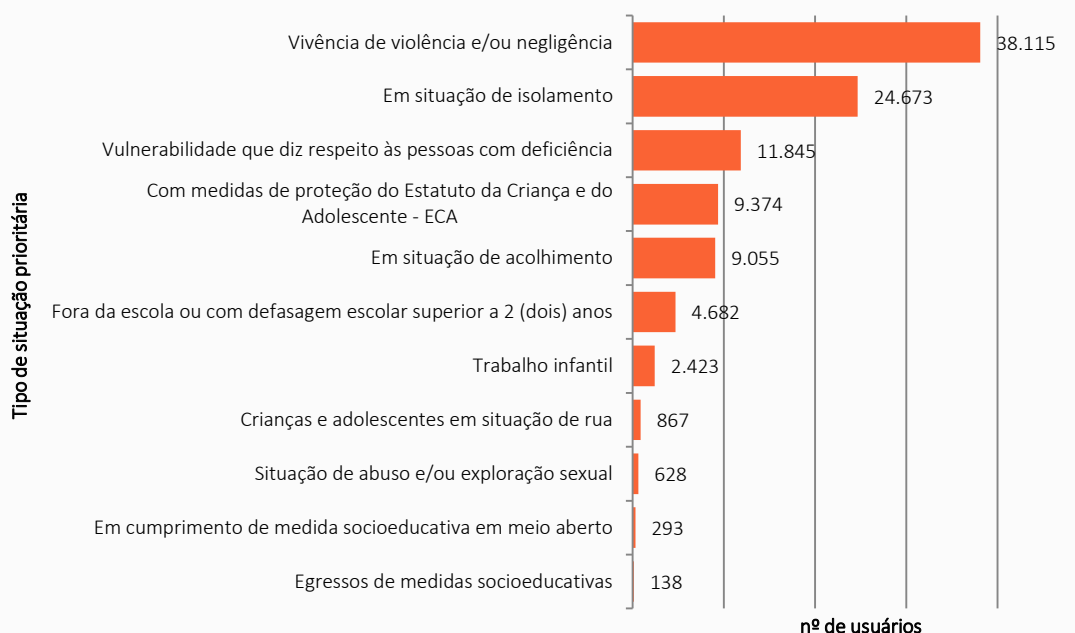


Paracatu	1.344	3.076	4.420
Total Geral	98.568	157.056	255.624

Fonte: Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC (SAGI/Ministério da Cidadania).

Dentre as principais situações identificadas pelo SCFV, destacam-se usuários em situação de vivência de violência e/ou negligência, de isolamento, de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e em situação de acolhimento. Uma vez que a seção a seguir irá tratar da cobertura e da oferta dos serviços no âmbito da Proteção Social Especial, é importante notar que muitos municípios podem não ter a retaguarda de serviços especializados de Assistência Social para encaminharem os casos de violação identificados por meio do SCFV.

Figura 27 – Usuários em situação prioritária inseridos no SCFV, Minas Gerais, 2019.



Fonte: Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC (SAGI/Ministério da Cidadania).

Os trabalhadores dos Centros de Convivência totalizam 8.043. Assim como os trabalhadores dos CRAS, é possível obter mais informações acerca dos Recursos Humanos dos Centros de Convivência na seção 2.7.

2.5 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a



especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

No âmbito da Média Complexidade, Minas Gerais possui 229 (27%) municípios com CREAS, totalizando 246 unidades ao todo. Estes equipamentos estão localizados, majoritariamente, em municípios de médio, grande porte e na metrópole, sendo que 80% dos municípios de pequeno Porte I e II (624 municípios) não contam com um CREAS municipal. Além disso, há 24 unidades de Centro POP em 22 (3%) municípios, que realizam a oferta de serviços voltados à população em situação de rua e 354 Centros Dia e Similares distribuídos em 310 (36%) municípios, ampliando a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Tabela 35 - Total de equipamentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Minas Gerais, 2019.

Regional SEDESE	CREAS municipais			Centro POP			Centro Dia e Similares		
	Total de CREAS municipal	Total de municípios que possuem o equipamento	% Municípios que possuem o equipamento	Total de Centro POP	Total de municípios que possuem o equipamento	% Municípios que possuem o equipamento	Total de Centro Dia e Similares	Total de municípios que possuem o equipamento	% Municípios que possuem o equipamento
Almenara	4	4	24	0	0	0	3	3	18
Araçuaí	6	6	35	0	0	0	5	5	29
Curvelo	5	5	23	0	0	0	7	7	32
Diamantina	7	7	30	0	0	0	6	6	26
Divinópolis	18	18	30	0	0	0	28	27	45
Governador Valadares	15	15	22	1	1	1	13	12	18
Ituiutaba	3	3	20	0	0	0	6	6	40
Juiz de Fora	9	7	12	2	2	3	21	15	26
Metropolitana	38	26	52	9	7	14	23	21	42
Montes Claros	21	20	32	2	2	3	19	16	25
Muriae	14	14	23	1	1	2	16	16	26
Paracatu	6	6	38	0	0	0	12	11	69
Passos	7	7	24	0	0	0	15	13	45
Patos de Minas	7	7	33	0	0	0	19	17	81
Poços de Caldas	13	13	25	2	2	4	27	22	42
Salinas	8	8	32	0	0	0	8	6	24
São João Del Rei	11	11	17	1	1	2	26	24	38
Teófilo Otoni	13	13	42	1	1	3	9	9	29
Timóteo	13	13	19	2	2	3	26	21	31
Uberaba	5	5	28	1	1	6	15	7	39
Uberlândia	7	5	31	1	1	6	14	11	69
Varginha	16	16	27	1	1	2	36	35	58
Total em Minas Gerais	246	229	27	24	22	3	354	310	36

Fonte: MCID/SNAS/SAGI - CadSUAS. Consulta em 21/05/2019.

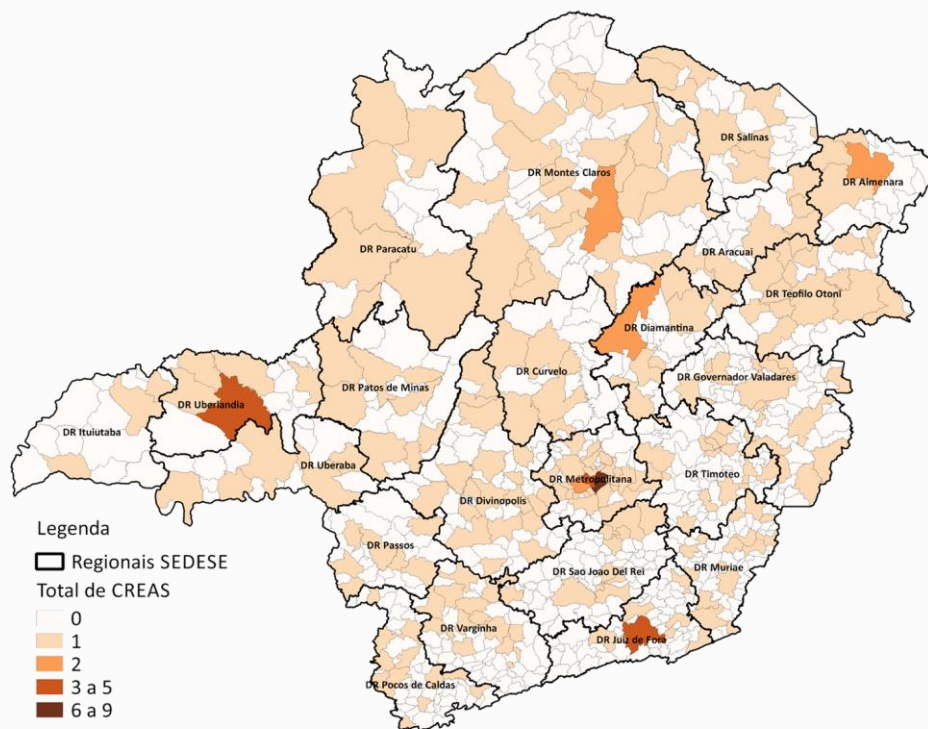
Os CREAS são unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade, especialmente o Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e podem ter abrangência municipal ou regional, para um conjunto de municípios.

Conforme demonstra a tabela anterior e por meio do mapa abaixo, nota-se que não há concentração evidente dos CREAS equipamento em alguma Regional Sedese, exceto na DR



Metropolitana, que é a única na qual mais da metade dos municípios possuem a cobertura deste equipamento.

Figura 28 – Distribuição dos municípios, em relação ao número de CREAS, Minas Gerais, 2019.



Fonte: Censo SUAS CREAS 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

O Indicador de Desenvolvimento dos CREAS – IDCREAS, assim como o IDCRAS, afere o grau de desenvolvimento dos CREAS nas dimensões Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços, a partir dos dados informados anualmente no Censo SUAS. Em cada dimensão, os CREAS são classificados em níveis de desenvolvimento que variam de 1 (mais distante do padrão almejado) a 5 (todos os requisitos da dimensão são cumpridos). O resultado final do IDCREAS será a média das três dimensões.

Em 2017, último ano apurado pelo Ministério da Cidadania, a média dos CREAS em Minas Gerais no ID CREAS foi de 3,2, ou seja, abaixo da média obtida pelos CRAS. Assim como ocorre no ID CRAS, a análise dos resultados demonstra que a Dimensão de Serviços apresenta o maior número de CREAS com fragilidades - a média nessa dimensão foi de 3,0. Apenas 14 CREAS obtiveram nota máxima no indicador.



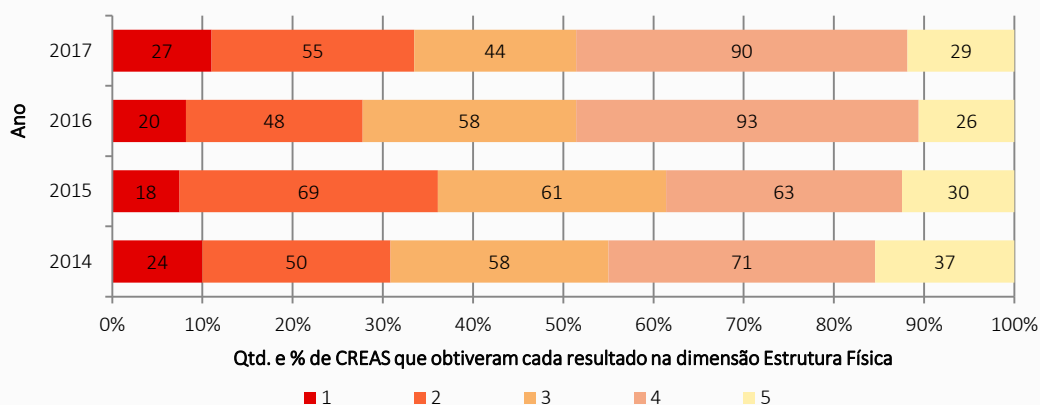
Tabela 36 – Valores obtidos pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social no ID CREAS, Minas Gerais, 2017.

Valor obtido por dimensão	Total de unidades por dimensão			Valor obtido no ID CREAS (intervalo)	Total de unidades
	Estrutura Física	Recursos Humanos	Serviços		
1	27	58	15	1 – 2	23
2	55	26	87	2 – 3	67
3	44	27	53	3 – 4	99
4	90	59	58	4 – 5	53
5	29	75	32	5	3
Total	245	245	245	Total	245

Fonte: MCID/SNAS/SAGI - IDCREAS 2017.

Comparando os resultados do IDCREAS 2017 com anos anteriores, é possível notar que há aumento do número de CREAS que obtiveram os menores valores na dimensão Estrutura Física. Entretanto, a partir de 2016, há concentração de CREAS que obtiveram nota 4, ou seja, estão bem próximos do padrão estabelecido na dimensão Estrutura Física.

Figura 29 – Resultados dos CREAS de Minas Gerais na dimensão Estrutura Física do ID CREAS, Minas Gerais 2014-2017.



Fonte: MCID/SNAS/SAGI - IDCREAS 2014 - 2017.

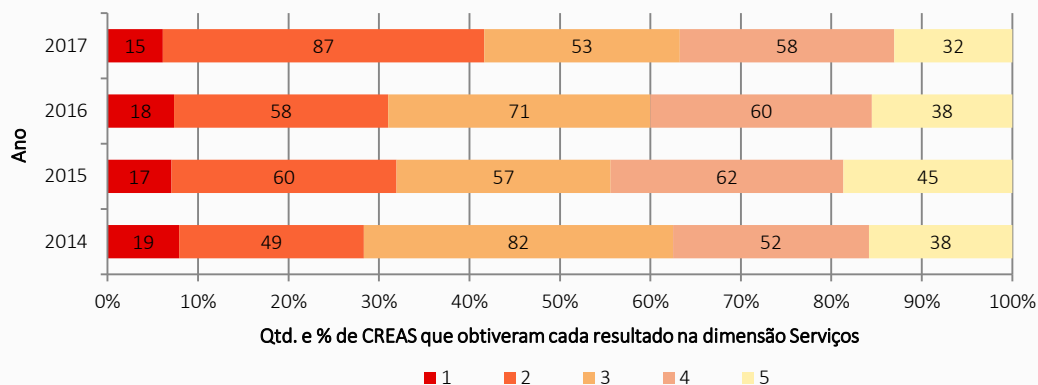
Dentre as fragilidades encontradas em relação à Estrutura Física, há 44 CREAS que compartilham imóvel com outros órgãos, tendo em comum espaços como a entrada, a recepção, os banheiros e a cozinha, por exemplo. Destaca-se que o espaço físico do CREAS deve contar com condições que assegurem o atendimento em condições de privacidade e sigilo, em decorrência do público atendido por este equipamento. Neste sentido, o compartilhamento do imóvel pode comprometer a oferta dos serviços nas condições adequadas.

Destacam-se, ainda, como variáveis que impactam a apuração do ID CREAS na Dimensão Estrutura Física, a existência de 120 CREAS que não possuem sala de atendimento para mais de 15 pessoas e 44 CREAS que não possuem ao menos 2 banheiros.

Assim como ocorre no caso do IDCRAS, a dimensão de Serviços do ID CREAS também apresenta, historicamente, número superior de unidades que obtiveram notas de 1 a 3. Destaca-se, em 2017, um aumento proporcional e absoluto de CREAS com parâmetros 1 ou 2 nesta dimensão.



Figura 30 – Resultados dos CREAS de Minas Gerais na dimensão Serviços do ID CREAS, Minas Gerais 2014-2017.

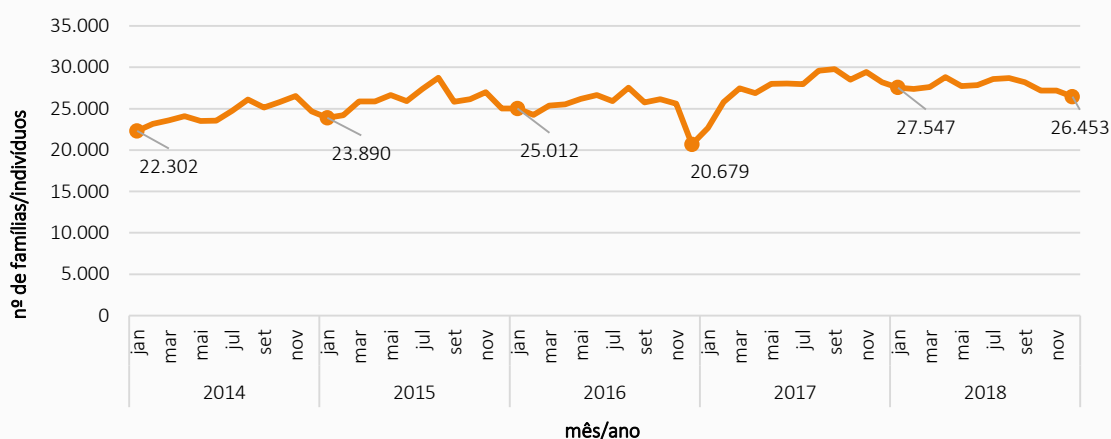


Fonte: MCID/SNAS/SAGI - IDCREAS 2014 - 2017.

Dentre as fragilidades que exemplificam os valores apurados pelos CREAS, destaca-se que 35 unidades não elaboram Plano de Acompanhamento Familiar e/ou individual e 80 não realizam atendimento psicossocial em grupo. Ademais, há 16 CREAS que não ofertam o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Ainda em relação aos serviços ofertados pelos CREAS, desde 2014, o volume de casos acompanhados mensalmente pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é, em média, de 26.000 famílias e indivíduos.

Figura 31 – Novas Famílias e indivíduos inseridas no acompanhamento do PAEFI, Minas Gerais, 2014-2018.



Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CREAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

Dentre os casos que ingressam mensalmente no serviço, grande parte consiste em famílias beneficiárias do PBF. Há grande incidência, ainda, de famílias cuja situação de violência/violação está associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas. O total de casos que ingressaram no PAEFI de 2014 a 2018, de acordo com o perfil da família, encontra-se detalhado na tabela abaixo.



Tabela 37 - Perfil das famílias que ingressaram no PAEFI. Minas Gerais, 2014-2018.

Ano	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	Famílias com membros beneficiários do BPC	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil
2014	10.073	7.693	4.252	1.828	666
2015	10.364	8.122	4.192	1.561	1.047
2016	8.510	6.576	3.676	1.731	590
2017	9.075	6.793	5.181	1.434	415
2018	8.258	6.441	4.750	1.090	636

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CREAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

Em relação às pessoas vitimadas que ingressaram no serviço, tem-se que, desde 2014, as mulheres são a maior parte em praticamente todos os ciclos de vida. Em relação à faixa etária, considerando a série histórica apresentada na tabela abaixo, destacam-se o ingresso de pessoas adultas de 18 a 59 anos e de crianças de 0 a 12 anos.

Tabela 38 - Perfil das pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI, em relação ao sexo e à faixa etária. Minas Gerais, 2014-2018.

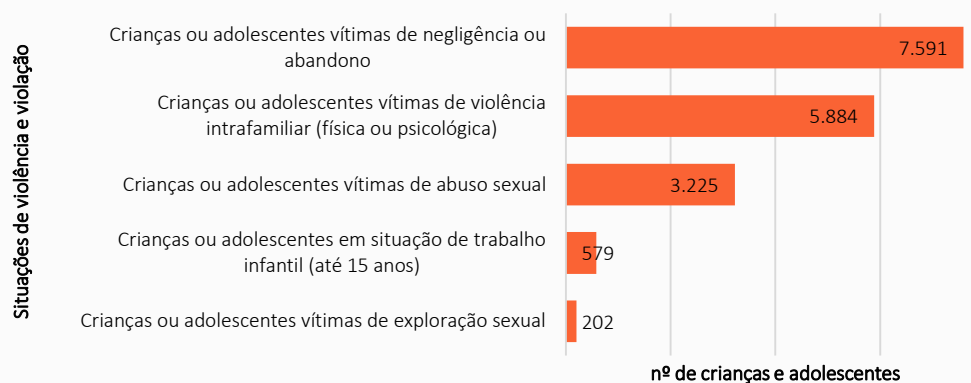
Ano	Quantidade de pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI	Masculino				Feminino			
		0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
2014	35.537	4.742	4.008	4.670	3.468	5.087	3.781	5.313	4.644
2015	38.177	4.970	4.369	5.458	3.642	5.070	3.881	5.841	4.962
2016	32.714	4.034	3.078	5.845	2.967	4.224	2.979	5.368	4.219
2017	37.855	4.603	3.890	5.540	3.634	4.949	3.564	6.603	5.072
2018	35.353	4.195	3.255	5.242	3.361	4.704	3.424	6.080	5.092

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CREAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

No caso das situações de violência ou violações de direitos identificadas entre crianças e adolescentes, a partir dos dados de indivíduos que foram inseridos no PAEFI em 2018, tem-se que mais de 7 mil crianças e adolescentes vítimas de negligência ou abandono e quase 6 mil vítimas de violência intrafamiliar ingressaram no serviço.



Figura 32 - Situações de violência e violação identificadas entre crianças e adolescentes que ingressaram no PAEFI. Minas Gerais, 2018.



Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CREAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

Em relação ao público de pessoas idosas, quase 10 mil foram incluídas no acompanhamento do PAEFI em 2018 por sofrerem violações como negligência ou abandono e violência intrafamiliar. Por sua vez, foram inseridas cerca de 2.500 pessoas com deficiência no mesmo período.

Tabela 39 - Situações de violência e violação identificadas entre pessoas idosas e pessoas com deficiência que ingressaram no PAEFI. Minas Gerais, 2018.

Situações de violência ou violações de direitos identificadas	Total de casos que ingressaram no PAEFI em 2018		
	Masculino	Feminino	Total
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	1.327	2.429	3.756
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	2.486	3.443	5.929
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	454	467	921
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	864	809	1.673

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CREAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

Destacam-se, ainda, a inserção de quase 4 mil pessoas em situação de rua e o mesmo volume de mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar no acompanhamento do PAEFI em 2018.

Tabela 40 - Situações de violência e violação identificadas entre outros públicos que ingressaram no PAEFI. Minas Gerais, 2018.

Situações de violência ou violações de direitos identificadas	Total de casos que ingressaram no PAEFI em 2018
Pessoas em situação de rua	3.841
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	3.787
Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	96
Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos	42

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CREAS (SAGI/Ministério da Cidadania).



Em relação ao total de adolescentes acompanhados pelo Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC), o gráfico abaixo demonstra que, desde 2014, o total de jovens inseridos no serviço varia entre 5 mil e 7 mil. Os maiores valores da série encontram-se no ano de 2016.

Figura 33 - Jovens inseridos no Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC). Minas Gerais, 2014-2018.



Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CREAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

O perfil dos adolescentes é predominantemente masculino. Tendo como base o total de novos adolescentes que ingressaram no serviço em 2018, quase 90% são homens. Em relação ao tipo de medida, há um número maior de adolescentes em cumprimento de PSC.

Tabela 41 - Perfil dos jovens inseridos no Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC). Minas Gerais, 2018.

Perfil dos adolescentes inseridos no serviço	Masculino	Feminino
Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	6.559	926
Novos adolescentes em cumprimento de LA	2.957	408
Novos adolescentes em cumprimento de PSC	4.246	601

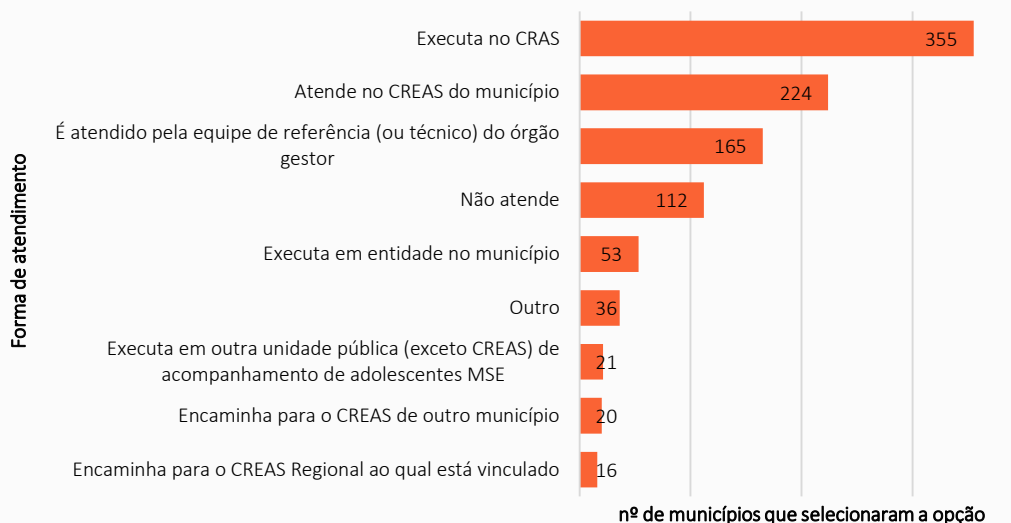
Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CREAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

Uma vez que grande parte dos municípios não possuem a cobertura de CREAS, tem-se que, de acordo com as informações preenchidas pelos gestores municipais no Censo SUAS – Gestão Municipal, de 2018, 355 municípios atendem adolescentes em cumprimento de Medida



Socioeducativa de LA e PSC no CRAS. Destaca-se, como ponto positivo, que 165 municípios possuem equipes/técnicos de referência para o serviço na sede do órgão gestor.

Figura 34 - Como o município atende adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC. Minas Gerais, 2018.



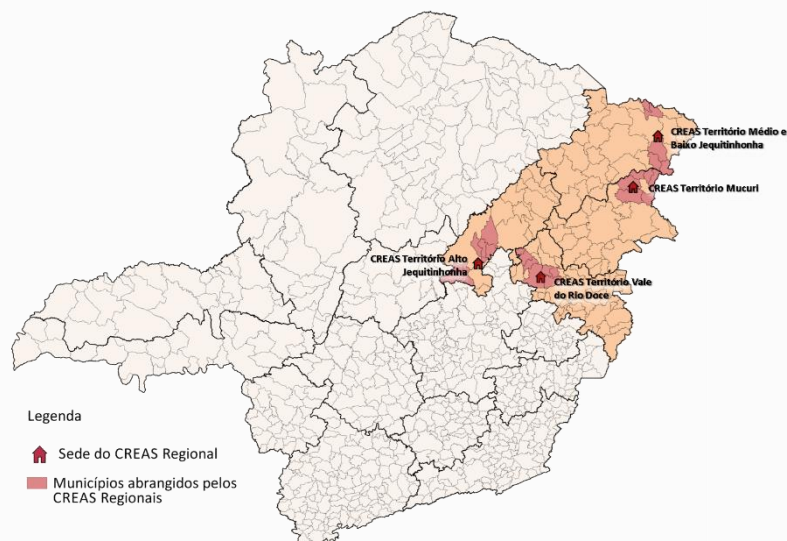
Fonte: Censo SUAS 2018 – Gestão Municipal (SAGI/Ministério da Cidadania).

Como demonstra o gráfico acima, alguns municípios encaminham os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC para o CREAS Regional ao qual estão vinculados. Os CREAS Regionais são uma estratégia de ampliação da cobertura de Proteção Social Especial de Média Complexidade, prevista no Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Sedese, de 2015.

Atualmente, há 4 CREAS Regionais implantados e 1 em processo de reordenamento. Ao todo, 26 municípios são abrangidos pelos serviços ofertados por essas unidades, conforme demonstra o mapa abaixo.



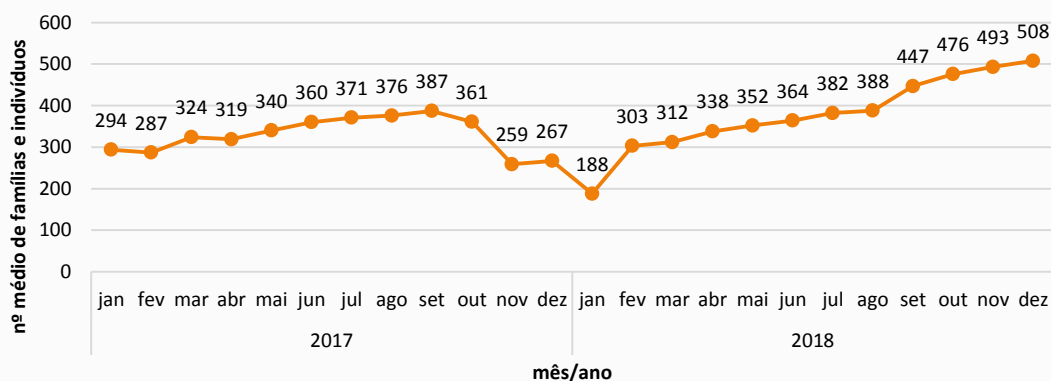
Figura 35 – Localização dos CREAS Regionais, em relação aos Territórios de Desenvolvimento.



Fonte: Censo SUAS CREAS 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPSG 4674.

Em 2019, cerca de 527 famílias e indivíduos são acompanhados mensalmente pelo PAEFI ofertado nessas cinco unidades. Até agosto, foram realizados 1.504 atendimentos individualizados e 4.150 visitas domiciliares pelas equipes. O número de casos (famílias e indivíduos) acompanhados mensalmente aumentou consideravelmente desde o ano de início da implantação destes equipamentos.

Figura 36 - Média mensal de famílias e indivíduos acompanhados pelo PAEFI ofertado nos CREAS Regionais. Minas Gerais, 2017-2018.



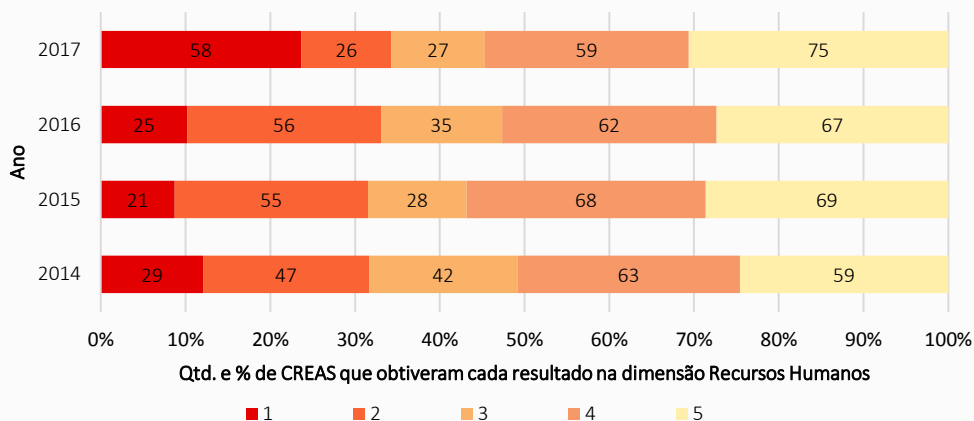
Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CREAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

A terceira dimensão considerada no IDCREAS se refere aos Recursos Humanos disponíveis para a oferta dos serviços. No ano de 2017, nota-se um aumento de CREAS que obtiveram as notas superiores na dimensão (4 e 5). Entretanto, há um aumento considerável de CREAS que obtiveram



nota 1 nesta dimensão, seja por não possuírem número mínimo de profissionais na equipe de referência ou por não disporem de Psicólogos ou Assistentes Sociais.

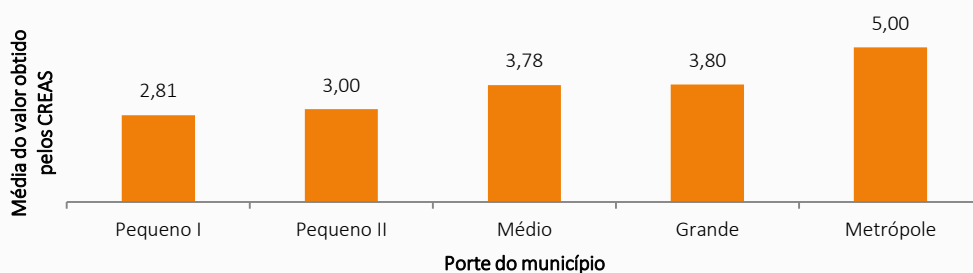
Figura 37 - Resultados dos CREAS de Minas Gerais na dimensão Recursos Humanos do ID CREAS, Minas Gerais 2014-2017.



Fonte: MCID/SNAS/SAGI - IDCREAS 2014 - 2017.

Ao analisar a média por Porte (IBGE) da dimensão de recursos humanos, percebe-se que quanto maior o porte populacional do município maior foi a média IDCREAS atingida pelas unidades. Portanto, além de apresentarem menor cobertura dos serviços da média complexidade, os municípios de Pequeno Porte que possuem CREAS são os que mais apresentam fragilidades na composição da equipe deste equipamento.

Figura 38 – Valor médio obtido pelos CREAS Municipais na dimensão Recursos Humanos do ID CREAS por porte populacional, Minas Gerais, 2017.



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010; MCID/SNAS/SAGI - IDCREAS 2017.

No total, há 2.323 profissionais atuando nos CREAS em Minas Gerais.

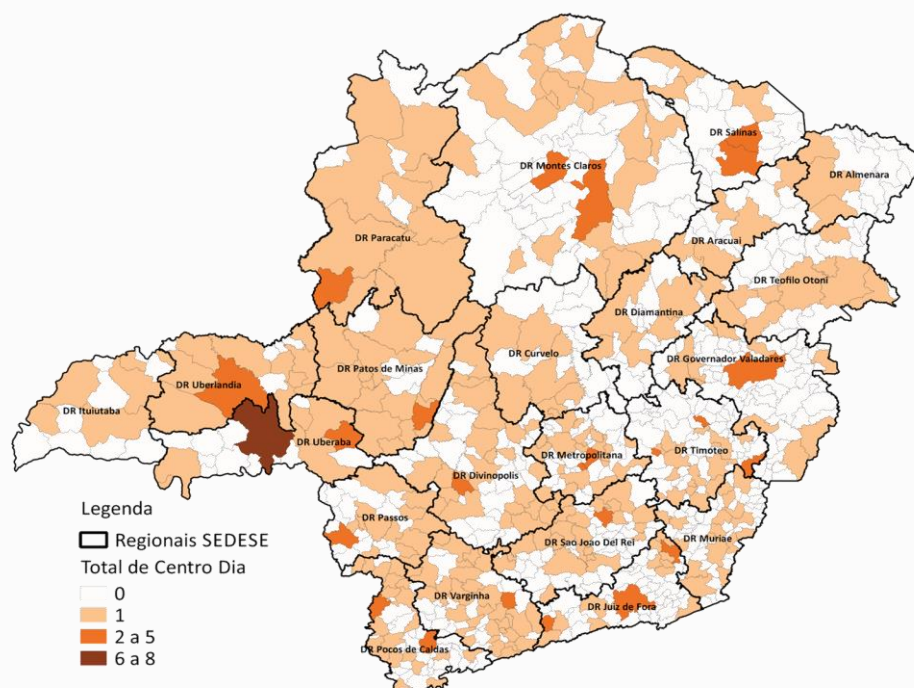
Os Centros-Dia são unidades que ofertam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias. Nesses equipamentos devem ser desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo; cuidados pessoais; fortalecimento das relações sociais; apoio e



orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência.

Há 354 Centros Dia e Similares em Minas Gerais, distribuídos em 310 municípios, conforme demonstra o mapa a seguir.

Figura 39 – Distribuição dos municípios, em relação ao número de Centro Dia, Minas Gerais, 2018.



Fonte: Censo SUAS Centro Dia 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

Quase todas as unidades possuem natureza não governamental: são 340 unidades não governamentais e 7 unidades governamentais. Dentre as entidades, destacam-se 296 que informaram fazer parte da Federação Nacional, Estadual e/ou Regional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Cerca de 40% das unidades não governamentais informaram não receber recursos financeiros de nenhum ente governamental.

Figura 40 - Divisão dos Centros Dia, em relação à natureza da unidade. Minas Gerais, 2018.



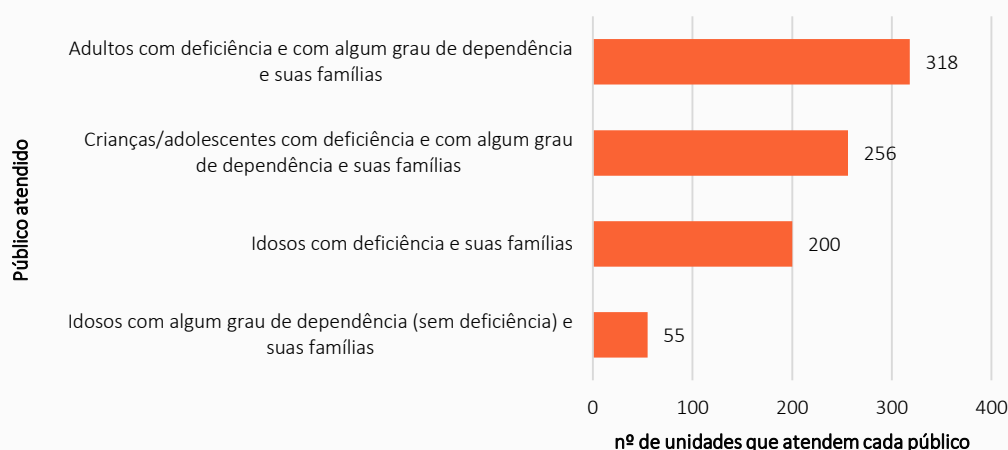
Fonte: Censo SUAS Centro Dia 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).



Evidencia-se, ainda, que 225 Centros Dia, que correspondem a 65% do total, não são referenciado a um CREAS. Do total de 310 municípios que possuem o equipamento, em 115 não há CREAS, impossibilitando o referenciamento.

O principal público atendido por essas unidades é de adultos e crianças com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias. Nota-se que poucas destas unidades atendem pessoas idosas sem deficiência.

Figura 41 - Principais públicos atendidos pelos Centros Dia. Minas Gerais, 2018.



Fonte: Censo SUAS Centro Dia 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

De acordo com o total de pessoas atendidas no Serviço no mês de agosto de 2018, informado pelas unidades no Censo SUAS, a maior parte é de jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, quase 12.000 no mês de referência, em decorrência do volume maior de unidades que atendem esse público, conforme demonstrado anteriormente.

Tabela 42 - Total de pessoas atendidas nos Centros Dia, por público. Minas Gerais, 08/2018.

Público atendido	Total de pessoas atendidas
Crianças de 0 a 6 anos, com deficiência	2.891
Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, com deficiência	5.125
Adolescentes de 15 a 17 anos, com deficiência	1.953
Jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência	11.865
Idosas(os) (60 anos ou mais) com deficiência	1.206
Idosas(os) (60 anos ou mais) dependentes pela idade, sem deficiência	624
Total de pessoas atendidas no Serviço no mês de agosto de 2018	24.276

Fonte: Censo SUAS Centro Dia 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

Em relação ao tipo de deficiência, durante o mês de agosto de 2018, destacam-se o atendimento a pessoas com deficiência intelectual, com deficiência física ou com deficiência mental.



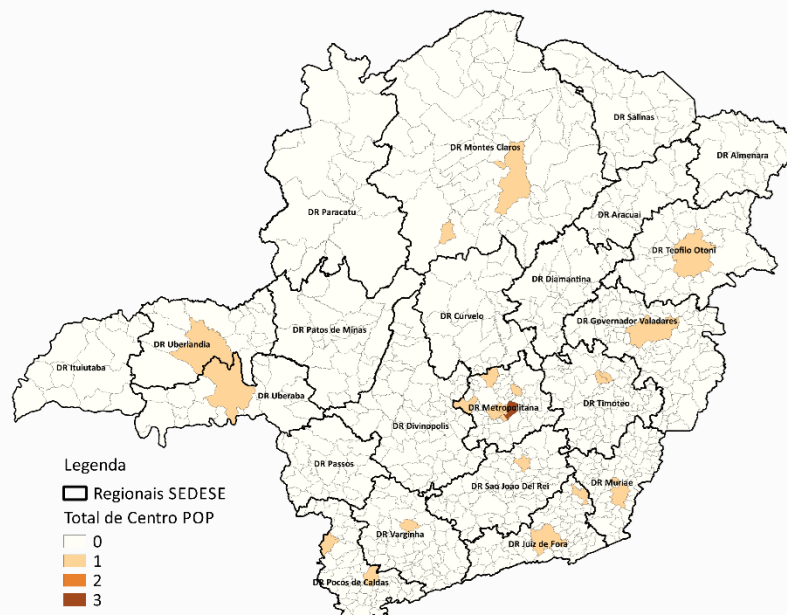
Tabela 43 - Total de pessoas atendidas nos Centros Dia, por tipo de deficiência. Minas Gerais, 08/2018.

Tipo de deficiência	Total de pessoas atendidas
Deficiência intelectual	13.127
Deficiência física	2.954
Deficiência mental	2.789
Autismo	1.645
Deficiência auditiva	766
Deficiência visual	689
Microcefalia decorrente de Zika	176

Fonte: Censo SUAS Centro Dia 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

Por fim, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, há 24 Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP, em 22 municípios mineiros. O equipamento oferta o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e também pode ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social.

Figura 42 - Distribuição dos municípios, em relação ao número de Centros Pop, Minas Gerais, 2018.



Fonte: Censo SUAS Centro Pop 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

Do total de pessoas em situação de rua atendidas no Serviço em 2018, a média mensal de atendimento revela que grande parte são homens com idade entre 18 e 59 anos. A tabela abaixo demonstra a média mensal de atendimento neste serviço, por faixa etária.

Tabela 44 - Média mensal de pessoas atendidas no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, por sexo e faixa etária. Minas Gerais, 2018.

Faixa etária	Média mensal de pessoas atendidas no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	
	Masculino	Feminino
0 a 12 anos	4	2

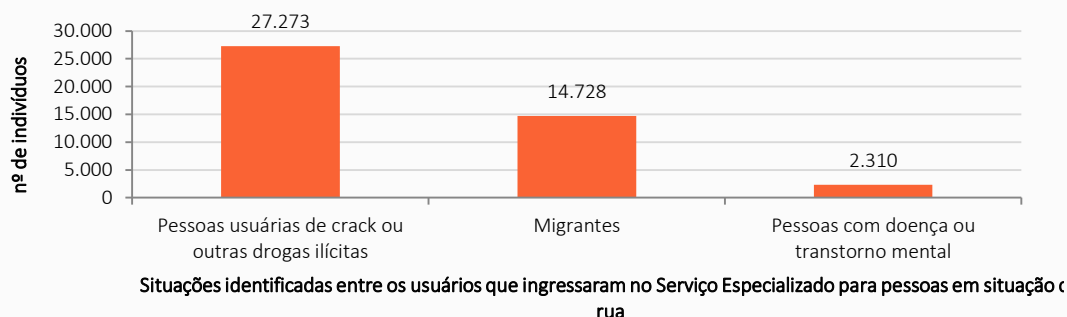


13 a 17 anos	29	10
18 a 39 anos	2.116	310
40 a 59 anos	1.366	166
60 anos ou mais	149	13

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA Centro POP (SAGI/Ministério da Cidadania).

Em relação às características específicas identificadas em pessoas atendidas no Serviço, em 2018, cerca de 27 mil correspondem a pessoas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas. Conforme demonstrado anteriormente, em relação às famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas que passaram a ser acompanhadas pelo PAEFI, nota-se que é necessário o aprofundamento da articulação dos serviços da Proteção Social Especial com políticas sobre drogas.

Figura 43 - Situações identificadas entre os usuários atendidos pelos Centros Pop. Minas Gerais, 2018.



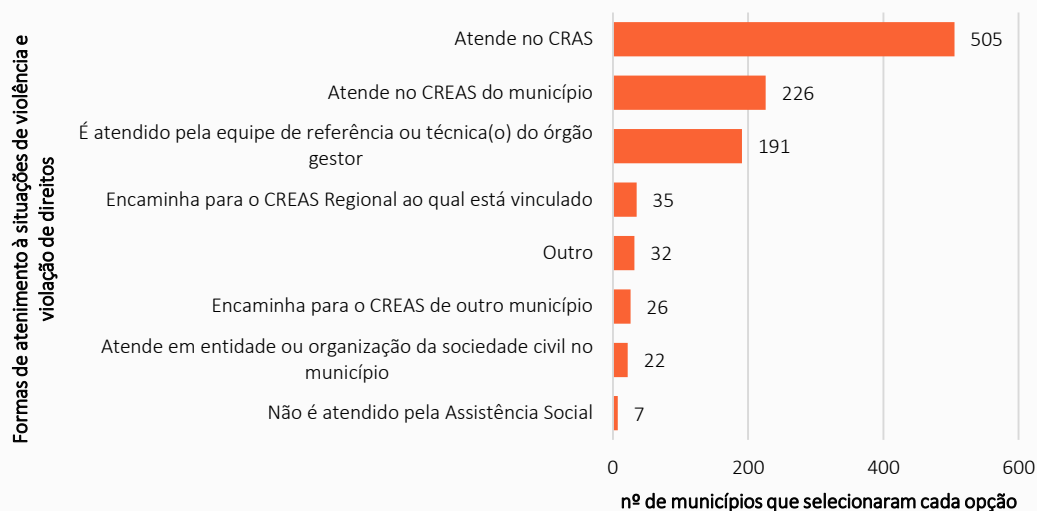
Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA Centro POP (SAGI/Ministério da Cidadania).

Destaca-se que não há, dentre os sistemas de informação oficiais do SUAS, ferramenta que permita o registro de situações de violação de direitos além da marcação de situações prioritárias do SISC e do Registro Mensal de Atendimento realizado pelos CREAS e Centros POP.

No questionário do Censo Gestão Municipal, os municípios podem informar como atendem as situações de violação de direitos. Conforme demonstrado no gráfico a seguir, há 505 municípios que fazem o atendimento a esses casos no CRAS, o que revela que a falta de cobertura de Proteção Social Especial em grande parte dos municípios compromete o trabalho preventivo dos CRAS nos territórios. Além de sobrecarga e de desvio no trabalho social com as famílias realizado pelos técnicos da Proteção Social Básica, as famílias e indivíduos que são vitimizados não possuem a retaguarda de uma rede especializada de proteção social para acompanharem seus casos. Essa situação pode concorrer na reincidência das violações e interpor barreiras à superação da violação sofrida pelos indivíduos.



Figura 44 - Como a Assistência Social atende questões de violações de direitos no município. Minas Gerais, 2018.



Fonte: Censo SUAS Gestão Municipal 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

Soma-se a esse desafio, a ausência de informações que forneçam um panorama real das violações que ocorrem nos territórios. A partir dos dados disponibilizados pelo Disque 100 - serviço ofertado pelo atual Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos aos órgãos competentes - é possível verificar que os casos de violação de direito aumentaram, para praticamente todos os públicos, nos últimos dois anos.

Tabela 45 - Dados de Denúncias recebidos pelos Disque 100. Minas Gerais, 2011 a 2018.

Ano	Crianças e Adolescentes	Pessoas Idosas	Pessoa com Deficiência	População em Situação de Rua
2011	5.694	615	293	31
2012	9.586	1.728	794	60
2013	9.565	3.185	1.056	69
2014	6.731	2.318	798	55
2015	6.296	2.855	861	49
2016	6.751	3.536	1.041	63
2017	8.343	4.374	1.477	94
2018	8.646	5.379	1.691	84

Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, disponível em <https://www.mdh.gov.br/informacao-aocidadao/ouvidoria/balanco-disque-100>.

No âmbito da alta complexidade, 419 (49%) municípios possuem, ao todo, 1.070 unidades de acolhimento. Em algumas regionais, tais como Teófilo Otoni, Passos e Patos de Minas, mais de 70% dos municípios contam com ao menos uma unidade.

Tabela 46 - Total de equipamentos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Minas Gerais, 2019.

Diretoria Regional	Total de Unidades de Acolhimento	Total de municípios que possuem Unidades de Acolhimento	% Municípios que possuem Unidades de Acolhimento
Almenara	15	8	47%
Araçuaí	11	8	47%
Curvelo	20	10	45%
Diamantina	21	8	35%
Divinópolis	78	37	62%



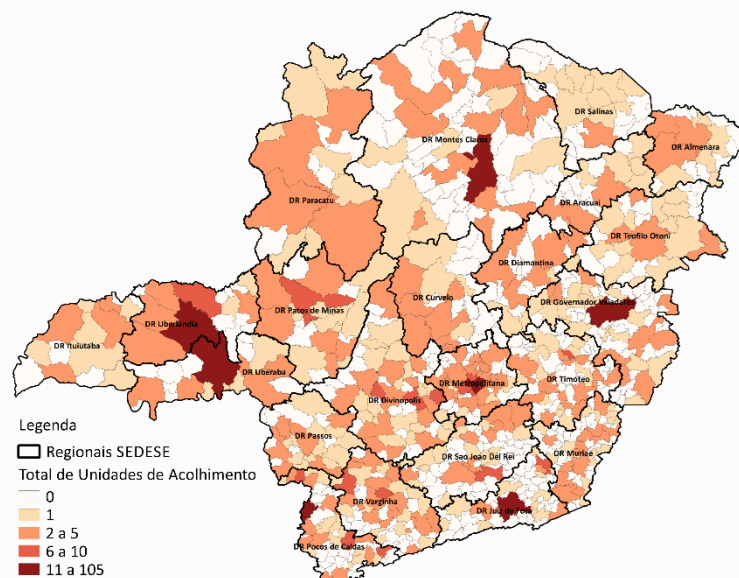
Governador Valadares	51	27	40%
Ituiutaba	20	10	67%
Juiz de Fora	47	18	31%
Metropolitana	221	31	62%
Montes Claros	49	19	30%
Muriae	57	28	46%
Paracatu	20	11	69%
Passos	34	21	72%
Patos de Minas	30	15	71%
Poços de Caldas	75	27	51%
Salinas	15	13	52%
São João Del Rei	55	24	38%
Teófilo Otoni	35	24	77%
Timóteo	57	27	40%
Uberaba	46	10	56%
Uberlândia	41	9	56%
Varginha	72	34	57%
Total em Minas Gerais	1.070	419	49%

Fonte: MCID/SNAS/SAGI - CadSUAS. Consulta em 21/05/2019.

A distribuição regional das Unidades de Acolhimento em Minas Gerais está demonstrada no mapa abaixo.

Figura 45 - Distribuição dos municípios, em relação ao número de Unidades de Acolhimento. Minas Gerais, 2018.

Fonte: Censo SUAS Unidades de Acolhimento 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania). Sistema de Coordenadas Geográficas:



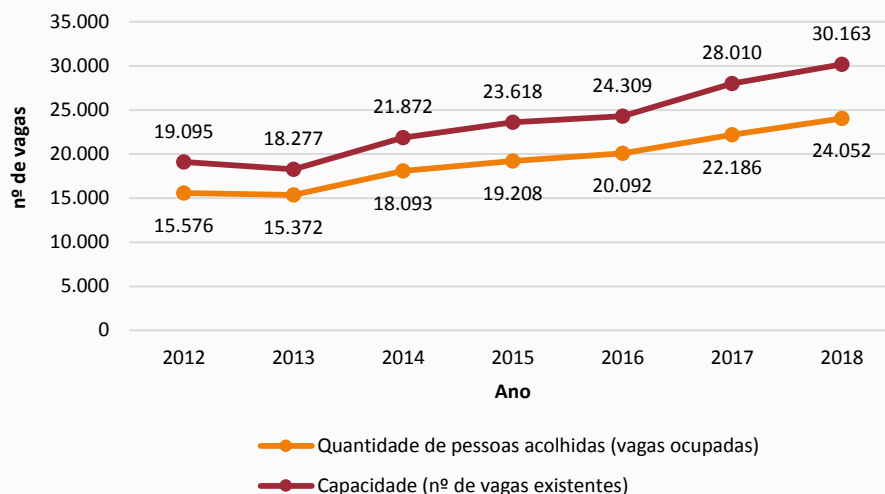
SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

Assim como observado para os Centros de Convivência e para os Centros Dia, grande parte das unidades são de natureza não governamental - 753 ao todo - e apenas 224 são governamentais.



Pode-se observar conforme série histórica, que há crescente aumento no número de vagas existentes em relação à quantidade de pessoas acolhidas nas unidades. Em nenhum ano do período observado nota-se insuficiência de vagas. Nota-se que o aumento das vagas ocupadas em relação às vagas existentes não é um dado positivo, uma vez que, além de mais pessoas institucionalizadas, a oferta do serviço de acolhimento apresenta alto custo para os municípios.

Figura 46 - Capacidade instalada e vagas ocupadas nas Unidades de Acolhimento. Minas Gerais, 2012-2018.



Fonte: Censo SUAS Unidades de Acolhimento 2012-2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

Em relação ao público atendido, observa-se na tabela a seguir, que unidades que atendem crianças/adolescentes e pessoas idosas representam, juntas 84% do total.

Tabela 47 - Total e percentual de Unidades de Acolhimento por público atendido, Minas Gerais, 2019.

Principal público atendido na unidade	Número de unidades	% de unidades
Crianças / Adolescentes	459	42,9%
Pessoas idosas	435	40,7%
Adultos e famílias	92	8,6%
Exclusivamente pessoas adultas com deficiência	68	6,4%
Exclusivamente crianças/adolescente com deficiência	8	0,7%
Jovens egressos de serviços de acolhimento	4	0,4%
Mulheres em situação de violência	4	0,4%
Total Geral	1.070	100,0%

Fonte: MCID/SNAS/SAGI - CadSUAS. Consulta em 21/05/2019.

Em agosto de 2018, de acordo com o Censo SUAS, cerca de 24 mil pessoas estavam nas unidades de acolhimento em Minas Gerais. Há concentração nas faixas etárias de 60 anos ou mais e de 6 a 11 anos. Em relação ao sexo, nota-se, pela tabela abaixo, que são bem próximos os números de pessoas do sexo masculino e feminino acolhidas.



Tabela 48 - Pessoas acolhidas em Unidades de Acolhimento Institucional, por sexo e faixa etária. Minas Gerais, 08/2018.

Idade / Sexo	Masculino	Feminino	Total
0 a 2 anos	348	295	643
3 a 5 anos	328	275	603
6 a 11 anos	730	615	1.345
12 a 13 anos	308	335	643
14 a 15 anos	298	348	646
16 a 17 anos	268	277	545
18 a 21 anos	166	110	276
22 a 59 anos	3.016	1.340	4.356
60 a 79 anos	4.863	4.158	9.021
80 anos ou mais	2.217	3.755	5.972
Total	12.542	11.508	24.050

Fonte: Censo SUAS Unidades de Acolhimento 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

Em relação à distribuição dos dois públicos que possuem maior número de pessoas acolhidas – crianças e adolescentes e idosos – entre as Regionais Sedese, em agosto de 2018, a tabela abaixo demonstra um grande contingente de pessoas nesta situação nas regionais Metropolitana, Poços de Caldas e Divinópolis.

Tabela 49 - Crianças e adolescentes e pessoas idosas acolhidas em Unidades de Acolhimento Institucional, por faixa etária e Regional SEDESE. Minas Gerais, 08/2018.

Regional SEDESE	Crianças e Adolescentes acolhidas						Pessoas idosas acolhidas	
	0 a 2 anos	3 a 5 anos	6 a 11 anos	12 a 13 anos	14 a 15 anos	16 a 17 anos	60 a 79 anos	80 anos ou mais
Metropolitana	251	213	423	176	171	182	1.336	1.103
Poços de Caldas	31	28	82	21	45	39	963	609
Divinópolis	24	39	72	26	37	21	897	656
Varginha	40	43	76	38	38	30	744	393
Juiz de Fora	25	22	49	42	35	27	543	357
Timóteo	30	27	57	44	40	33	524	345
São João Del Rei	27	28	72	23	32	24	511	317
Passos	5	10	33	9	7	12	591	255
Muriaé	21	20	71	35	31	16	414	248
Governador Valadares	24	18	53	35	32	28	346	205
Montes Claros	31	22	58	39	30	22	256	214
Patos de Minas	24	16	37	17	15	12	303	212
Uberaba	27	28	34	18	19	13	306	178
Uberlândia	10	6	20	15	16	19	324	180
Teófilo Otoni	26	19	46	18	23	9	189	217
Curvelo	9	10	29	9	10	9	204	128
Paracatu	11	15	35	13	13	6	150	114
Ituiutaba	2	5	3	4	5	4	148	151
Diamantina	6	8	19	7	11	5	154	82
Almenara	10	12	37	22	10	2	125	29
Araçuaí	3	7	23	10	8	11	43	32
Salinas	5	5	11	17	11	5	29	19
Total Geral	642	601	1.340	638	639	529	9.100	6.044

Fonte: Censo SUAS Unidades de Acolhimento 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).



Em relação ao ID Acolhimento 2018, que objetiva aferir a qualidade das ofertas das Unidades de Acolhimento, bem como medir suas principais fragilidades em relação às dimensões Estrutura Física, Recursos Humanos e Gestão e Atividades, a maioria das unidades, 49,4%, está na categoria regular, conforme tabela a seguir.

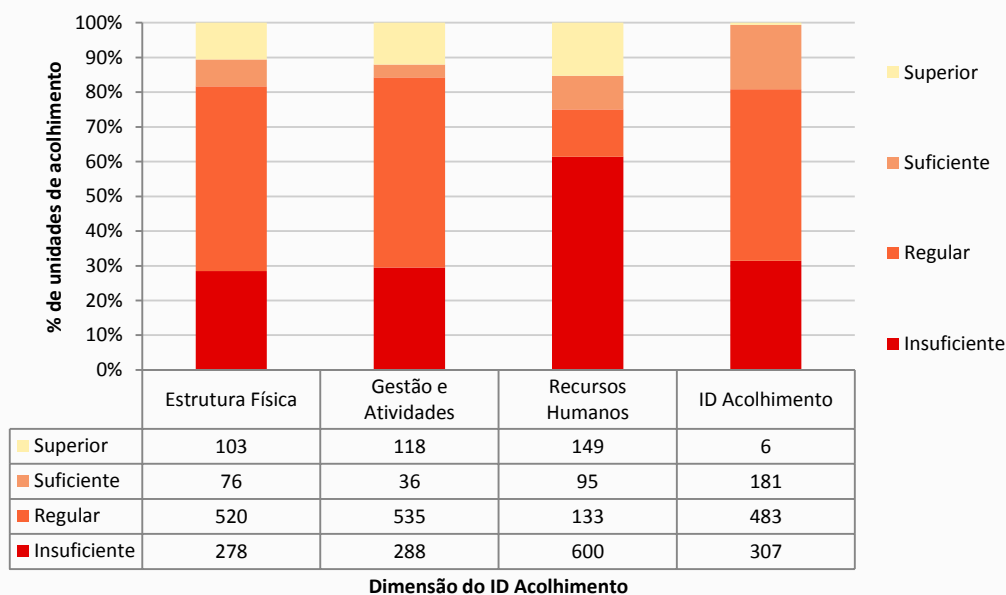
Tabela 50 - Valores obtidos pelas Unidades de Acolhimento no ID Acolhimento 2018. Minas Gerais, 2018.

Valor obtido por dimensão	Total de unidades, por dimensão			ID Acolhimento - Geral
	Estrutura Física	Gestão e Atividades	Recursos Humanos	
Insuficiente	278	288	600	307
Regular	520	535	133	483
Suficiente	76	36	95	181
Superior	103	118	149	6
Total	977	977	977	977

Fonte: SEDESE/DIVISOM - ID Acolhimento 2018, com base nos dados do Censo SUAS 2018 – Unidades de Acolhimento - SAGI/MDS.

A dimensão na qual as unidades mais se distanciam dos padrões de qualidade desejáveis é a de Recursos Humanos. O gráfico a seguir ilustra como os resultados das unidades entre as dimensões do indicador pode variar.

Figura 47 - Distribuição das Unidades de Acolhimento de MG, em relação aos valores obtidos no ID Acolhimento 2018. Minas Gerais, 2018.



Fonte: SEDESE/DIVISOM - ID Acolhimento 2018, com base nos dados do Censo SUAS 2018 – Unidades de Acolhimento - SAGI/MDS.

A análise dos resultados das unidades no ID Acolhimento, em relação à Regional Sedese, demonstra que, proporcionalmente, apenas a regional Almenara possui mais de 50% das unidades de acolhimento classificadas como insuficientes. A tabela abaixo, ordenada de forma decrescente a



partir da regional que possui maior proporção de unidades insuficientes, demonstra as diferenças entre as regiões do estado no que se refere à oferta dos serviços da Alta Complexidade.

Tabela 51 - Distribuição das Unidades de Acolhimento de MG, em relação aos valores obtidos no ID Acolhimento 2018 e as Regionais SEDESE. Minas Gerais, 2018.

Regional SEDESE	Insuficiente		Regular		Suficiente		Superior		Total de Unidades	
	qtd.	%	qtd.	%	qtd.	%	qtd.	%	qtd.	%
Almenara	8	53%	5	33%	2	13%	0	0%	15	100%
Ituiutaba	8	44%	8	44%	2	11%	0	0%	18	100%
Juiz de Fora	17	41%	15	37%	9	22%	0	0%	41	100%
Varginha	26	40%	37	57%	2	3%	0	0%	65	100%
São João Del Rei	20	40%	23	46%	7	14%	0	0%	50	100%
Uberlândia	14	39%	15	42%	7	19%	0	0%	36	100%
Uberaba	14	37%	19	50%	5	13%	0	0%	38	100%
Patos de Minas	11	37%	15	50%	3	10%	1	3%	30	100%
Governador Valadares	17	35%	25	52%	6	13%	0	0%	48	100%
Passos	10	34%	12	41%	7	24%	0	0%	29	100%
Poços de Caldas	23	33%	39	56%	8	11%	0	0%	70	100%
Muriae	16	33%	24	50%	8	17%	0	0%	48	100%
Curvelo	6	33%	8	44%	4	22%	0	0%	18	100%
Metropolitana	63	30%	100	47%	49	23%	1	0%	213	100%
Teófilo Otoni	7	27%	13	50%	6	23%	0	0%	26	100%
Timóteo	13	25%	28	55%	8	16%	2	4%	51	100%
Divinópolis	18	24%	44	59%	12	16%	0	0%	74	100%
Diamantina	4	21%	10	53%	5	26%	0	0%	19	100%
Araçuaí	2	18%	5	45%	4	36%	0	0%	11	100%
Montes Claros	7	16%	21	47%	15	33%	2	4%	45	100%
Paracatu	2	10%	12	60%	6	30%	0	0%	20	100%
Salinas	1	8%	5	42%	6	50%	0	0%	12	100%
Total Geral	307	31%	483	49%	181	19%	6	1%	977	100%

Fonte: SEDESE/DIVISOM - ID Acolhimento 2018, com base nos dados do Censo SUAS 2018 – Unidades de Acolhimento - SAGI/MDS.

2.6 Controle Social

Por sua vez, os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) são instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. Os conselhos estão vinculados ao órgão gestor da assistência social, que deve prover infraestrutura garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da [LOAS](#), com alterações da [Lei nº 12.435/2011](#).

Em Minas Gerais, 625 (75%) conselhos informaram que na lei orçamentária municipal de 2018, há previsão de recursos específicos do órgão gestor destinados à manutenção e funcionamento do conselho, entretanto há 210 (25%) que informaram que não há previsão ou não sabem se há previsão na lei. Além disso, apenas 638 (76%) conselhos informaram que, no ano de 2018, houve destinação de pelo menos 3% dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD–M Bolsa Família e IGD–M SUAS) para custear despesas do funcionamento do Conselho.

O Indicador de Desenvolvimento dos CMAS ([IdConselho](#)) é um indicador sintético que afere a qualidade dos CMAS, de acordo com as dimensões Estrutura Administrativa, Dinâmica de



Funcionamento e Composição do Conselho¹². A média dos CMAS de Minas Gerais, em 2017, foi 2,5, ou seja, 50% da nota máxima que poderia ser alcançada. Observa-se que a Composição do Conselho é a dimensão na qual há maior fragilidade, considerando o número de CMAS que obtiveram valor 1 ou 2.

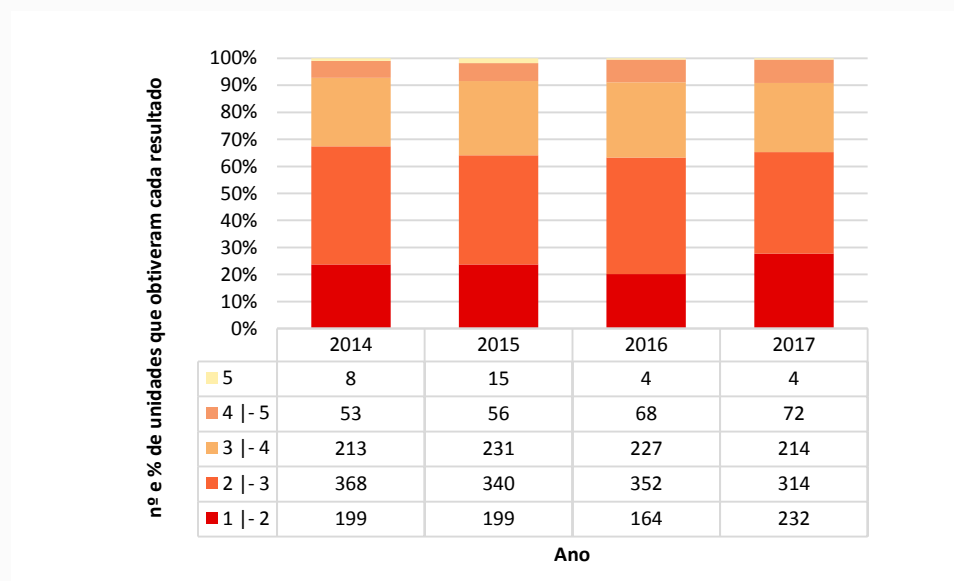
Tabela 52 - Valores obtidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social no ID Conselho, Minas Gerais, 2017.

Valor obtido por dimensão	Total de CMAS, por dimensão			Valor obtido no ID CMAS (intervalo)	Total de CMAS
	Estrutura Administrativa	Dinâmica de Funcionamento	Composição do Conselho		
1	298	353	287	1 - 2	232
2	25	93	280	2 - 3	314
3	286	169	101	3 - 4	214
4	79	94	98	4 - 5	72
5	148	127	70	5	4
Total	836	836	836	Total	836

Fonte: MCID/SNAS/SAGI - ID Conselho 2017.

A análise temporal dos resultados do ID Conselho, calculado pelo Ministério da Cidadania desde 2014, demonstra que a proporção de CMAS que obteve notas inferiores no indicador (entre 1 e 2) aumentou em 2017.

Figura 48 - Distribuição dos CMAS, em relação aos valores obtidos no ID Conselho 2017. Minas Gerais, 2017.



Fonte: MCID/SNAS/SAGI - ID Conselho 2014 - 2017.

Entre as dimensões que compõem o indicador, é possível identificar que houve ligeira melhoria na dimensão de composição do CMAS, que apura variáveis como a existência de número mínimo de conselheiros, a existência de conselheiro titular representante de usuários ou organização de usuários, a presença de pelo menos um conselheiro titular representante de trabalhadores do

¹² Cada dimensão afere o nível de desenvolvimento de 1 (mais distante do padrão almejado) a 5 (todos os requisitos da dimensão são cumpridos). O resultado final do ID Conselho será a média das três dimensões.

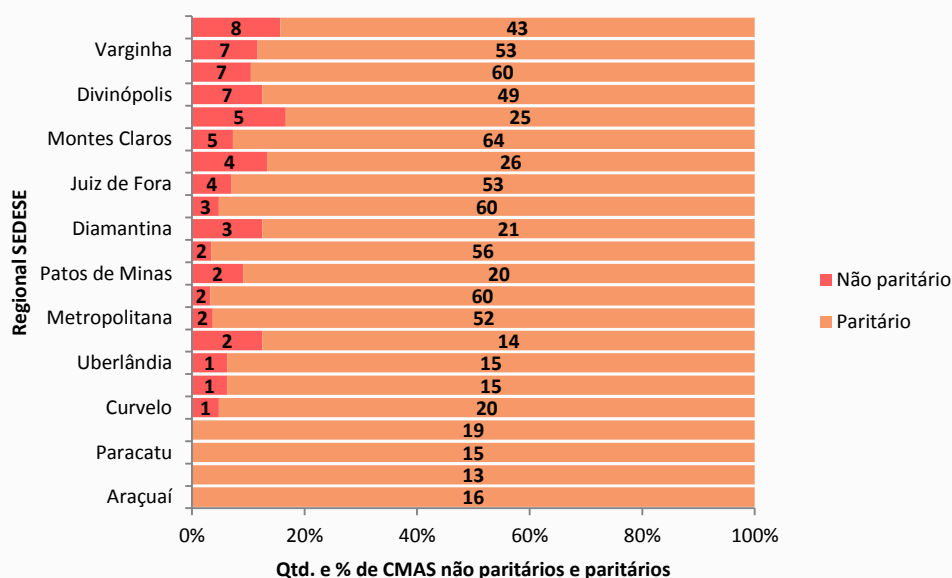


setor e se há alternância na presidência entre os representantes de governo e os representantes da sociedade civil, por exemplo.

Por outro lado, estima-se que a dimensão determinante para a redução do valor geral do ID Conselho é a Dinâmica de Funcionamento, que foi a dimensão na qual os CMAS tiveram maior queda nas notas obtidas entre 2014 e 2017. Evidencia-se, portanto, que há grande contingente de CMAS em Minas Gerais que não cumprem requisitos como: realizar 6 reuniões plenárias ou mais por ano, ter Regimento Interno, deliberar sobre o orçamento do executivo, ser a Instância de Controle Social do Bolsa Família, entre outras.

Em relação à composição, dos 12.831 conselheiros dos CMAS em Minas Gerais, 833 são presidentes, 480 vice-presidentes, 5.619 conselheiros titulares e 5.899 conselheiros suplentes. Embora a Resolução do CNAS nº 237/2006, em seu § 3º, art. 10, recomende que “o número de conselheiros não seja inferior a 10 membros titulares”, 621 (74%) conselhos municipais possuem menos de 10 conselheiros titulares. Além do mínimo de integrantes, o Art. 16 da [LOAS](#) dispõe que os conselhos devem ter composição paritária entre governo e sociedade civil. Em Minas Gerais, 66 conselhos municipais (8%) não possuem composição paritária, de acordo com o Censo SUAS 2018. A situação de paridade dos CMAS, a partir das regionais SEDESE, consta no gráfico a seguir.

Figura 49 - Distribuição dos CMAS de MG, em relação à situação de paridade entre representantes governamentais e sociedade civil. Minas Gerais, 2018.



Fonte: Censo SUAS CMAS 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

Outra situação a ser considerada na composição dos Conselhos de Assistência Social é a proporcionalidade dos três segmentos que compõem a sociedade civil (usuários, trabalhadores e entidades de assistência social). A análise da representação dos conselheiros da sociedade civil



demonstra que 113 (14%) conselhos não possuem representação de entidades de assistência social, 454 (54%) não possuem representantes de trabalhadores e 149 (18%) têm ausência de representantes de usuários.

2.7 Recursos Humanos

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), de 2006, consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho e educação permanente no que se refere à política de assistência social. Desde a inclusão inédita da assistência social no âmbito das políticas públicas, pela Constituição de 1998, passando pela primeira tentativa de organizar as políticas da área, por meio da publicação da Lei Orgânica da Assistência Social, apenas com a formulação de uma nova Política Nacional de Assistência Social, em 2004, a urgência da criação de uma política de recursos humanos é reconhecida. Com a criação da NOB-RH/SUAS, o trabalho é visto como um instrumento capaz de atuar como política orientadora da gestão, formação, qualificação e regulação.

A relevância conferida à elaboração de uma política de recursos humanos parte da relação entre a qualidade dos serviços ofertados aos usuários da assistência social e a atuação dos profissionais da área, responsáveis pela mediação dos direitos sociais. Isso porque a presença de profissionais experientes, qualificados e envolvidos com a política pública é um fator determinante para a continuidade e a qualidade dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais ofertados.

Além da NOB-RH/SUAS as Resoluções do CNAS nº 17/2011 e nº 09/2014 dispõem, respectivamente, acerca das categorias profissionais com ensino superior completo que integram as equipes de referência e sobre as áreas de ocupação dos profissionais com ensino médio e fundamental na gestão do SUAS e nas equipes dos serviços socioassistenciais.

Considerando os equipamentos responsáveis pela oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos do SUAS, bem como os órgãos gestores da Política de Assistência Social nos municípios, há 48.808 gestores e trabalhadores do SUAS em Minas Gerais. Apesar dos CRAS serem as unidades mais numerosas, a maior proporção de profissionais se concentra nas Unidades de Acolhimento, que corresponde a mais de 30%.

Tabela 53 - Distribuição dos trabalhadores do SUAS em relação aos equipamentos/órgãos. Minas Gerais, 2018.

Órgão/Equipamento	Total de servidores		Total de unidades
	Qtd	% em relação ao total	
Unidade de Acolhimento	15.802	32,4%	1.070
CRAS	11.621	23,8%	1.174
Centro de Convivência	8.043	16,5%	936
Gestão Municipal	5.484	11,2%	853
Centro Dia e Similares	4.906	10,1%	354
CREAS	2.353	4,8%	246



Centro POP	359	0,7%	24
Gestão Estadual	240	0,5%	1
Total	48.808	100%	<>

Fonte: Censo SUAS 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

Do ponto de vista da distribuição desses gestores e trabalhadores em relação às Regionais da Sedese, percebe-se certa correlação com o total de municípios abrangidos por cada regional. Entretanto, destacam-se a Regional Metropolitana, que apesar de abranger apenas 50 municípios, possui parte dos municípios mais populosos do estado, e a Regional de Governador Valadares, que abrange o maior número de municípios, mas possui menos trabalhadores em relação a outras regiões. Conforme demonstrado anteriormente, esta é a regional que possui maior proporção de municípios de Pequeno Porte I e que, portanto, possuem número menor de equipamentos e de recursos humanos.

Tabela 54 - Distribuição dos trabalhadores do SUAS, em relação às Regionais SEDESE. Minas Gerais, 2018.

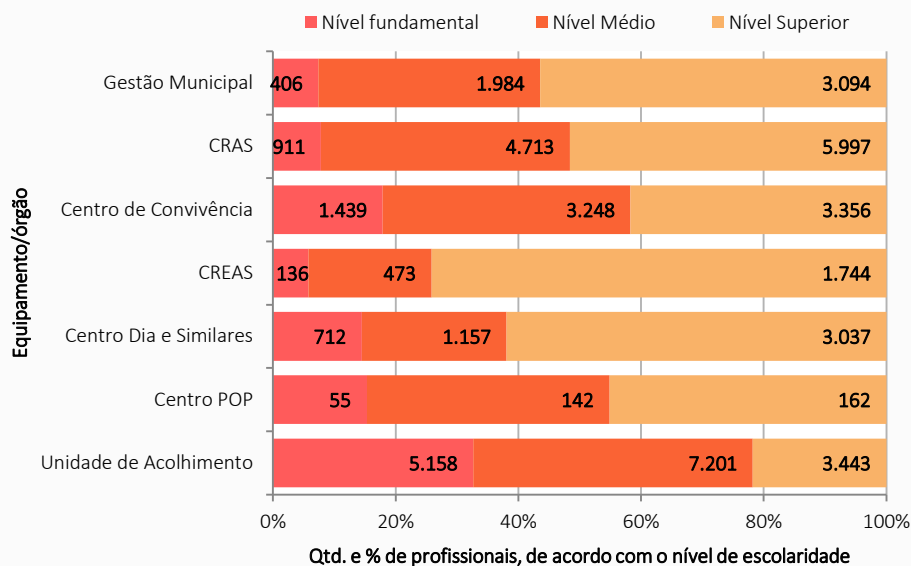
Regional SEDESE	Total de Trabalhadores	Total de municípios
Metropolitana	10.236	50
Divinópolis	3.264	60
Timóteo	3.038	67
Montes Claros	3.031	63
Juiz de Fora	2.974	58
Poços de Caldas	2.964	53
Varginha	2.826	60
São João Del Rei	2.723	63
Muriáe	2.174	61
Governador Valadares	2.022	68
Uberlândia	2.015	16
Uberaba	1.572	18
Passos	1.405	29
Patos de Minas	1.294	21
Teófilo Otoni	1.293	31
Paracatu	911	16
Salinas	911	25
Diamantina	903	23
Curvelo	897	22
Ituiutaba	838	15
Almenara	641	17
Araçuaí	636	17
Total	48.568	853

Fonte: Censo SUAS 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

No caso do nível de escolaridade destes profissionais, a proporção entre trabalhadores de nível superior, médio e fundamental varia bastante dependendo do órgão ou equipamento analisado. Os CREAS são as unidades que possuem maior proporção de profissionais de nível superior, o que condiz com o caráter especializado dos serviços executados nestas unidades e com as categorias profissionais que fazem parte da equipe de referência, de acordo com a NOB RH – SUAS.



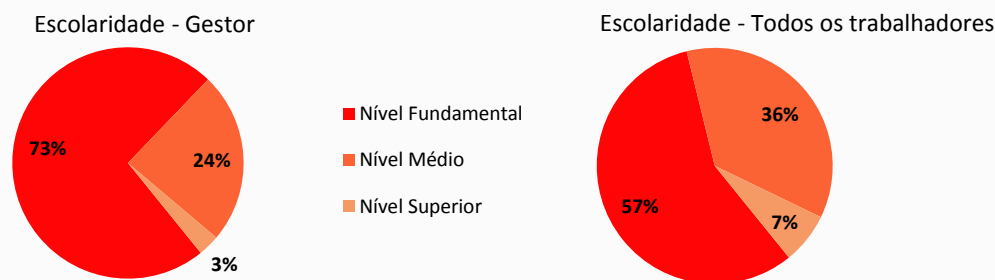
Figura 50 - Distribuição dos trabalhadores do SUAS, em relação à escolaridade. Minas Gerais, 2018.



Fonte: Censo SUAS 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

No caso da Gestão Municipal, a maioria dos servidores – 57%– é de nível superior, seguidos pelos profissionais de nível médio e pelos de nível fundamental. Grande parte dos Gestores Municipais possui alguma formação profissional, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Figura 51 - Distribuição dos recursos humanos dos órgãos gestores municipais, por escolaridade. Minas Gerais, 2018.



Fonte: Censo SUAS Gestão Municipal 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

Em relação aos CRAS, os totais de profissionais de nível médio e de nível superior são bem próximos - 4.713 e 5.997, respectivamente – considerando que a NOB RH determina o mesmo número de técnicos de nível superior e de nível médio para as equipes de referência dos CRAS (2 técnicos de cada nível de escolaridade nos CRAS localizados em municípios de Pequeno Porte I, 3 técnicos nos CRAS de municípios de Pequeno Porte II e 4 técnicos caso os CRAS estejam em municípios de Médio e Grande Porte e Metrópole).



Dentre os profissionais que informaram a formação profissional, destacam-se os Assistentes Sociais, que totalizam mais de 6 mil trabalhadores, os Psicólogos, que somam quase 4 mil, e trabalhadores que possuem outra formação de nível superior.

Conforme citado anteriormente, a Resolução CNAS nº 17/2011 ratifica as categorias profissionais com ensino superior completo que integram as equipes de referência dispostas na NOB RH – SUAS e reconhece outras formações profissionais que contribuem, por meio de conhecimentos, saberes e práticas específicos, para o atendimento das especificidades da gestão e da oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos do SUAS.

Dentre essas categorias profissionais introduzidas por meio desta Resolução, destaca-se que grande número de Pedagogos e um quantitativo considerável de Administradores e Terapeutas Ocupacionais.

Tabela 55 - Distribuição dos recursos humanos dos equipamentos/órgãos do SUAS, por profissão. Minas Gerais, 2018.

Profissão	CRAS	Centro de Convivência	CREAS	Centro Dia	Centro POP	Unidade de Acolhimento	Gestão Municipal	Total
Assistente Social	2.635	565	744	308	70	806	1.383	6.511
Outra(o) profissional de nível superior	986	1.349	2	1.044	25	687	698	4.791
Psicóloga(o)	1.660	387	575	311	40	567	302	3.842
Pedagoga(o)	498	678	105	853	10	236	211	2.591
Administrador(a)	156	137	26	39	6	154	206	724
Enfermeira(o)	22	57	3	44	0	529	25	680
Advogada(o)	98	64	228	14	4	65	182	655
Fisioterapeuta	22	78	0	219	1	214	13	547
Programador(a)	5	21	258	18	0	29	6	337
Terapeuta Ocupacional	21	44	3	153	1	55	3	280
Nutricionista	18	29	0	19	0	162	15	243
Médica(o)	0	21	0	44	0	74	3	142
Analista de Sistema	11	21	4	25	0	11	16	88
Socióloga(o)	13	18	6	2	2	10	26	77
Economista	3	5	2	2	1	14	0	27
Economista Doméstica(o)	2	2	0	2	0	0	13	19
Antropóloga(o)	1	3	0	2	0	1	0	7
Musicoterapeuta	0	1	0	5	0	0	1	7
Cientista Política(o)	1	1	1	0	0	0	2	5

Fonte: Censo SUAS 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

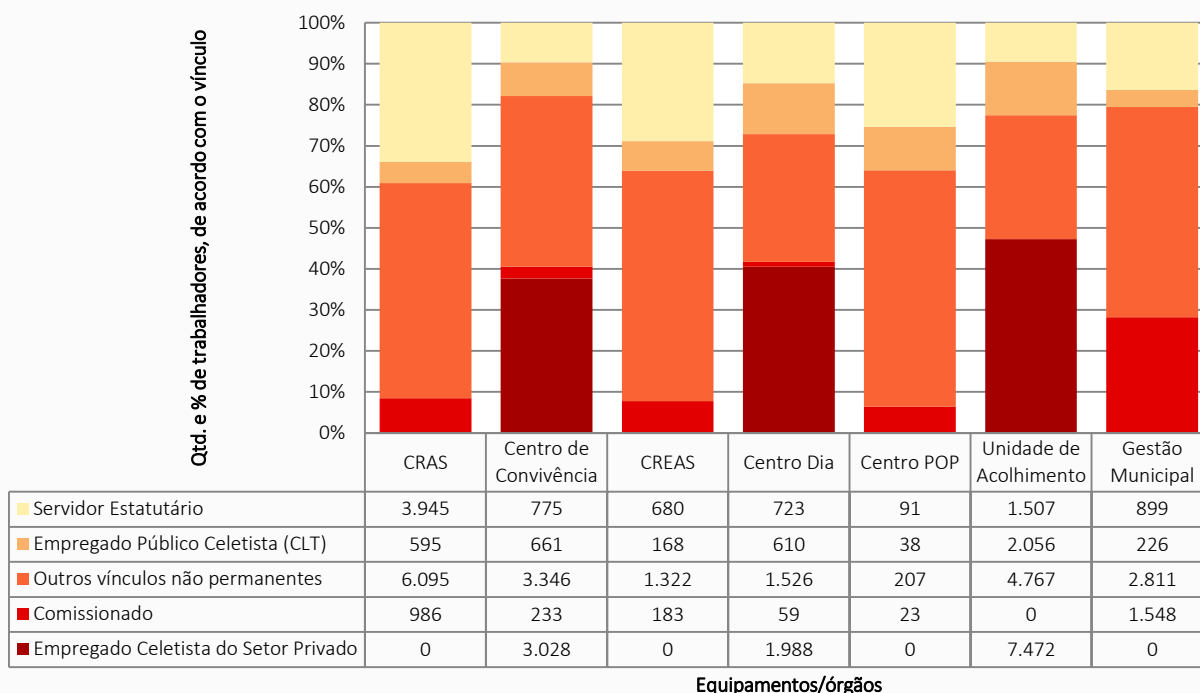
Para contribuir com a continuidade da gestão da Política de Assistência Social e dos serviços socioassistenciais nos municípios, é imprescindível a presença de servidores que tenham vínculos permanentes com a Administração Pública. Estes tipos de vínculo estão relacionados à continuidade de políticas públicas, uma vez que este ativo profissional não é suscetível aos efeitos de eventuais fatores externos, como trocas de governo ou cortes orçamentários.

No âmbito das gestões municipais, 44% dos servidores são estatutários e empregados públicos, enquanto os demais possuem vínculos não permanentes, destacando-se os comissionais (28%) e os servidores temporários (16%), demonstrando que há predominância de vínculos frágeis.



A fragilização dos vínculos trabalhistas também é um desafio posto para a composição das equipes de referência dos CRAS. Apenas 39% dos servidores são estatutários ou empregados públicos celetistas e os demais 61% de distribuem entre servidores temporários (que totalizam 4.169 trabalhadores), comissionados e outros servidores com vínculos não permanentes.

Figura 52 - Distribuição dos trabalhadores do SUAS, em relação ao vínculo empregatício. Minas Gerais, 2018.



Fonte: Censo SUAS 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania).

Em relação à gestão estadual do SUAS, há 240 servidores lotados no órgão gestor – que inclui a sede da Subsecretaria de Assistência Social e as Diretorias Regionais – e 8 servidores lotados na Secretaria Executiva do CEAS, totalizando 248 trabalhadores estaduais que atuam na gestão das ofertas do SUAS. Quase 70% destes servidores são de nível superior.

Tabela 56 - Distribuição dos trabalhadores estaduais do SUAS, em relação à escolaridade. Minas Gerais, 2018.

Escolaridade	Total de trabalhadores lotados no órgão gestor estadual	Total de trabalhadores lotados na Secretaria Executiva do CEAS*
Nível fundamental	9	0
Nível Médio	68	1
Nível Superior	163	7
Total	240	8

Fonte: Censo SUAS Gestão Estadual 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania) e CadSUAS (SAGI/Ministério da Cidadania, consulta em 10/10/2019).

Entre aqueles que atuam no órgão gestor, destacam-se os assistentes sociais e psicólogos dentre as formações de nível superior. Entretanto, há um número maior de servidores classificados como “outra(o) profissional de nível superior”, por terem formações distintas daquelas previstas nas normativas do SUAS.



Tabela 57 - Distribuição dos trabalhadores lotados no órgão gestor estadual do SUAS, em relação à profissão. Minas Gerais, 2018.

Profissão	Total de trabalhadores lotados no órgão gestor estadual
Profissional de nível médio	51
Outra(o) profissional de nível superior	46
Assistente Social	43
Psicóloga(o)	34
Sem formação profissional	17
Administrador(a)	14
Advogada(o)	12
Socióloga(o)	11
Pedagoga(o)	6
Economista	3
Analista de Sistema	1
Fisioterapeuta	1
Terapeuta Ocupacional	1
Total	240

Fonte: Censo SUAS Gestão Estadual 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania)

A distribuição desses trabalhadores em relação ao vínculo empregatício revela que a grande maioria destes servidores possuem vínculos permanentes – cerca de 66%. Destacam-se, ainda, a existência de 56 servidores comissionados.

Tabela 58 - Distribuição dos trabalhadores estaduais do SUAS, em relação ao vínculo. Minas Gerais, 2018.

Vínculo	Total de trabalhadores lotados no órgão gestor estadual	Total de trabalhadores lotados na Secretaria Executiva do CEAS
Servidor(a)/Estatutária(o)/Empregada(o) Pública(o) (CLT)	158	5
Comissionada(o)	53	3
Outro vínculo não permanente	29	0
Total	240	8

Fonte: Censo SUAS Gestão Estadual 2018 (SAGI/Ministério da Cidadania) e CadSUAS (SAGI/Ministério da Cidadania, consulta em 10/10/2019).

2.8 Quadro Síntese do Diagnóstico

Dados populacionais MG	População Estimada em 2019 = 21.168.791.
	92% dos municípios é de Pequeno Porte I e II.
	IDH Estadual = 0,731. Em relação ao IDHM, verifica-se que predominam os municípios com médio (com índice de 0,600 a 0,699) e alto (com índice de 0,700 a 0,799) desenvolvimento humano, com 552 e 226 municípios, respectivamente. Concentração de IDH Baixo nas Regiões Norte, Jequitinhonha e Vales do Rio Doce e Mucuri.
CadÚnico	7.055.614 Pessoas Cadastradas no CadÚnico. Nas Regionais Almenara, Diamantina e Salinas, mais de 60% da população está inserida no CadÚnico.
	2.604.576 Famílias Cadastradas no CadÚnico.
	Dentre as famílias cadastradas, 925 mil (36%) estão em situação de extrema pobreza – faixa de renda de até R\$89,00 per capita –, 297 mil (11%) em situação de pobreza – faixa de renda entre R\$89,01 e R\$178,00 per capita – e 702 mil (27%) são de baixa renda – renda entre R\$178,01 até ½ salário mínimo per capita.
	12.139 famílias quilombolas inseridas no CadÚnico.
	2.897 famílias indígenas inseridas no CadÚnico.
	181.834 crianças e adolescentes em idade escolar fora da escola inseridas no CadÚnico.
	462.832 pessoas adultas (a partir de 18 anos de idade) não sabem ler ou escrever inseridas no CadÚnico.



	349.578 pessoas adultas que nunca frequentaram a escola inseridas no CadÚnico.
	1.759 crianças com marcação de trabalho infantil inseridas no CadÚnico.
	Mais de 15 mil pessoas em situação de rua inseridas no CadÚnico.
	Condições precárias dos domicílios: 4% sem água encanada, 16,6% sem abastecimento de água pela rede geral de distribuição, 23% não possuem acesso à rede coletora de esgoto, 28% não tem calçamento total em frente ao domicílio, 2% não possuem energia elétrica.
	Concentração de municípios com as maiores Taxas de Vulnerabilidade Extrema apuradas nas regiões norte e nordeste do estado, sobretudo nas Regionais Teófilo Otoni, Montes Claros e Salinas.

Gestão e Financiamento	Mais de 30% dos municípios de Pequeno Porte I e II não possuem Vigilância Socioassistencial.
	47% (402) dos municípios mineiros ou não possuem Lei do SUAS ou possuem a Lei desatualizada.
	28% (243) dos municípios não possuem PMAS vigente.
	Em 211 municípios o ordenador de despesa não é o Secretário Municipal.
	11% dos municípios que não alocam recursos para a Assistência Social nos Fundos Municipais de Assistência Social.
	5.484 servidores atuam nos Órgãos Gestores municipais.

Benefícios Socioassistenciais	189.593 pessoas idosas e 266.049 pessoas com deficiência beneficiárias do BPC em todo o estado, totalizando 455.642 beneficiários.
	11% (50.113) dos beneficiários do BPC ainda não foram cadastrados no CadÚnico.
	72% dos beneficiários do BPC em idade escolar estão inseridos na escola.
	1.053.344 famílias beneficiárias do PBF.

Proteção Social Básica	CRAS	1.174 unidades em 851 municípios.
		Média dos CRAS no ID CRAS 2018 = 3,5. A dimensão de Serviços e Benefícios é a que possui maior número de CRAS no patamar inferior.
		154 CRAS possuem o imóvel compartilhado com outros órgãos.
		231 CRAS não possuem sala de atendimento para mais de 15 pessoas.
		Grande parte dos CRAS possui rota acessível aos seus espaços e ao banheiro, bem como acesso principal adaptado.
		44% dos CRAS não possuem banheiro adaptado para pessoas com deficiência.
		202 CRAS possuem Equipes Volantes.
		118.722 novas famílias ingressaram no PAIF em 2018.
		2,9 milhões de atendimentos e cerca de 450 mil visitas domiciliares em 2018.
		11.621 profissionais atuam nos CRAS de Minas Gerais.
	Centro de Convivência	936 unidades em 264 municípios.
		68% dos Centros de Convivência em Minas Gerais são não governamentais.
		Capacidade de atendimento de 170.991 usuários.
		204 Centros de Convivência que não estão referenciados a um CRAS.
	SCFV	8.043 profissionais atuam nos Centros de Convivência de Minas Gerais.
		Em setembro de 2019, dos 255.624 usuários estavam inseridos no serviço ofertado nos CRAS e nos Centros de Convivência.
		Cerca de 40% dos usuários inseridos no SCFV encontram-se em situação prioritária, destacando-se usuários em situação de vivência de violência e/ou negligência e em situação de isolamento.



Proteção Social Especial	CREAS municipais	246 unidades em 229 municípios
		Média dos CREAS no ID CREAS 2017 = 3,2. A dimensão de Serviços é a que possui maior número de CREAS no patamar inferior.
		Apenas 14 CREAS obtiveram nota máxima no indicador.
		quanto maior o porte populacional do município maior foi a média ID CREAS atingida pelas unidades.
		44 CREAS que compartilham imóvel com outros órgãos.
		120 CREAS que não possuem sala de atendimento para mais de 15 pessoas.
		35 unidades não elaboram Plano de Acompanhamento Familiar e/ou individual.
		Média de 26.000 famílias e indivíduos acompanhados mensalmente pelo PAEFI.
		Mais de sete mil crianças e adolescentes vítimas de negligência ou abandono e quase seis mil vítimas de violência intrafamiliar ingressaram no PAEF em 2018.
		Quase dez mil pessoas idosas foram incluídas no acompanhamento do PAEFI em 2018 por sofrerem violações como negligência ou abandono e violência intrafamiliar.
	Média de seis mil jovens atendidos no Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC) todos os meses.	
	2.323 profissionais atuam nos CREAS em Minas Gerais.	
	CREAS Regional	4 CREAS Regionais implantados e 1 em processo de reordenamento. 26 municípios são abrangidos pelos serviços ofertados por essas unidades.
		Média de 527 famílias e indivíduos são acompanhados mensalmente pelo PAEFI ofertado nessas cinco unidades em 2019.
	Centro Dia	354 unidades em 310 municípios.
		98% das unidades é não governamental.
		65% não são referenciado a um CREAS.
		principal público atendido por essas unidades é de adultos e crianças com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias.
		24.276 pessoas atendidas no Serviço no mês de agosto de 2018.
	Centro POP	24 unidades em 22 municípios.
27.273 pessoas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas, 14.728 migrantes e 2.310 pessoas com doença ou transtorno mental identificadas pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em 2018.		
Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de MSE	355 municípios atendem adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC no CRAS.	
	165 municípios atendem adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC no CRAS por meio de equipes/técnicos de referência para o serviço na sede do órgão gestor.	
Unidades de Acolhimento	1.070 unidades em 419 municípios.	
	70% das unidades é não governamental.	
	42,9% das unidades atendem crianças e adolescentes.	
	40,7% das unidades atendem pessoas idosas.	
	24.052 pessoas acolhidas em agosto de 2018. Boa parte dos acolhidos possuem 60 anos ou mais ou de 6 a 11 anos.	
	53,8% das Unidades de Acolhimento encontram-se na categoria regular do ID Acolhimento 2017.	
Atendimento a situações de violação de direitos	505 municípios que fazem o atendimento a situações de violação de direitos no CRAS.	
	Ausência de sistema/ferramenta que permita o lançamento de situações de violação de direitos identificadas por municípios que não possuem CREAS.	



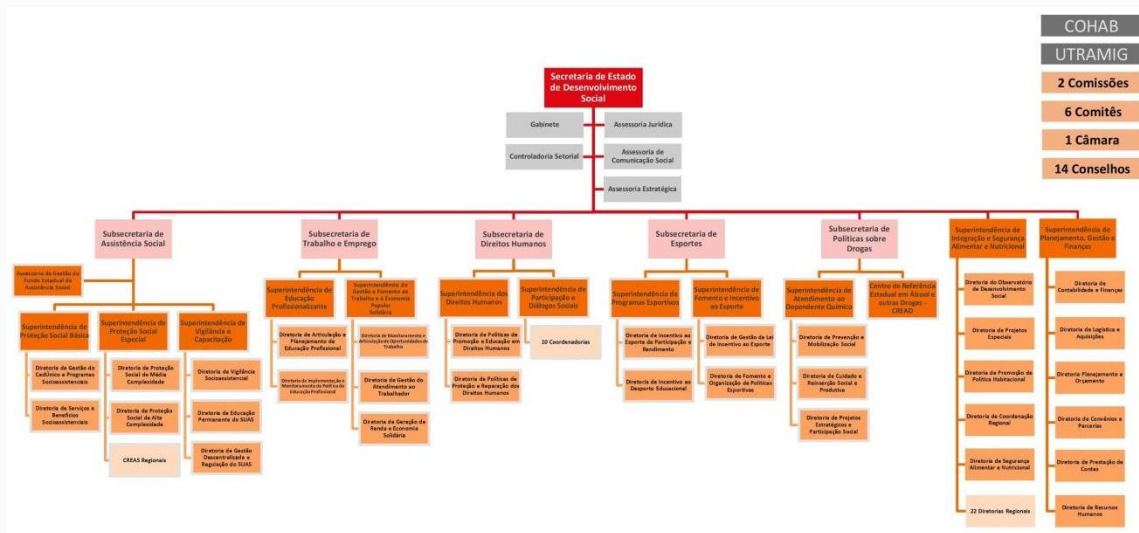
3. A ESTRUTURA DO SUAS EM MINAS GERAIS

3.1 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese)

A Lei estadual nº 23.304, de 30/05/2019, estabeleceu a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais além de outras providências. Os artigos 26 e 27 da referida lei dispõe sobre a organização da Sedese, que tem como competência formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, em sete áreas de políticas públicas, a saber: assistência social, trabalho e emprego, direitos humanos, esportes, políticas sobre drogas, segurança alimentar e nutricional, além da política habitacional. A Sedese possui ainda 22 Diretorias Regionais, que desempenham as funções da Secretaria no âmbito do desenvolvimento social de forma mais próxima ao território de abrangência.

Diante disso, tem-se o desafio de integração dessas ações para o alcance de eficiência, via atuação conjunta, com a missão de induzir as autonomias de indivíduos e famílias, por meio de políticas públicas de direitos e redução de vulnerabilidades sociais, e com a visão de tornar Minas Gerais mais desenvolvida, sendo referência na promoção de políticas públicas sociais. Tem-se, a seguir, a representação da estrutura da Sedese no organograma da secretaria:

Figura 53: Organograma da Sedese, Minas Gerais, 2019



Fonte: Sedese, versão preliminar 2019.

A chamada Lei da Reforma Administrativa de 2019 avançou na definição da estrutura das secretarias, subsecretarias e superintendências. A distribuição das diretorias e as competências destas áreas estão disciplinadas em Decreto 47.761 de 20/11/2019. Tanto a Lei quanto o Decreto buscaram manter as áreas essenciais de cada política pública, mas com economicidade e eficiência, com a redução de secretarias e cargos, diminuindo o tamanho da máquina pública, tendo em vista a



grave situação fiscal em que se encontra o estado de Minas Gerais, expressa no Decreto nº 47.101, de 05/12/2016, que decreta situação de calamidade financeira no âmbito do estado.

3.1 A Subsecretaria de Assistência Social

No Estado do Minas Gerais o Sistema Estadual de Assistência Social está sob a gestão da Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, integrante da Sedese, e tem como competência coordenar a formulação e a implementação da política de assistência social e do SUAS, visando a redução da pobreza e da vulnerabilidade social, com enfoque na família, garantindo o acesso a condições justas de vida e ao exercício pleno de direitos.

A Lei 12.262, de 23 de julho de 1996, é a lei estadual responsável pela Política Estadual de Assistência Social, dispondo sobre sua organização e sobre a criação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS). A lei foi alterada pelas alterada pelas Leis no 19.444/2011 e no 19.578/2011, atualizada de acordo com os novos preceitos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em sua redação atual, ela consolida alguns princípios e diretrizes para a execução do SUAS no estado, e no artigo 3º determina que a política estadual de assistência social trabalhe no enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, na garantia dos mínimos sociais, no provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, com os seguintes objetivos:

I – prover famílias, indivíduos e grupos vulneráveis com serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social; II – contribuir para a inclusão e a equidade de cidadãos e de grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais; III – assegurar que as ações de assistência social tenham centralidade na família e garantam a convivência familiar e comunitária; IV – promover a vigilância socioassistencial, por meio de diagnósticos de base territorial acerca da capacidade protetiva das famílias e da exposição a riscos pessoais e sociais; V – consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre Estado e Municípios. (MINAS GERAIS, 1996, art. 3º).

Para a efetivação da Política Estadual de Assistência Social, como princípios, destacam-se a universalização dos direitos, o respeito à dignidade do indivíduo e à sua autonomia e a ampla divulgação dos benefícios, serviços, programas, projetos e recursos assistenciais. Como diretrizes, tem-se a centralidade na família, a participação popular, a primazia da responsabilidade do poder público na condução da política e a profissionalização da assistência social. Tem-se ainda, como instâncias deliberativas do SUAS no Estado, as conferências estadual e municipais de assistência social, o CEAS e os conselhos municipais. (MINAS GERAIS, 1996)

Entre as atribuições da Subsecretaria de Assistência Social, destacam-se:

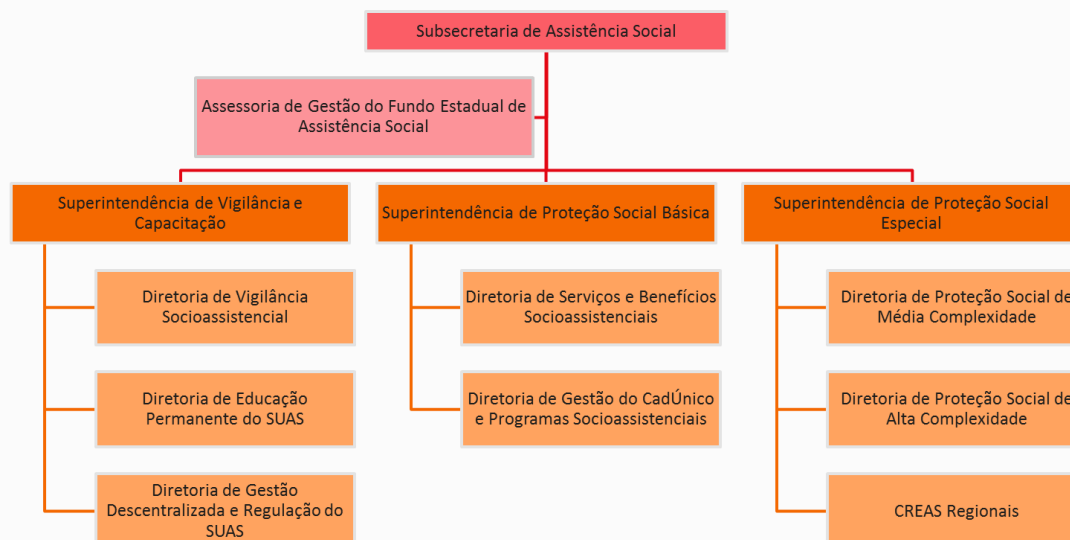
- Cofinanciar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelos municípios;



- Apoiar tecnicamente os municípios e a rede socioassistencial na gestão do SUAS local, na oferta dos serviços de assistência social e na implantação da vigilância socioassistencial;
- Organizar, coordenar e prestar serviços da proteção social especial de média e alta complexidade para os municípios de pequeno porte;
- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em sua esfera de abrangência, bem como acompanhar e monitorar os municípios e a rede socioassistencial a fim de garantir o cumprimento das normativas e o aprimoramento do SUAS.

Para cumprir com as competências do estado na política de assistência social, a Subas possui as seguintes áreas vinculadas, respeitando as áreas essenciais da estrutura do SUAS, conforme organograma a seguir:

Figura 54: Organograma da Subsecretaria de Assistência Social. Minas Gerais, 2019



Fonte: Sedese, 2019 .

a) Superintendência de Vigilância e Capacitação

A Superintendência de Vigilância e Capacitação coordena as questões relacionadas à gestão do SUAS no estado. Como competências de gestão do SUAS, esta área é composta por três diretorias, a Diretoria de Vigilância Socioassistencial, a Diretoria de Educação Permanente do SUAS e a Diretoria de Gestão Descentralizada e Regulação do SUAS.

Como principais atribuições, tem-se a promoção, direcionamento e subsídio às atividades de formação, capacitação e apoio técnico realizadas pela SUBAS, para o aperfeiçoamento da gestão e oferta do SUAS; a operacionalização da Vigilância Socioassistencial no estado e apoio no desenvolvimento desta função nos municípios, para aprimoramento da gestão do SUAS e a



proposição de instrumentos de regulamentação da política estadual de assistência social e incentivar e apoiar ações de regulação no âmbito dos municípios;

Tem-se ainda como atribuição o planejamento, orientação e implementação de sistemas de informação, monitoramento e avaliação correlatos à assistência social, em articulação com as demais áreas da Secretaria e entes federados e a coordenação de estudos e pesquisas e divulgação de informações da área de assistência social, bem como a análise e criação de indicadores para apoiar a formulação e monitoramento do SUAS em âmbito estadual.

b) Superintendência de Proteção Social Básica

A Superintendência de Proteção Social Básica tem como competência formular e coordenar ações para a gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de proteção básica, para fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários e promoção da autonomia das famílias, de forma articulada com a União e os municípios.

A Superintendência é responsável por coordenar, orientar, apoiar e acompanhar, em âmbito estadual, a implementação de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica que visem prevenir situações de risco social, destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências.

Também é responsável por coordenar, orientar, apoiar e acompanhar, em âmbito estadual, a gestão e a implementação do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – e do programa de transferência de renda da assistência social – Programa Bolsa Família – com vistas ao acesso à renda, ao enfrentamento da pobreza, à superação das vulnerabilidades sociais, para tal, cabe à Superintendência formular e implementar ações intersetoriais em conjunto com as Secretarias de Estado de Saúde e de Educação de Minas Gerais, bem como com demais políticas públicas que possam auxiliar no aperfeiçoamento da implementação do Programa Bolsa Família.

A Superintendência conta com duas diretorias: Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais e Diretoria de Gestão do CadÚnico e Programas Socioassistenciais.

A Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais possui como atribuições: orientar a organização do conjunto de serviços de proteção social básica e benefícios socioassistenciais, tendo como referência a matricialidade sociofamiliar, a intersetorialidade e o território; estabelecer mecanismos e realizar o monitoramento e o acompanhamento dos serviços da proteção básica, apoiar a formulação de diretrizes e critérios de partilha de recursos do cofinanciamento estadual para serviços de proteção social básica pelos conselhos de assistência social e pela Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social.



À diretoria compete ainda prestar apoio técnico aos municípios na organização e execução dos serviços de proteção social básica e benefícios socioassistenciais, em especial no que tange ao fortalecimento do trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; estabelecer mecanismos e acompanhar os municípios na atualização da legislação sobre benefícios eventuais e no cadastramento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da LOAS no Cadastro Único e promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para o aperfeiçoamento da gestão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais, de forma articulada com os entes federados.

A Diretoria de Gestão do CadÚnico e Programas Socioassistenciais é responsável por coordenar, apoiar e acompanhar, em âmbito estadual, a gestão e execução do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e demais programas socioassistenciais de proteção básica, de forma articulada com os entes federados; promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para o aperfeiçoamento da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com o apoio do Governo Federal; apoiar e orientar tecnicamente os municípios nas atividades relativas ao acompanhamento das Taxas de Condicionalidade das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde do Programa Bolsa Família.

A diretoria também tem a atribuição de promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para o aperfeiçoamento da gestão dos programas socioassistenciais que visem ao acesso à renda, a preparação para o mundo do trabalho, o enfrentamento às barreiras para acesso e permanência na escola das crianças e jovens com deficiência, dentre outros, de forma integrada com as Subsecretarias de Direitos Humanos e de Trabalho e Emprego, assim como articulada com os entes federados; gerir, em âmbito estadual, os sistemas e as bases de dados do CadÚnico, zelando pela preservação dos aspectos éticos e de privacidade das famílias nele inscritas, assim como pela fidedignidade, qualidade e atualidade de seus registros; propor, desenvolver, sistematizar e disseminar estratégias e metodologias de cadastramento de populações vulneráveis, inclusive no que se refere aos povos e populações tradicionais e específicas, à população em situação de rua e as pessoas em serviços de acolhimento, dentre outras, de forma integrada com a Superintendência de Proteção Social Especial e articulada com a Subsecretaria de Direitos Humanos.

Tem-se ainda a competência de estabelecer mecanismos e realizar o monitoramento e o acompanhamento da gestão do Programa Bolsa, com vistas à elevação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único– IGD PBF do Estado e dos municípios; propor, desenvolver, sistematizar e disseminar ações intersetoriais com as Secretarias de Estado de Educação e Saúde de Minas Gerais, com vistas à fomentar o acesso das famílias beneficiárias do PBF às políticas públicas de Educação e Saúde e prestar apoio técnico aos municípios na organização e



execução dos programas socioassistenciais, enquanto complementares ao PAIF, com vistas ao fortalecimento do trabalho social com famílias realizado pelo CRAS no território.

c) Superintendência de Proteção Social Especial

A Superintendência de Proteção Social Especial tem como competência formular, coordenar e promover ações e políticas públicas para o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

Além disso, a Superintendência também é responsável pela coordenação das ações de apoio e acompanhamento em situações de emergência e calamidades públicas. Ações têm como diretrizes o modelo operacional do SUAS, bem como suas bases legais e orientações técnicas dos serviços tipificados. À Superintendência cabe, também, a sistematização de informações relativas à Proteção Social Especial e a elaboração de materiais, orientações técnicas e demais informações que possam subsidiar os municípios do estado na execução de serviços.

Importante destacar que, devido à interface necessária entre a Proteção Social Especial e as diferentes políticas públicas, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais atores locais e regionais, cabe à Superintendência a articulação, em âmbito estadual e regional que possam garantir a integralidade da proteção e a efetividade das ações.

Na organização de suas ações, a Superintendência de Proteção Social Especial conta com duas diretorias: Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade e a Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade.

Cabe à Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade a competência de apoiar a gestão e a oferta dos serviços tipificados de proteção social especial de média complexidade executados pelos municípios. Dentre as ações executadas pela Diretoria está o apoio técnico (presencial ou à distância) aos municípios na organização e execução de ações de proteção social especial de média complexidade, envolvendo gestores municipais de assistência social, técnicos dos equipamentos de média complexidade, técnicos e representantes do Sistema de Garantia de Direitos e demais integrantes da rede socioassistencial municipal ou regional, por meio de visitas técnicas, reuniões de alinhamento, capacitações, oficinas, seminários.

As ações têm como objetivo qualificar e aperfeiçoar a oferta de serviços municipais ou regionais de média complexidade, minimizando os índices de incidência e reincidência de situações de violação de direitos. Além das ações de apoio, cabe também à Diretoria realizar a gestão da



execução estadual de serviços de média complexidade em unidades regionais, bem como acompanhar serviços de média complexidade Estado executados pelos municípios e cofinanciados com recursos da União e do Estado.

A Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade tem como competência coordenar a implementação e execução dos serviços socioassistenciais estaduais e regionais de proteção especial de alta complexidade no estado, assim como articular ações de proteção social especial de alta complexidade da política estadual de assistência social em consonância com as normativas do SUAS. Dentre as ações executadas está o apoio técnico (presencial ou à distância) aos órgãos gestores municipais de assistência social, aos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços de acolhimento, como de integrantes dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Também cabe à Diretoria, o acompanhamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade executados pelos municípios e cofinanciados pela União e pelo Estado. Dentre as ações executadas pela Diretoria, destaque para acompanhamento e apoio técnico aos municípios que se encontram em situação de emergência e calamidade pública, e o apoio aos municípios que executam ou estão em processo de planejamento para a oferta de serviços de acolhimento por meio de consórcios públicos ou outros arranjos intermunicipais.

d) Assessoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

A Assessoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social tem como competência planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos alocados no Fundo e das demais unidades orçamentárias vinculadas à Subsecretaria de Assistência Social, com atribuições de gestão do Piso Mineiro de Assistência Social, elaboração de proposta e controle orçamentário da Subas, acompanhar e apoiar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil e prestação de contas do FEAS; estabelecer normas e critérios para o gerenciamento das fontes de arrecadação e a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros; acompanhar e apoiar as atividades de repasse regular e automático dos recursos dos serviços da assistência social e de convênios, contratos e outros instrumentos congêneres vinculados ao FEAS;

Além disso, a assessoria deve contribuir para a implementação de mecanismos de controle, fiscalização, monitoramento e avaliação da gestão financeira do SUAS pelo FEAS; acompanhar e apoiar as atividades de prestação de contas e de tomada de contas especial dos recursos do Suas alocados ao FEAS; orientar os municípios quanto aos instrumentos de transferências e das prestações de contas relativas aos recursos transferidos de forma regular e automática; colaborar na definição dos critérios de partilha dos recursos do Suas; promover atividades de cooperação técnica com municípios nas áreas orçamentária, financeira e contábil para aprimorar a gestão do Suas em



âmbito municipal; prestar apoio técnico e capacitar os municípios na organização e execução de ações referentes à gestão dos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), para o aperfeiçoamento da função de gestão, controle e financiamento da política de assistência social, em consonância com a legislação em vigor.

Tem-se ainda as atribuições de subsidiar a elaboração da política de financiamento, do plano de aplicação orçamentária e dos relatórios gerenciais dos recursos alocados no FEAS e demais unidades orçamentárias vinculadas à assistência social, em articulação com a SPGF, para apreciação pelo CEAS e demais instâncias de controle público.

3.2 Conselho Estadual de Assistência Social

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS é uma instância de deliberação do SUAS, sistema descentralizado e participativo, de caráter e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil e vinculado à Sedese. Ao CEAS, compete aprovar a política estadual de assistência social; apreciar e aprovar o Plano Estadual de Assistência Social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; normatizar e efetuar o registro das entidades e organizações de assistência social cuja área de atuação ultrapasse o limite de 1 (um) município.

Tem ainda a atribuição de zelar pela efetivação do SUAS no Estado; convocar ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social, que será antecedida de pré-conferências regionais e tem a atribuição de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes e prioridades para a política estadual de assistência social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária relativa aos recursos destinados à assistência social alocados ao Feas;

Ao CEAS compete também aprovar critérios para a transferência de recursos para os fundos municipais de assistência social, considerados os planos municipais de assistência social, bem como indicadores que permitam uma distribuição mais equitativa entre as regiões, tais como população, renda "per capita", mortalidade infantil e concentração de renda; disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira e aprovar a prestação de contas ao final de cada exercício; sugerir e aprovar mecanismos de participação do indivíduo e de segmentos da comunidade na fiscalização da aplicação dos recursos de assistência social e na avaliação dos resultados; além de acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais do



Estado, especialmente as condições de acesso da população a esses serviços, e indicar as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas, dentre outros.



4. AGENDA ESTRATÉGICA DO SUAS EM MINAS GERAIS

Além dos desafios postos para a gestão estadual do SUAS identificados pelo Diagnóstico Socioterritorial, a construção da agenda de atuação nos próximos anos deve considerar, prioritariamente, as deliberações da XII Conferência Estadual de Assistência Social e as metas para o estado no Pacto de Aprimoramento do SUAS¹³. É importante destacar também que, como o estado de Minas Gerais está em processo de realização das conferências no ano de 2019, as deliberações da XIII conferência serão incorporadas ao PEAS em sua primeira revisão anual.

A Conferência Estadual de Assistência Social, em Minas Gerais, ocorre bianualmente desde 1995. Em 2017, 1.119 pessoas participaram da XII Conferência Estadual de Assistência Social, dentre as quais 885 eram delegados. Em relação aos delegados da sociedade civil, que totalizaram 434 participantes, destaca-se a participação de 172 usuários, 146 trabalhadores e 116 representantes de entidades. Os demais 451 delegados eram representantes governamentais.

O tema geral da XII Conferência foi “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS” e os eixos para discussão, elaboração e deliberação de propostas para o Estado e para a União foram:

- Eixo 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;
- Eixo 2 – Gestão democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS;
- Eixo 3 – Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;
- Eixo 4 – A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Foram destinadas 72 deliberações para a gestão estadual de Minas Gerais, publicadas pela Resolução CEAS nº 615/2018, e 8 deliberações para a União. Destaca-se a recorrência de propostas para o Estado que envolvem as temáticas:

- **Financiamento:** a garantia de recursos para execução da Política de Assistência Social foi o principal tema em grande parte das deliberações, a partir de propostas como a regularização e a revisão dos critérios de partilha do Piso Mineiro, bem como a ampliação de recursos para aprimoramento da gestão e para implantação e estruturação dos equipamentos do SUAS;
- **Participação e Controle Social:** além do financiamento, o fortalecimento da participação e do controle social configura-se como um dos temas mais presentes. Nessa temática, destacam-se deliberações acerca da realização de encontros entre os diversos atores da Política de Assistência Social para promover a reflexão acerca dos cenários políticos e seus impactos

¹³ Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2016/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CIT-n%C2%BA-01_2017.pdf



para o SUAS, sobre a necessidade de promover o fortalecimento dos Conselhos de Assistentes Sociais e das instâncias regionais de participação e sobre a adoção de estratégias que estimulem a participação dos usuários;

- **Estratégias regionalizadas para a oferta de serviços:** a cobertura dos serviços da Proteção Social Especial em todo o estado foi tema de diversas deliberações, que apresentaram propostas como o fortalecimento das unidades de CREAS Regionais e o fomento à oferta de serviços regionalizados de acolhimento a partir do incentivo à formação de consórcios, por exemplo;
- **Apoio Técnico e Capacitação:** muitas propostas ressaltam a importância de garantir ações continuadas de capacitação e de apoio técnico aos gestores, aos trabalhadores – da rede pública e privada, aos conselheiros e aos usuários do SUAS, bem como de criar estratégias diversificadas de apoio técnico, atendendo às especificidades de cada serviço, público e região e, ainda, de produzir materiais com linguagem simplificada;
- **Valorização dos trabalhadores do SUAS:** algumas deliberações trataram de temáticas relativas ao incentivo à realização de concursos públicos e à criação e à atualização dos planos de cargos, carreiras e salários dos trabalhadores do SUAS;
- **Atendimento a grupos específicos:** dentre as deliberações, constam propostas que envolvem o aprimoramento da oferta dos serviços, benefícios e programas do SUAS para grupos específicos como: população rural, grupos indígenas, pessoas idosas, pessoas com deficiência, público LGBTQI+, etc.;
- **Comunicação com o usuário:** também foram evidentes as deliberações sobre a criação de estratégias de comunicação com linguagem simplificada para favorecer o entendimento da população e promover reconhecimento da assistência social como política pública, além da divulgação do CadÚnico como forma de acesso aos programas e benefícios do Governo Federal e das ações da Sedese e do CEAS.

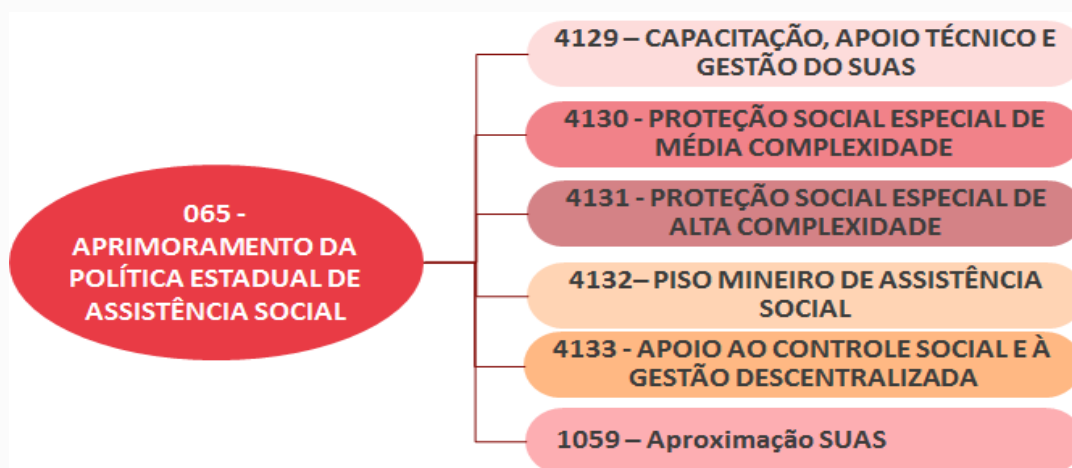
Destacam-se, ainda, deliberações acerca do fortalecimento das Diretoriais Regionais da Sedese, do aprimoramento das informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial e dos Sistemas de Informação do SUAS e sobre a relação do SUAS com o Sistema de Justiça. Vale ressaltar que o PEAS será revisado anualmente, e na primeira revisão serão contempladas também as deliberações da XII Conferência Estadual de Assistência Social, que está em processo de execução no ano de 2019.



5. INTERFACE PEAS E PPAG 2020-2023

Além disso, no ano de 2019, concomitantemente à elaboração do PEAS, foram propostas pela Subsecretaria de Assistência Social as ações orçamentárias do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para integrarem o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) de 2020-2023, que estão em processo de análise pelo Legislativo. Conforme demonstra a figura a seguir, a arquitetura do PPAG seguiu uma estruturação enxuta, vinculada a um programa único - Aprimoramento da Política Estadual de Assistência Social - cujas ações foram definidas na perspectiva de garantir a manutenção e fortalecer o SUAS na gestão estadual.

Figura 55: Proposta da Subsecretaria de Assistência Social para o PPAG 2020-2023. Minas Gerais, 2019.



Fonte: Elaboração Própria a partir da proposta preliminar do PPAG 2020-2023 do FEAS.

As ações orçamentárias propostas no PPAG dialogam com os eixos e objetivos estratégicos do PEAS, que serão apresentados neste documento, na seção 3, na seguinte medida:

Tabela 59: Correlação Eixos PEAS com Ações PPAG

Eixo Estratégico PEAS	Ação Orçamentária do PPAG (Programa: 065 - Aprimoramento da Política Estadual de Assistência Social)
Educação Permanente	4129- Capacitação, Apoio técnico e Gestão do SUAS
Vigilância e Gestão do SUAS	4129- Capacitação, Apoio técnico e Gestão do SUAS; 4133- Apoio ao controle social e à gestão descentralizada
Financiamento	4132- Piso Mineiro de Assistência Social
Proteção Social Básica	4129- Capacitação, Apoio técnico e Gestão do SUAS 1059- Aproximação SUAS
Proteção Social Especial	4130- Proteção Social especial de Média Complexidade 4131- Proteção Social Especial de Alta Complexidade 4129- Capacitação, Apoio técnico e Gestão do SUAS



As proposições do PEAS e do PPAG também se relacionam quanto às metas propostas, que serão estão apresentadas no Quadro de Metas, a seguir, e cujas ações para o seu alcance serão detalhadas em objetivos e ações estratégicas contidos deste documento. É importante destacar que, após solicitação do CEAS, as metas físicas do quadro abaixo foram alteradas para valores progressivos, a partir de 2021, com a recomendação de que, na revisão anual do PPAG, sejam seguidas as metas do PEAS. (Resolução CEAS nº 679/2019).

Planejamento das Metas Físicas e Financeiras – 2020-2023 (Quadro de Metas)

Programa: Aprimoramento da Política Estadual de Assistência Social

Objetivo: Fortalecer a gestão e a oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais ofertados à população mineira para a redução das vulnerabilidades, riscos sociais e situações de violação de direitos, para o alcance da autonomia.

Indicador: IDSUAS MG – Índice de Desenvolvimento do SUAS em Minas Gerais (anual). O índice busca aferir a capacidade institucional dos municípios mineiros nos eixos: oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, gestão do suas e controle social, calculado pela média dos valores alcançados nos seguintes atributos: ID CRAS, ID CREAS, ID Conselho e Variáveis de Gestão.

Índice de referência (2019): 0,59

Metas: índices esperados/ano	2020	2021	2022	2023
	0,62	0,64	0,67	0,70

Ação	Detalhamento da Meta	Metas Físicas e financeiras (R\$)			
		2020	2021	2022	2023
Capacitação, Apoio técnico e Gestão do SUAS	Planejamento, execução e monitoramento das ações de qualificação dos trabalhadores, gestores, usuários e agentes de controle social sobre a gestão e regulação do SUAS, gestão financeira e orçamentária, vigilância socioassistencial, ofertas da Proteção Social Básica e Especial, entre outros. Meta: quantidade de trabalhadores do SUAS da rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como usuários, gestores e conselheiros qualificados.	4.500 1.749.707	6.000 1.749.707	6.600 1.749.707	7.200 1.749.707
Proteção Social especial de Média Complexidade	Coordenação, cofinanciamento, monitoramento e execução de ações para a manutenção das unidades implantadas e qualificação dos serviços especializados para as famílias e indivíduos em situação de	32 municípios abrangidos 5.084.400	40 municípios abrangidos 5.084.400	48 municípios abrangidos 5.084.400	55 municípios abrangidos 5.084.400



	vulnerabilidade, risco social e violação de direitos, incluindo o referenciamento técnico especializado em municípios de pequeno porte, com baixa cobertura da proteção social especial. Meta: quantidade de municípios abrangidos pelos CREAS (Regionais ou Municipais) financiados				
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Qualificação e fomento à oferta de serviços socioassistenciais de alta complexidade para pessoas adultas com deficiência oriundas da extinta FEBEM em unidades de acolhimento institucional não governamentais ou ainda a qualificação dos serviços de acolhimento executados por meio de parcerias entre os municípios, observados os princípios da excepcionalidade e da brevidade, para a garantia da proteção integral a famílias e indivíduos cujos vínculos familiares foram rompidos ou fragilizados. Meta: quantidade de pessoas acolhidas em unidades parceirizadas para oferta de serviço de acolhimento institucional ou familiar	330 8.450.998	330 8.450.998	330 8.450.998	330 8.450.998
Piso Mineiro de Assistência Social	Cofinanciar serviços de caráter continuado, benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais para a execução das ofertas do SUAS às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos. Meta: quantidade de municípios cofinanciados pelo Piso Mineiro Fixo e/ou Variável	853 63.278.645	853 63.278.645	853 63.278.645	853 63.278.645
Apoio ao controle social e à gestão descentralizada	Manutenção e fortalecimento do CEAS, CIB, realização das Conferências e apoio às demais instâncias de negociação do SUAS (Fóruns de trabalhadores, usuários e entidades e URCMAS). Meta: quantidade de reuniões realizadas (12 reuniões CEAS, 12 reuniões CIB, 1 conferência a cada 2 anos, 10 encontros Fóruns e URCMAS, de 2021-2023)	24 360.000	35 360.000	34 360.000	35 360.000
Aproximação SUAS	A ação integra o projeto estratégico da SEDESE, que visa induzir a trajetória para autonomia dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio	16 72.000	40 72.000	73 72.000	73 72.000



	<p>da promoção de políticas públicas intersetoriais, de forma a dar visibilidade ao papel preventivo da proteção social básica ao promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p> <p>Meta: quantidade de municípios com a Rede Socioassistencial apoiada</p>				
--	---	--	--	--	--



6. Detalhamento das ações para o alcance das metas– 2020-2023

I Educação permanente

A Educação Permanente do SUAS em Minas Gerais está em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente (PNEP) e com os Parâmetros para a Política Estadual de Educação Permanente do SUAS no estado de Minas Gerais- Resolução CEAS n.º 643/2018, compreendendo a formação profissional, a qualificação, a requalificação, a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos dos trabalhadores da assistência social buscando fortalecer a capacidade crítica e propositiva, a partir dos processos de trabalho e das práticas profissionais existentes na assistência social.

Destina-se aos trabalhadores do SUAS com ensino fundamental, médio e superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como aos usuários, aos gestores e agentes de controle social no exercício de suas competências.

A Educação Permanente deve pautar-se nos percursos formativos preconizados na Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS: a gestão do SUAS; o provimento de serviços e benefícios socioassistenciais e o controle social, na complementaridade entre Capacitação, Formação e Apoio Técnico, promovendo além da capacitação técnica específica, de acordo com a formação profissional e atuação no SUAS, a aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes.

Tendo como premissa a observância e o respeito às diversidades e características socioterritoriais das regiões do estado, bem como os aspectos sociais, culturais, históricos, econômicos e políticos dos territórios a oferta da educação permanente deverá ocorrer, preferencialmente, de forma descentralizada, observando a divisão territorial das Diretorias Regionais da Sedese, com o objetivo de favorecer a universalidade na abrangência e a permanência e continuidade dos trabalhadores nos percursos formativos.

O eixo da educação permanente abrange também o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG, que é uma instância colegiada de consulta e assessoramento ao órgão gestor do SUAS na esfera estadual de governo e do Conselho Estadual de Assistência Social, no que diz respeito à implementação da educação permanente no âmbito estadual e tem como objetivos:

I. Qualificar o planejamento das ações de capacitação, de forma a garantir seu caráter continuado e permanente e seu alinhamento com as reais necessidades dos trabalhadores e prioridades pactuadas para o estado;



II. Propor meios, instrumentos e procedimentos de operacionalização das diretrizes da Política de Educação Permanente em Minas Gerais e de produção, sistematização e disseminação de conhecimentos;

III. Promover a interlocução e troca constante de conhecimentos com instituições de pesquisa, ensino e extensão, com foco no aperfeiçoamento das ações de capacitação, apoio técnico e supervisão técnica.

IV. Promover a interlocução, diálogo e cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação da Política Estadual de Educação Permanente.

A Superintendência de Proteção Social Básica tem como atribuições, no âmbito da educação permanente, realizar ações de apoio técnico e capacitações, presenciais e/ou à distância sobre conteúdos afetos à temática de Proteção Social Básica, tais como: o trabalho social com as famílias, a implementação dos serviços, programas e benefícios Socioassistenciais da Proteção Básica, o planejamento de ações para adequada execução dos programas Socioassistenciais, a articulação entre os serviços, programas e benefícios da Proteção Básica, dentre outros. O público-alvo destas atividades é composto pelos gestores e conselheiros municipais de assistência social, gestores municipais do Cadastro Único e PBF, coordenadores dos programas Socioassistenciais, entrevistadores sociais e técnicos que atuam nos equipamentos de proteção básica, como os CRAS e os Centros de Convivência.

Já a Superintendência de Proteção Social Especial, no âmbito da educação permanente, tem como competência a promoção de ações de capacitação e apoio técnico aos municípios sobre a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O apoio técnico e as ações de aperfeiçoamento da oferta de serviços têm como público gestores e conselheiros municipais de assistência social, técnicos de equipamentos públicos do SUAS e unidades de atendimento, além de membros e representantes dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, dentre outros integrantes da rede socioassistencial local ou regional. As ações possuem caráter contínuo e sistemático e podem ocorrer em formato presencial, por meio de visitas técnicas, ou à distância, por meio de videoconferências, dentre outros.

A Superintendência de Vigilância e Capacitação, no âmbito da educação permanente além de formular, coordenar e executar as ações de qualificação da SUBAS visa apoiar tecnicamente a estruturação da vigilância socioassistencial nos municípios do estado, instrumentalizar os municípios para que estejam de acordo com o preconizado pelas normativas do SUAS e subsidiar o funcionamento e atuação das instâncias de pactuação e controle social. As temáticas, portanto, incluem a regularização do SUAS municipal, a regulamentação de benefícios, o efetivo funcionamento do Conselho Municipal e do Fundo Municipal, a elaboração e execução do Plano



Municipal de Assistência Social e outros instrumentos de planejamento que norteiam as ações socioassistenciais.

II Vigilância e Gestão do SUAS

Para que a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais se dê com qualidade para os usuários, na prática, é primordial que a gestão desse sistema seja efetuada com qualidade, efetividade e de acordo com as normativas da política nos três níveis - União, Estados e Municípios.

A Vigilância Socioassistencial é uma função da política de assistência social, ao lado da Proteção Social e da Defesa de Direitos, a ser coordenada e executada diretamente pelo poder público, nos três níveis de governo. O Art. 2º, inciso II da LOAS (1993), após alterações da Lei nº 12.435/2011, dispõe que a vigilância socioassistencial visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos. O Art. 6º - Parágrafo único da LOAS dispõe ainda que a vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) descreve a Vigilância como função do SUAS com a finalidade de disponibilizar informações capazes de identificar e mensurar situações de vulnerabilidade, risco e vitimização no território, bem como os padrões dos serviços ofertados. Por fim, a NOB SUAS de 2012, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, descreve as competências das três esferas de governo no âmbito da Vigilância, para a produção sistematizada e a análise de informações territorializadas sobre a demanda e a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

A NOB SUAS 2012, em seu Artigo 90, traz que a União, os Estados, e os Municípios devem instituir a área da Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos gestores da política de assistência social. O Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, a nível estadual e municipal, também prevê metas de estruturação da Vigilância no âmbito da gestão do SUAS. Nesse sentido, é muito importante contemplar ações para o fortalecimento da Vigilância nos municípios, compreendendo-a como uma função de gestão do SUAS que deve ser executada nos territórios.

A fim de induzir o aprimoramento da gestão do SUAS em âmbito municipal, o estado precisa envidar esforços para reconhecer e incentivar os municípios na condução e implantação do SUAS de forma qualificada. Como gestão do SUAS compreende-se todo o processo de implementação, planejamento, organização, execução, estruturação, manutenção, monitoramento e avaliação dos



serviços socioassistenciais, de forma integrada com os benefícios programas de transferência de renda e demais programas e projetos de assistência social.

Entre as prioridades e metas estabelecidas nacionalmente no Pacto de Aprimoramento do SUAS, são definidas as áreas essenciais para a organização da política de assistência social nos estados e municípios, quais sejam: a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, a Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda e a Gestão Financeira e Orçamentária dos Fundos de Assistência Social. Como competências de gestão do SUAS, destaca-se, principalmente, a Vigilância Socioassistencial, a Regulação do SUAS, e a Gestão do Trabalho e Educação Permanente.

Este eixo compreende, portanto, todas as iniciativas de melhoria da gestão da política de assistência social, buscando o aprimoramento contínuo do SUAS na gestão estadual e nos municípios mineiros, sustentado pelos pilares do planejamento, acompanhamento, cooperação federativa e participação social.

A Gestão compartilhada no SUAS se dá através das instâncias de pactuação, que são espaços intergovernamentais, políticos e técnicos, onde ocorre o planejamento, a negociação e a implementação da política de assistência social. Os acordos se dão por consenso, estimulando o debate e a negociação.

As Comissões Intergestores Tripartite (âmbito nacional) e a Bipartite (âmbito estadual) são espaços de interlocução de gestores, caracterizando-se como instâncias de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais do SUAS. A Comissão Intergestores Tripartite (CIT) é composta por representantes da União, dos Estados e dos Municípios e a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é composta por representantes do Estado e dos Municípios.

A CIB de Minas Gerais foi criada em 1999 e é composta por 12 membros titulares e 12 suplentes, sendo 06 titulares e 06 suplentes indicados pelo Gestor estadual de assistência social (SEDESE) e 06 titulares e 06 suplentes indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social (COGEMAS-MG).

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004), essas instâncias permanentes são responsáveis por “assegurar a negociação e o acordo entre os gestores envolvidos, no sentido de tornar efetiva a descentralização da política pública de Assistência Social e o comando único em cada esfera de governo, desde que não firam as atribuições específicas dos conselhos, estabelecidas nas respectivas leis de criação e regimentos internos”.

Em Minas Gerais, a CIB vem se reunindo mensalmente com pautas relevantes para a operacionalização do SUAS no estado, proporcionando discussões mais específicas por meio da instituição de Câmaras Técnicas, sendo que a Sedese realiza todas as funções necessárias para



efetiva atuação da CIB, desde preparar suas reuniões, minuta e publicação de Resoluções. Tem-se ainda, na condução descentralizada do SUAS, necessidade de apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social.

O Conselho Estadual de Assistência Social é a instância de controle social da política estadual de assistência social que realiza as atividades de controle em âmbito estadual e apoia os conselhos municipais de assistência social na execução de suas competências. Nesse sentido, no que tange ao aprimoramento da gestão do SUAS, é primordial o apoio ao CEAS e aos CMAS para o fortalecimento do controle social da política pública de assistência social.

III Financiamento

A concepção do SUAS como um sistema descentralizado e participativo de gestão das ações no âmbito da assistência social possui, como um de seus objetivos, a consolidação da gestão compartilhada, do cofinanciamento e da cooperação técnica entre os entes federativos. Dentre as competências estabelecidas para os Estados no artigo 13 da NOB SUAS 2012, destacam-se a destinação de recursos financeiros aos municípios para o custeio de benefícios eventuais e o cofinanciamento do aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social.

Ademais, o financiamento é condição essencial para a realização das ofertas continuadas da assistência social e para o desenvolvimento das funções de proteção social, de vigilância socioassistencial e de defesa de direitos da Política de Assistência Social e é viabilizado por meio das transferências entre os fundos de assistência social e por meio da destinação e alocação de recursos próprios de cada ente governamental.

No que se refere à Política Estadual de Assistência Social, as ações propostas para a gestão do Fundo Estadual de Assistência Social compreendem estratégias de financiamento do SUAS em âmbito estadual frente aos desafios impostos pelo cenário de restrições financeiras vivenciado pelo Estado de Minas Gerais.

Ressaltam-se, primeiramente, as ações necessárias para viabilizar os repasses do FEAS aos municípios mineiros e às entidades que tem parceria com o estado. Nesse sentido, uma das principais estratégias de apoiar financeiramente os municípios mineiros no aprimoramento do SUAS é o Piso Mineiro de Assistência Social que, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 46.873/2015, é transferido pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social.

IV Proteção Social Básica

O Estado, de acordo com as normativas do SUAS, não tem a atribuição de oferta direta da proteção social básica, mas de apoio técnico e financeiro para a execução dos serviços, programas,



projetos e benefícios nos municípios. Nesse sentido, para a qualificação da oferta da proteção social básica para a promoção de uma atuação preventiva, o Estado deve apoiar na implantação e aprimoramento dos serviços tipificados cuja coordenação da oferta se dá nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em destaque o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), também ofertado pela rede não governamental nos equipamentos Centros de Convivência, e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

No âmbito dos programas, destacam-se o Programa Acessuas Trabalho e o BPC na Escola. Quantos aos benefícios, além do Benefício de Prestação Continuada (BPC), tem-se os benefícios eventuais. No âmbito da transferência de renda, tem-se ainda o Programa Bolsa Família, cujo modelo de gestão descentralizada do prevê o compartilhamento de responsabilidades entre os entes federados, conforme disposições constantes no artigo 8º da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004.

Considerando o grande desafio de se enfrentar a pobreza em um país de dimensões como o Brasil, este modelo garante que tanto a União, quanto estados, municípios e Distrito Federal se comprometam a executar tarefas de maneira coordenada capazes de garantir a implementação do Programa em seus territórios e o efetivo enfrentamento à pobreza. Desse modo, as principais atribuições dos estados referem-se à prestação de apoio técnico e capacitação continuada aos técnicos e gestores municipais, com vistas a garantir a adequada implementação do Programa Bolsa Família.

Em Minas Gerais, a gestão estadual cumpre suas atribuições previstas no modelo de gestão descentralizada do PBF por meio da realização, de maneira regionalizada, das capacitações presenciais sobre preenchimento de formulários do Cadastro Único e Gestão do PBF. Também são desenvolvidos treinamentos e cursos presenciais e à distância que busquem capacitar continuamente os profissionais do SUAS na operação dos sistemas informatizados utilizados na implementação do Programa.

Tendo em vista que a pobreza é um fenômeno complexo e multicausal, também é papel das gestões estaduais desenvolver ações intersetoriais em conjunto com as áreas de Educação, Saúde e outras políticas públicas aplicáveis, com vistas a promover o acesso das famílias beneficiárias do PBF a estas políticas e, conseqüentemente, fomentar o cumprimento das condicionalidades do Programa.

Para tal, está instituída a Coordenação Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que conta com a participação de servidores das Secretarias de Estado de Saúde, Educação e Planejamento e Gestão. Esta Coordenação discute e desenvolve ações que buscam incentivar a realização de atividades intersetoriais nos municípios e, assim, aperfeiçoar a implementação do PBF.



V Proteção Social Especial

A oferta da Proteção Social Especial em Minas Gerais apresenta-se como um grande desafio para o Estado e para os municípios. Estratégias para o aumento da cobertura da Proteção Social Especial no conjunto de municípios de pequeno porte, grande maioria no estado, motivou a elaboração de estratégias que contemplam tanto os serviços especializados de proteção social de média quanto de alta complexidade.

A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012) estabelece que a organização do SUAS deve respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais, e reconhece que há especificidades e desigualdades regionais a serem consideradas no processo de planejamento e execução das ações. E, ao estabelecer a territorialização como diretriz estruturante do SUAS, aponta que o planejamento da oferta dos serviços socioassistenciais deve levar em conta as vulnerabilidades e riscos que impactam os territórios de forma diferenciada.

No que se refere à Proteção Social Especial, a unidade territorial para a oferta dos serviços pode ser o município ou uma região formada por um conjunto de municípios, ou seja, na medida em que a demanda pelos serviços especializados de proteção social é alta, o próprio município pode ofertá-los. Entretanto, se não for significativa a este ponto, os serviços podem e devem ser ofertados de forma regionalizada, em equipamentos que tenham abrangência territorial regional.

Compreender a dinâmica regional e, assim, desenvolver estratégias para o desenvolvimento social e a garantia de proteção à população mais vulnerável, torna-se um desafio a ser enfrentado. Nesse sentido, a regionalização e a descentralização das ações de proteção social especial, tanto na lógica da coordenação e planejamento quanto da oferta de serviços especializados constitui-se como uma das estratégias para a ampliação da abrangência da proteção, sobretudo para municípios e regiões onde é baixa a demanda pela oferta especializada e, ainda, considerando os altos custos envolvidos na implantação de serviços locais.

Sendo assim, tem-se no eixo Proteção Social Especial ações que envolvem o desenvolvimento, a articulação, o fomento e a execução de iniciativas que fortaleçam a noção de território, por meio da identificação, mapeamento e promoção da proteção social em âmbito regional.

Nesse sentido, as ações desenvolvidas neste Plano Estadual têm como foco o território, onde são estabelecidas as redes de proteção, de defesa e de garantia de direitos, como seus equipamentos, serviços, programas e projetos. Para que sejam garantidas as seguranças do SUAS, de sobrevivência ou de rendimento e autonomia; de convívio ou vivência familiar e de acolhida, a



atuação das redes deve se dar de articulada e integrada, operando a partir das realidades vivenciais locais e regionais, tendo como princípio norteador, as necessidades dos cidadãos.

Assim, compreende-se neste Eixo, que a atuação regional e descentralizada envolve, necessariamente, as relações entre a cobertura regional de serviços de proteção social (básica e especial, de média e alta complexidade), vigilância socioassistencial, articulação e desenvolvimento da rede proteção e as demandas regionais por ações de prevenção e de promoção, defesa e garantia de direitos. Como foco de atenção, destacamos os desafios envolvendo a oferta de serviços de proteção social e o fortalecimento das redes locais e regionais em municípios de pequeno porte, especialmente naqueles que apresentam incidência crescente de situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos, e onde as redes de proteção encontram-se fragilizadas. Para isso, o Eixo, além de propor metas relacionadas aos serviços regionalizados, tendo como referência o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial (2015), também propõe estratégias para os municípios de pequeno porte que não possuem ofertas de média complexidade instituídas.

Ainda no âmbito da Proteção Social Especial tem-se a atuação estadual em situações de risco, emergência e calamidade pública. A Política de Assistência Social prevê o apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, através da articulação da rede de serviços socioassistenciais e articulação com os demais serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.

Historicamente o período chuvoso traz muitos desafios aos estados e municípios, enchentes, inundações, desabamentos e outros desastres ambientais provocam perdas materiais e ambientais e colocam vidas em risco. Para além dessas situações, o Estado de Minas Gerais, em um período recente, tem vivenciado várias situações que envolvem o desabamento de barragens e/ou o deslocamento físico de famílias, em caráter preventivo, em decorrência do risco de rompimento de barragens em atividade ou em processo de descomissionamento.

A ocorrência de desastres como os de Mariana (2015) e Brumadinho (2019) reforça a necessidade de órgãos públicos e privados atuarem para promover mudanças culturais na gestão de risco, assegurando que os indivíduos também sejam protagonistas capazes de identificar e participar das ações de proteção e defesa civil.

Nesse cenário, torna-se necessário ampliar a capacidade de enfrentamento às situações emergenciais e de calamidade pública, assim como minimizar as situações de violação de direitos que porventura foram ampliadas em meio às adversidades produzidas pelo desastre, a exemplo, a exposição excessiva pela mídia, falta de privacidade e segurança, abordagens sucessivas por diferentes atores sociais, estresse generalizado, orfandade, dentre outras violações.



As ações de proteção devem ser prioridade e, para alcançá-las, deve ser constituída uma agenda pública específica que preserve a garantia de direitos à população. Faz-se necessário, portanto, o planejamento de ações que contribuam com a reestruturação da rede socioassistencial nos municípios atingidos, a fim de garantir a continuidade da oferta dos serviços de proteção social básica e especial já estruturada nos municípios, assim como a ampliação da oferta para atendimento das novas demandas decorrentes da situação de emergência e calamidade pública.

Neste contexto, o Governo de Minas Gerais, no âmbito de sua competência de apoiar tecnicamente os municípios, auxiliando na organização da oferta dos serviços e reconhecendo os desafios enfrentados pela gestão municipal de Assistência Social nos municípios atingidos, disponibiliza a estrutura institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para apoiá-los, considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social nas situações de emergência e calamidade.

O papel da Sedese em situações de emergência e calamidade compreende um conjunto de atividades de assessoramento técnico que envolve a articulação entre os três entes federados: Município, Estado e União. Dentre as ações, destaca-se a realização de visitas técnicas, assessoramento e apoio técnico aos municípios na elaboração de um Plano de Ação Municipal da Assistência Social, com o objetivo de planejar, organizar e auxiliar o gerenciamento das intervenções da política de assistência social voltadas para promover a proteção social às famílias e indivíduos atingidos.

Nesse momento, após a situação de emergência ou calamidade, é fundamental e imprescindível que se avance no planejamento de ações de proteção integral, visando a reorganização e a ampliação da oferta dos serviços de modo a garantir a referência, bem como a continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários no Sistema Único de Assistência Social, por meio dos serviços socioassistenciais tipificados.

Reconhecendo as dificuldades enfrentadas pelos gestores municipais de assistência social nas situações de emergência e calamidade pública, ainda, considerando a atuação do SUAS nessas situações, a Sedese vem aprimorando o apoio técnico estadual aos municípios, por meio de acompanhamento periódico aos municípios atingidos. Além disso, considerando as situações de emergência e calamidade pública diante do rompimento de barragens ou de riscos envolvendo possíveis rompimentos, a Sedese iniciou a atualização e reedição, em 2019, do documento “Caderno de Orientações: Atuação Socioassistencial em Contextos de Emergências e Calamidade Pública”. Como desdobramento das orientações descritas no Caderno, vem sendo elaborado um “Protocolo de Atendimento Socioassistencial em Situações de Emergência e Calamidade Pública”, que deverá conter fluxos de atuação e procedimentos de resposta socioassistencial em situações de emergência



e calamidade pública. Espera-se que esse material a ser disponibilizado contribua para a operacionalização das ações, nas diversas situações de emergência e calamidades que exigem preparo, planejamento, cuidado e atenção para o seu enfrentamento.

As principais ações para o alcance das metas propostas, em cada um dos cinco eixos estabelecidos - Educação Permanente, Vigilância e Gestão do SUAS, Financiamento, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – serão listadas a seguir. Vale ressaltar que os recursos para o custeio dessas ações são de fonte própria (recursos do Tesouro Estadual) e de recursos de cofinanciamento transferidos pelo FNAS/União, conforme ações orçamentárias e metas financeiras do PPAG apresentadas na seção anterior.



7. EIXO ESTRATÉGICO I - EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
1	Implementar ações de estruturação e fortalecimento da Educação Permanente em Minas Gerais em âmbito municipal, regional e estadual.	Política de educação permanente estruturada e ofertada aos 853 municípios mineiros, considerando gestores, trabalhadores e conselheiros (estaduais e municipais)	2020-2023	Plano Estadual de Educação Permanente elaborado e monitorado NEEP SUAS MG com funcionamento regular Plataforma de Educação Permanente criada e em funcionamento

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
1.1	Elaborar e implementar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais, com o assessoramento do NEEP/SUAS-MG.	2020	DEP
1.2	Elaborar e implementar o Plano anual de oferta das ações de qualificação da SUBAS	2020-Contínuo	DEP/NEEP/ demais diretorias da SUBAS/ SI
1.3	Garantir o funcionamento do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS-NEEP/SUAS com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais.	Contínuo	SVC/DEP
1.4	Promover iniciativa anual de aproveitamento de Boas Práticas no setor público no SUAS.	Contínuo	DEP
1.5	Aprimorar o sistema de gestão de capacitação para registrar todas as ações de capacitação, formação e apoio técnico.	2020	DEP/TI da SEDESE
1.6	Promover, direcionar e subsidiar as ações de capacitação e apoio técnico realizadas pela SUBAS, tanto em nível regional como central, elaborando instrumentais com orientações metodológicas e de avaliação, com a colaboração do NEEP/SUAS, para o aperfeiçoamento da gestão e oferta do SUAS.	2020-Contínuo	DEP
1.7	Implementar e fomentar a Plataforma estadual de educação permanente e ensino a distância-EAD.	2020-Contínuo	DEP/ NEEP/ TI da SEDESE
1.8	Aprimorar o monitoramento e avaliação das ações de capacitação e apoio técnico, ofertados pelo estado (nível regional e central) aperfeiçoando as formas de registro e monitoramento com a colaboração do NEEP/SUAS.	2020	DEP/DIVISOM/NEEP
1.9	Instituir e manter a Rede Estadual de Educação Permanente do SUAS com a colaboração do NEEP/SUAS.	2021-contínuo	DEP/ NEEP
1.10	Criar um cadastro estadual de profissionais para implementar as ações de capacitação e formação com a colaboração do NEEP/SUAS.	2021	DEP/ NEEP
1.11	Fomentar e orientar a elaboração dos Planos Municipais de Educação Permanente do SUAS.	2023	DEP/ NEEP
1.12	Fomentar e orientar a criação de Núcleos Municipais de Educação permanente do SUAS e/ou grupos de trabalho intersetoriais para estudos de caso, espaços formativos, socialização de experiências e encaminhamentos entre os profissionais da rede	2023	DEP/ NEEP
1.13	Estabelecer diretrizes estaduais para a regionalização da oferta das ações de capacitação, apoio técnico e supervisão técnica, através das diretorias regionais, considerando a observância e o respeito às diversidades e especificidades das diferentes regiões do estado, com vistas à maior aproximação com as gestões municipais.	2020-2021	DEP/ SI/ Diretorias Regionais/ NEEP



1.14	Estabelecer diretrizes de gestão do trabalho à gestão estadual e aos municípios mineiros para a profissionalização da política e a valorização dos trabalhadores do SUAS, por meio de orientações, notas técnicas e espaços de discussão e negociação (mesa de negociação do SUAS e a mesa de gestão do trabalho).	2020- 2023	DEP/ SVC
------	--	------------	----------

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
2	Qualificar os servidores estaduais do nível central e regional de acordo com a Política Nacional e Estadual de Educação Permanente do SUAS.	230 servidores (Subas, DR's e Secretaria executiva do CEAS, incluindo e conselheiros estaduais (40) com qualificação e competência para multiplicar os conteúdos às equipes e conselheiros municipais	2020-2023	Quantidade de servidores estaduais qualificados em pelo menos uma ação ofertada; Quantidade de ações ofertadas Fonte: sistema de gestão de capacitação- SISCAP e instrumental de acompanhamento de apoio técnico ofertado pela SUBAS.

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
2.1	Elaborar e aplicar diagnósticos sobre temas prioritários para as ações de capacitação e apoio técnico junto aos servidores estaduais, nível regional e central, com a colaboração da Superintendência de Integração, para embasar o plano anual de oferta das ações de qualificação da SUBAS.	2020-Contínuo	DEP/DIVISOM/SI
2.2	Promover, direcionar, subsidiar e ofertar as ações de capacitação e apoio técnico aos servidores estaduais, tanto em nível regional como central, elaborando instrumentais com orientações metodológicas e de avaliação, com a colaboração do NEEP/SUAS, para o aperfeiçoamento da gestão e oferta do SUAS.	2020-Contínuo	DEP/NEEP
2.3	Firmar parcerias com Instituições de ensino cadastradas na Rede Nacional e Estadual de Educação Permanente para ofertar as ações de capacitação e formação aos servidores.	2020-Contínuo	DEP
2.4	Sensibilizar, mobilizar e garantir a participação dos trabalhadores e conselheiros estaduais ofertadas pelo governo federal e estadual	2020-Contínuo	DEP

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
3	Promover as ações de capacitação e Apoio técnico de forma permanente aos trabalhadores municipais do SUAS, com estratégias inovadoras e efetivas, de modo a atender os percursos formativos da educação permanente.	853 municípios mineiros com participação em pelo menos uma ação de qualificação ofertada	2020-2023	Quantidade de trabalhadores municipais qualificados em pelo menos uma ação ofertada Quantidade de municípios abrangidos por pelo menos uma ação ofertada e Quantidade de ações ofertadas *Fonte: Censo SUAS - gestão municipal; sistema de gestão de capacitação- SISCAP e instrumental de acompanhamento de apoio técnico ofertado pela SUBAS.

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
3.1	Planejar e ofertar apoio técnico e ações de capacitação e formação utilizando a oferta (regionalizada ou centralizada), a modalidade (presencial, semipresencial, EAD) e a estratégia (internet, telepresencial, videoconferência), mais adequada ao percurso formativo e a ação em questão.	2020-Contínuo	DEP/ demais diretorias da SUBAS



3.2	Elaborar e aplicar diagnósticos sobre temas prioritários para as ações de capacitação e apoio técnico junto ao município, com a colaboração das diretorias regionais, para embasar a oferta dessas ações.	2020-Contínuo	DEP/DIVISOM/NEEP
3.3	Articular, planejar e ofertar ações de capacitação e apoio técnico com as demais subsecretarias da SEDESE sobre temas transversais e públicos específicos.	2020-Contínuo	DEP/ demais subsecretarias da SUBAS
3.4	Produzir materiais de orientação sobre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS, considerando os percursos formativos da Educação Permanente do SUAS.	2020-Contínuo	DEP/ NEEP/demais diretorias da SUBAS
3.5	Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela CIT, e pela CIB com registro em sistema de informação ou instrumental específico	2020-contínuo	DEP/demais diretorias da SUBAS
3.6	Coordenar a realização de Seminários regionais para novos gestores municipais da política de assistência social, no ano seguinte aos anos eleitorais, a fim de induzir a continuidade e qualidade da gestão e da oferta da assistência social nos territórios	2021	DEP/ SVC/ SUBAS
3.7	Apoiar na construção de cartilhas de orientação e materiais de apoio a novos gestores, conselheiros e demais atores, a fim de promover a introdução e atualização à política de assistência social	2021	DEP/ SVC/ SUBAS



8. EIXO ESTRATÉGICO II - VIGILÂNCIA E GESTÃO DO SUAS

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
4	Fortalecer a gestão municipal por meio de ações de apoio técnico e capacitação sobre temas afetos à gestão do SUAS	Garantir a oferta ações de qualificação aos 853 municípios mineiros.	2020-2023	Quantidade de municípios qualificados em no mínimo uma ação ofertada e Quantidade de ações ofertadas

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
4.1	Realizar ações de capacitação e apoio técnico aos municípios e Diretorias Regionais acerca da implementação e operacionalização da vigilância socioassistencial	2020-2023 - contínuo	DIVISOM
4.2	Realizar ações de capacitação e apoio técnico aos municípios e Diretorias Regionais acerca da produção de indicadores e diagnósticos	2020-2023 - contínuo	DIVISOM
4.3	Promover Seminário Estadual de Vigilância Socioassistencial	2021 e 2023	DIVISOM
4.4	Realizar ações de capacitação e apoio técnico aos municípios e às Diretorias Regionais quanto ao preenchimento e uso gerencial dos sistemas estaduais e federais	2020 - contínuo	DIVISOM/ SUBAS
4.5	Produzir material de apoio aos municípios sobre gestão financeira e orçamentária do SUAS, com foco na utilização dos recursos federais (blocos de serviços, programas, IGDPBF e IGDSUAS) e estaduais	2020-2023 - contínuo	AGFEAS/SVC
4.6	Implementar a oferta regionalizada/descentralizada de apoio técnico, aos municípios sobre o cofinanciamento da Política de Assistência Social, Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), capacitando os trabalhadores do SUAS, incluindo Secretários e Conselheiros Municipais de Assistência Social.	2020-Contínuo	SVC/ SUBAS
4.7	Implementar ações de capacitação e apoio técnico sobre Gestão orçamentária e financeira dos recursos da assistência social (blocos de serviços, programas, IGDPBF e IGDSUAS) e Piso Mineiro	2020-Contínuo	SVC/ SUBAS
4.8	Apoio técnico aos municípios para elaboração dos instrumentos de gestão (planos, prestações de contas, etc)	2020-2023 Contínuo	DGSUAS
4.9	Apoio técnico aos municípios para fortalecer o Controle Social	2020-2023 Contínuo	DGSUAS
4.10	Apoio técnico aos municípios sobre a gestão do FMAS	2020-2023 Contínuo	DGSUAS
4.11	Apoio técnico às gestões municipais na relação com as entidades socioassistenciais que compõem a rede de oferta do SUAS, com temas afetos à MROSC, CNEAS, reordenamento dos serviços ofertados e execução no âmbito do Programa Rede Cuidar	2020-2023	DSBS/SUBAS
4.12	Desenvolver e ofertar ações de capacitação e apoio técnico para os conselheiros de assistência social com foco no processo de participação social, do fortalecimento de movimentos sociais e democracia, vinculados ao processo de fortalecimento da política de Assistência Social incluindo as secretarias executivas dos conselhos, os trabalhadores, entidades, usuários e integrantes dos diversos fóruns, abordando temas e conteúdos atuais e específicos.	2020-Contínuo	DEP/ CEAS/DGSUAS

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
5	Fortalecer a função de Vigilância Socioassistencial em âmbito estadual	Área da vigilância socioassistencial estadual fortalecida	2020-2023	Quantidade de diagnósticos, estudos e relatórios produzidos Quantidade de sistemas aprimorados e monitorados



nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
5.1	Analisar e divulgar os dados do Censo SUAS para subsidiar as ações das demais áreas da SEDESE	2020-2023 - contínuo	DIVISOM
5.2	Sistematizar e analisar os dados da assistência social das diversas fontes disponíveis	2020-2023 - contínuo	DIVISOM
5.3	Produzir estudos técnicos e diagnósticos sobre as situações de risco e vulnerabilidade e as proteções sociais para subsidiar o planejamento das ações estaduais	2020-2023 - contínuo	DIVISOM
5.4	Produzir e monitorar os dados acerca da incidência de violações de direitos nos territórios, por meio da implementação de sistema de registro de violências, conforme pactuado na CIB	2020-2023 - contínuo	DIVISOM; SUBDH
5.5	Levantar e consolidar informações acerca dos riscos e das vulnerabilidades que incidem sobre grupos específicos no território e acerca da oferta de serviços e benefícios ofertados	2020-2023 – contínuo	DIVISOM; SUBDH
5.6	Construir indicadores acerca da gestão e oferta dos serviços socioassistenciais	2021-2023 – contínuo	DIVISOM
5.7	Definir indicadores sociais para subsidiar a implementação da Política Estadual de Assistência Social	2020-2023 – contínuo	DIVISOM;
5.8	Apurar e divulgar boas práticas sobre vigilância socioassistencial	2020-2023 – contínuo	DIVISOM
5.9	Elaborar e divulgar boletins da vigilância socioassistencial	2020-2023 – contínuo	DIVISOM
5.10	Estabelecer fluxos de informações e instrumentos de gestão com as áreas da Subsecretaria de Assistência Social e Diretorias Regionais	2020-2023 – contínuo	DIVISOM
5.11	Aprimorar o Painel SUAS no seu Município	2020	DIVISOM
5.12	Gerenciar e preencher informações acerca da gestão e da rede socioassistencial estadual nos sistemas de informação do SUAS	2020-2023 – contínuo	DIVISOM
5.13	Gerenciar o sistema estadual - SIM SUAS MG	2020-2023 – contínuo	DIVISOM
5.14	Sistematizar ferramenta para facilitar o acesso das informações de diferentes sistemas acerca da gestão e oferta de serviços, benefícios, programas e projetos	2021	DIVISOM
5.15	Aprimorar os processos, fluxos e sistemas de monitoramento e avaliação existentes, aprimorando a estrutura informatizada de registros e informações.	2022	DIVISOM
5.16	Integrar os sistemas de planejamento, monitoramento e prestação de contas dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social (SIM SUAS e SIGCON)	2023	DIVISOM
5.17	Construir orientações sobre papel da vigilância em contextos de emergência	2020	DIVISOM

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
6	Regular o SUAS estadual e induzir a regulação no âmbito dos municípios	100% dos Municípios mineiros com normativas desatualizadas identificados com o SUAS regulado	2020-2023	Decretos e Resoluções Estaduais e Quantidade de municípios possuem a lei do SUAS, benefícios eventuais regulados, que possuem PMAS, e as áreas essenciais no órgão gestor Fonte: Censo SUAS

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
6.1	Promover a revisão do arcabouço normativo da política estadual de assistência social, inclusive no que se refere à composição do conselho estadual (Art. 30 LOAS, Acórdão TCU)	2020-2021	DGSUAS, CEAS
6.2	Realizar as atualizações necessárias identificadas para a regulação do SUAS a nível estadual, principalmente por meio de resoluções CIB, CEAS e SEDESE	2020-2021	DGSUAS



6.3	Fomentar e orientar a atualização da Lei do SUAS em 100% dos municípios com a Lei inexistente ou desatualizada	2020-2022	DGSUAS
6.4	Realizar oficinas e produzir materiais para orientar os municípios na Regulação de benefícios eventuais	2020-2023	DSBS e DGSUAS
6.5	Apoiar tecnicamente a elaboração e atualização dos Planos Municipais de Assistência Social	2020-2023	DGSUAS
6.6	Fomentar e orientar os municípios na estruturação do órgão gestor com a formalização das áreas essenciais	2020-2023 - contínuo	DGSUAS
6.7	Elaboração de materiais para subsidiar os municípios na Regulação do SUAS	2020-2023 - contínuo	DGSUAS

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
7	Fortalecer a CIB viabilizando suas atividades	CIB em funcionamento com a realização de no mínimo 8 reuniões anuais	Contínuo	Calendário anual da CIB MG

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
7.1	Apoiar e subsidiar as ações da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e garantir a regularidade das reuniões	Contínuo	DGSUAS
7.2	Preparar, convocar e secretariar as reuniões da CIB e as reuniões das Câmaras Técnicas da CIB	Contínuo	DGSUAS
7.3	Elaborar as Minuta de Resolução CIB sobre as diversas temáticas pactuadas ao longo do ano	Em dois dias, após pactuação	DGSUAS
7.4	Registro e envio de todas as atas de reuniões à CIT	Mensal	DGSUAS
7.5	Promover estratégias de disponibilização, para as Diretorias Regionais da SEDESE e municípios do Estado, das pactuações e discussões realizadas no âmbito das CIB	Mensal	DGSUAS

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
8	Fortalecer as instâncias participativas e de deliberação do SUAS	100% das instâncias apoiadas	2020-2023	Quantidade de reuniões realizadas

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE
8.1	Realizar oficinas, reuniões gerenciais e ampliadas nas áreas de abrangência dos CREAS Regionais	2020/2023	SPSE/DPSMC
8.2	Viabilizar e apoiar as ações da Secretaria Executiva do conselho estadual, bem como a logística necessária para seu funcionamento	2020-2023	SUBAS
8.3	Promover estratégias de disponibilização, em linguagem acessível, das ações e discussões realizadas no âmbito das Comissões e Plenários do Conselho Estadual de Assistência Social	2020-2023	SUBAS/ CEAS
8.4	Apoiar o funcionamento de Fóruns Regionais de Trabalhadores, de Entidades e de Usuários e de Uniões Regionais de Conselhos Municipais de Assistência Social	2020-2023	SUBAS/ CEAS
8.5	Apoiar a realização das Conferências Municipais, Regionais e Estaduais de Assistência Social	2021 e 2023 (bianual)	SUBAS/ CEAS e Diretorias Regionais da Sedese

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
9	Aprimorar e ampliar a comunicação institucional, promovendo a criação de mecanismos de comunicação personalizados, simplificados e com conteúdos de qualidade	Difundir a comunicação sobre ações da Subas, com foco em aproximar os 853 municípios e a sociedade civil da Assistência Social no estado	2020-2023	Blog reformulado e atualizado Cartilhas e informativos divulgados



nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
9.1	Reformulação do Blog do Suas, e criação da área “Cidadãos” e “Municípios”.	2020-2023	Comunicação Subas, Superintendências da Subas
9.2	Criação de conteúdos interativos, como por exemplo vídeos, enquetes, pesquisas, etc. sobre assuntos que estão sendo discutidos em âmbito federal e estadual, além da divulgação de boas práticas dos municípios na gestão do SUAS	2020-2023	Comunicação Subas, Superintendências da Subas
9.3	Criação de boletim trimestral, de linguagem simplificada, com enfoque na difusão de informações sobre os serviços socioassistenciais e os direitos dos usuários do Suas, visando a promoção seu protagonismo na Política de Assistência Social.	2020-2023	Comunicação Subas, Superintendências da Subas
9.4	Viabilizar ferramentas computacionais, responsáveis por traduzir conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) do Blog do Suas para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e estimular a audiodescrição dos conteúdos disponibilizados, no intuito de tornar a comunicação mais acessível.	2020-2023	Comunicação Subas, Superintendências da Subas
9.5	Estimular a criação de cartilhas, informativos, folders e outros materiais (online) com orientações simplificadas e diretas, de fácil acesso	2020-2023	Comunicação Subas, Superintendências da Subas
9.6	Criação de chat e/ou canal de comunicação via Whatsapp, com intuito de difundir informações aos municípios mineiros através de listas de transmissão e sanar dúvidas da população sobre acesso aos serviços socioassistenciais.	2020-2023	Comunicação Subas, Superintendências da Subas
9.7	Facilitar a difusão de informações sobre o Suas através da criação de aplicativo ou articulação com outros já existentes.	2020-2023	Comunicação Subas, Superintendências da Subas
9.8	Estimular a comunicação em rede para garantir aproximação com o usuário.	2020-2023	Comunicação Subas, Superintendências da Subas



9. EIXO ESTRATÉGICO III – FINANCIAMENTO DO SUAS

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
10	Efetivar o cofinanciamento estadual para a gestão e oferta da política de assistência social nos territórios	100% dos municípios cofinanciados	2020-2023 (ação continuada)	Quantidade de municípios cofinanciados pelo estado

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
10.1	Garantir e viabilizar o repasse integral, regular e automático do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo	2020-2023	AGFEAS
10.2	Garantir e viabilizar o repasse do Piso Mineiro de Assistência Social Variável	2020-2023	AGFEAS
10.3	Garantir o financiamento das 29 parcerias - 45 Unidades de Acolhimento para jovens e Adultos com deficiência	2020-2023	SPSE /AGFEAS
10.4	Garantir o Cofinanciamento Estadual conforme responsabilidade decorrente da Expansão Federal para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva 2012 e 2013, prevista na Resolução CNAS 11/2012, para 13 unidades de acolhimento em 09 municípios elegíveis.	2020-2023	AGFEAS
10.5	Garantir o Cofinanciamento Estadual – CREAS Regionais e Municipais	2020-2023	AGFEAS/SPSE/ DPSMC
10.6	Garantir o Cofinanciamento Estadual – Referências Técnicas para municípios de Pequeno Porte I abrangidos pelos CREAS Regionais	2020-2023	AGFEAS/SPSE/ DPSMC
10.7	Viabilizar o repasse, monitorar e prestar contas do Incentivo Financeiro do Programa Rede Cuidar	2020-2023	SUBAS

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
11	Monitorar o Preenchimento e Análise das prestações de contas dos recursos do FEAS	100% dos demonstrativos finalizados e analisados	2020-2023	Quantidade de Demonstrativos Finalizados e Analisados

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
11.1	Aperfeiçoar os instrumentos e processos de monitoramento e prestação de contas dos recursos transferidos pelo FEAS	2020-2023	AGFEAS
11.2	Promover as melhorias necessárias no sistema SIGCON Saída (Plano de Serviços e Demonstrativo)	2020-2023	AGFEAS
11.3	Integrar o monitoramento realizado por meio do SIM SUAS MG ao mesmo sistema de repasse (SIGCON)	2020-2023	AGFEAS/ DIVISOM
11.4	Acompanhar e assessorar tecnicamente os municípios no preenchimento dos instrumentos de Planejamento e Prestação de Contas: do Plano de Serviço e Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa.	2020-2023	AGFEAS
11.5	Acompanhar e prestar apoio técnico aos municípios na utilização dos recursos de cofinanciamento conforme planejado no Plano de Serviço.	2020-2023	AGFEAS



nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
12	Planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira das ações do FEAS	Garantir a execução orçamentária e financeira dos recursos do FEAS	2020-2023	Percentual de execução orçamentária do FEAS

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
12.1	Planejar as ações e distribuir o orçamento do FEAS, conforme as diretrizes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	2020-2023	AGFEAS
12.2	Apresentar ao CEAS Plano de aplicação de recursos anual, Relatórios de prestação de contas trimestrais e demais instrumentos de gestão necessários ao acompanhamento dos recursos do FEAS	2020-2023	AGFEAS
12.3	Elaborar relatórios e instrumentos de gestão e prestação de contas dos recursos do FEAS para o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos solicitantes	2020-2023	AGFEAS
12.4	Aprimorar as normativas do SUAS relativas à gestão orçamentária e financeira em âmbito estadual	2020-2023	AGFEAS



10. EIXO ESTRATÉGICO IV- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
13	Promover formação, capacitação e apoio técnico aos municípios sobre os serviços, programas e benefícios da Proteção Social Básica	100% dos municípios de Minas Gerais com IDCRAS médio inferior à 2,5 de Minas Gerais qualificados	2020-2023	Quantidade de municípios qualificados em no mínimo uma ação ofertada e Quantidade de ações ofertadas

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
13.1	Realizar apoio técnico sobre os serviços, programas e benefícios da Proteção Social Básica, priorizando os municípios que possuem IDCRAS médio menor que 2,5	2020-2023	SPSB/DSBS
13.2	Elaborar conteúdos e promover cursos de capacitação (presencial ou EAD) sobre serviços, programas e benefícios da Proteção Social Básica e temas transversais para as equipes técnicas do PAIF, SCFV, incluindo a rede não governamental	2020-2023	SPSB/DSBS
13.3	Realizar encontros regionais de apoio técnico sobre trabalho social com famílias e ofertas da Proteção Social Básica para 100% dos municípios de Minas Gerais	2020-2023	SPSB/DSBS
13.4	Apoiar e orientar os municípios na estruturação de ações estratégicas para a ampliação do acesso ao BPC pelos povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade	2020-2023	SPSB/DSBS
13.5	Intensificar apoio aos municípios na realização de ações estratégicas para inclusão dos beneficiários do BPC no CadÚnico	2020	SPSB/DSBS
13.6	Realizar orientações técnicas aos 181 municípios de Minas Gerais que pactuaram ações do Programa ACESSUAS Trabalho sobre adequada execução do Programa, priorizando os 101 municípios de Minas Gerais que possuem mais de R\$20.000,00 de saldo de cofinanciamento do Programa em conta (referência de saldo: agosto/2019)	2020-2023	SPSB/DGCP
13.7	Realizar monitoramento da execução das ações do Programa ACESSUAS de maneira descentralizada nas Regionais SEDESE que possuem em sua abrangência municípios que pactuaram ações do Programa, com foco na para adequada inserção dos usuários atendidos pelo Programa no CadÚnico, Prontuário Eletrônico e SISAccessuas	2020-2023	SPSB/DGCP
13.8	Realizar apoio técnico aos municípios sobre para a atualização da legislação e execução da concessão dos benefícios eventuais da assistência Social	2020-2021	SPSB/DSBS

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
14	Promover a realização de ações intersetoriais com áreas de saúde, educação e demais políticas públicas afetas para fortalecer o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social	100% dos municípios desenvolvendo pelo menos uma ação intersetorial (PBF e BPC na escola) por ano	2020-2023	Quantidade de municípios executando ações intersetoriais

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE
14.1	Realizar atendimento para apoio técnico aos municípios sobre o CadÚnico e o Programa Bolsa Família	2020-2023	SPSB/DGCP
14.2	Apoiar as 22 Diretorias Regionais para prestar apoio técnico aos CMAS na fiscalização das ações do Programa Bolsa Família e utilização dos recursos do IGD-PBF	2020-2023	SPSB/DGCP
14.3	Incentivar a constituição de coordenações intersetoriais do Programa Bolsa Família com participação das áreas de saúde, educação nos 853 municípios de Minas Gerais	2020-2023	SPSB/DGCP



14.4	Realizar pelo menos 02 capacitações presenciais por ano do CADÚnico e Programa Bolsa Família nas 22 Diretorias Regionais SEDESE	2020-2023	SPSB/DGCP
------	---	-----------	-----------

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
15	Apoiar tecnicamente os municípios na oferta de serviços, considerando as especificidades do público e as diversidades regionais.	Ofertar ações de qualificação a 100% dos municípios aptos.	2020-2023	Percentual de municípios aptos qualificados em no mínimo uma ação ofertada e Quantidade de ações ofertadas

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
15.1	Apoiar e orientar as 202 equipes volantes para identificação e atendimento das populações rurais ou que vivem em áreas isoladas (referência: Censo SUAS 2018)	2020-2023	SPSB/DSBS
15.2	Desenvolver e divulgar em conjunto com a Subsecretaria de Direitos Humanos orientações para o atendimento socioassistencial de grupos populacionais tradicionais e específicos, priorizando os 122 municípios que possuem comunidade quilombola e os 25 municípios que possuem povos indígenas	2020-2023	SPSB/DSBS
15.3	Desenvolver estratégias de cadastramento de povos ciganos, pertencentes às comunidades de terreiro, famílias extrativistas, de pescadores artesanais ou ribeirinhas no CadÚnico	2020-2023	SPSB/DGCP
15.4	Apoiar tecnicamente as 202 equipes volantes para cadastramento de população rural e em áreas isoladas no CadÚnico (referência: Censo SUAS 2018)	2020-2023	SPSB/DGCP
15.5	Realizar ações de apoio técnico e financeiro que visem promover a equidade e a inclusão da população rural nos serviços e benefícios socioassistenciais, como estratégia de enfrentamento à pobreza no campo	2020-2023	SPSB/ AGFEAS/ SUBAS

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
16	Fortalecer a rede socioassistencial para a identificação das famílias vulneráveis, articulação da rede social local nos territórios, acompanhamento familiar e encaminhamento dessas famílias para outros serviços, programas e projetos socioassistenciais e de outras políticas públicas - Projeto Aproximação SUAS	73 municípios com baixo desenvolvimento social com a Rede Socioassistencial fortalecida	2020-2023	Quantidade de municípios com a Rede Socioassistencial fortalecida (qualificados e com ampliação de RH, estrutura física) IGDSUAS IDCRAS médio IMV (CadÚnico)

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
16.1	Realização de diagnóstico socioterritorial para a priorização das regiões de atuação	2020	SUBAS/SEDESE
16.2	Realização de oficina de construção do Plano de Trabalho com os municípios, para confirmar as demandas identificadas no diagnóstico para desenho conjunto das estratégias	2020	SUBAS/SEDESE
16.4	Captação de recursos externos para a suplementação de recursos humanos, veículo e equipamentos para a inclusão de famílias nos serviços e benefícios, principalmente aquelas em situação de extrema pobreza	2020-2023	SUBAS/SEDESE
16.5	Realização de oficinas com temas transversais para promover a articulação intersetorial, a ampliação do acesso aos serviços públicos à população em situação de vulnerabilidade e risco social do Estado e o fortalecimento da Política de Assistência Social	2020-2023	SUBAS/SEDESE



11. EIXO ESTRATÉGICO V- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
17	Apoiar tecnicamente os municípios na oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, considerando as especificidades do público e as diversidades regionais.	100% dos municípios com cobertura de proteção social especial com oferta de qualificação	2020-2023	Percentual de municípios aptos qualificados em no mínimo uma ação ofertada e Quantidade de ações ofertadas

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
17.1	Promover ações de fortalecimento e apoio técnico das redes socioassistenciais municipais e regionais, com foco na relação entre o SUAS e o Sistema de Garantia de Direitos e, sobretudo, com o Sistema de Justiça;	2020-2023	SPSE
17.2	Elaborar, de forma integrada, material técnico, com o objetivo de subsidiar técnicos e gestores municipais sobre a construção de fluxos e protocolos (municipais e regionais) envolvendo a relação entre o SUAS e o SGD, sobretudo com o Sistema de Justiça, especialmente quanto ao referenciamento e definição de competências	2020-2023	SPSE
17.3	Apoiar tecnicamente os municípios que integram as áreas de abrangência dos CREAS Regionais em execução no estado;	2020-2023	SPSE
17.4	Ofertar ações de qualificação aos municípios sobre a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) em unidades de CREAS (municipais e regionais);	2020-2023	SPSE
17.5	Realizar apoio técnico sobre a oferta de Proteção Social Especial de Média Complexidade aos municípios com menos de 50 mil habitantes que não possuem oferta de serviços de Proteção Social especial de Média Complexidade em unidades de CREAS municipais ou regionais;	2020-2023	SPSE
17.6	Prever apoio técnico focando na oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e do Serviço Especializado em Abordagem Social a população de rua;	2020-2023	SPSE
17.7	Ofertar apoio técnico para orientar sobre a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;	2020-2023	SPSE
17.8	Apoiar tecnicamente os municípios na estruturação do Serviço de Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;	2020-2023	SPSE
17.9	Promover ações de sensibilização e orientação junto aos municípios sobre a inclusão de adolescentes e jovens em condição de vulnerabilidade, especialmente aqueles em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional e resgatados de trabalho infantil;	2020-2023	SPSE
17.10	Apoiar tecnicamente os municípios sobre ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil;	2020-2023	SPSE
17.11	Ofertar apoio técnico aos municípios sobre os serviços de acolhimento institucional ofertados em abrigos institucionais, casas lares, residências inclusivas e repúblicas;	2020-2023	SPSE
17.12	Ofertar apoio técnico aos municípios sobre o serviço de acolhimento em família acolhedora;	2020-2023	SPSE



17.13	Ofertar apoio técnico para os municípios que ofertam serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes ameaçados de morte, desacompanhados dos responsáveis e inseridos no PPCAAM;	2020-2023	SPSE / SVC
-------	---	-----------	------------

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
18	Reduzir as vulnerabilidades e riscos sociais nas regiões e municípios com maior incidência de situações de violação de direitos, por meio do fortalecimento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no estado.	100% das regiões com maior incidência de situações de violação de direitos, conforme identificado em diagnóstico estadual.	2020-2023	IVM – Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica Municipal (calculado com base no Censo IBGE 2010 e atualizado 2020)

nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
18.1	Realizar diagnóstico estadual sobre a incidência de situações de violação no estado, especialmente nos municípios com menos de 50 mil habitantes que não possuem unidades de CREAS municipais e não são abrangidos por unidades de CREAS Regionais;	2020	SPSE / SVC
18.2	Realizar avaliação sobre a execução regionalizada no estado, conforme metas previstas no Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2020	SPSE / SVC
18.3	Coordenar, gerir e ofertar serviços regionais de Proteção Social Especial de Média Complexidade;	2020 - 2023	SPSE
18.4	Monitorar e avaliar a oferta regional de serviços de Proteção Social Especial, de modo a garantir a efetividade do atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos inseridos nos serviços;	2020	SPSE
18.5	Desenvolver estudos e estratégias para viabilizar a ampliação da cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade em municípios com menos de 20 mil habitantes no estado;	2020- 2023	SPSE
18.6	Instituir protocolos regionais e integrados de acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos atendidos nas unidades de CREAS regionais;	2020	SPSE
18.7	Implementar ações, em âmbito estadual, voltadas para o atendimento a pessoas em situação de rua, em conformidade com a Política Estadual para Pessoas em Situação de Rua	2020 -2022	SPSE
18.8	Desenvolver estratégias, em âmbito estadual, para atendimento em unidades de Centro Dia para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	2020 -2022	SPSE
18.9	Implementar, em âmbito estadual e em parceria com a Subsecretaria de Direitos Humanos/SEDESE, estratégias para o atendimento a mulheres vítimas de violência;	2020 -2022	SPSE
18.10	Garantir a instituição e a implementação dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo nos municípios que ofertam atendimento a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas;	2020 - 2023	SPSE
18.11	Realizar diagnóstico estadual sobre a execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade);	2020	SPSE / SVC
18.12	Implementar ações articuladas para ampliar as oportunidades de inclusão de adolescentes e jovens em condição de vulnerabilidade, especialmente aqueles em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional e resgatados de trabalho infantil, em	2020 - 2023	SPSE



	programas de aprendizagem e cursos de formação inicial e continuada;		
18.13	Fomentar a instituição de consórcios públicos destinados à execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), conforme normativas vigentes;	2020 - 2023	SPSE
18.14	Promover ações de divulgação e sensibilização sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;	2020 - 2023	SPSE
18.15	Monitorar as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil junto aos municípios cofinanciados;	2020 - 2023	SPSE
18.16	Realizar diagnóstico estadual sobre as unidades de acolhimento que ofertam serviços por meio de parceria intermunicipal;	2020	SPSE / SVC
18.17	Apoiar e fomentar o reordenamento de unidades de acolhimento que ofertam serviços por meio de parcerias intermunicipais;	2020 - 2023	SPSE
18.18	Fomentar a criação de serviços regionalizados de alta complexidade, como parcerias intermunicipais ou consórcios públicos municipais, para a oferta de serviços de acolhimento institucional	2020 - 2023	SPSE - SUBAS / SUBDH
18.19	Elaborar, em parceria com a Subsecretaria de Direitos Humanos - SEDESE, o Plano Estadual de Acolhimento Institucional para as crianças e adolescentes ameaçados de morte, acompanhados dos responsáveis e inseridos no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM;	2020	SPSE - SUBAS / SUBDH
18.20	Instituir rede estadual de proteção e acolhimento para crianças e adolescentes ameaçados de morte, desacompanhados dos responsáveis e inseridos no PPCAAM;	2020	SPSE - SUBAS / SUBDH
18.21	Garantir a proteção integral a crianças e adolescentes ameaçados de morte desacompanhados dos responsáveis e inseridos no PPCAAM em unidades de acolhimento institucional;	2020 - 2023	SPSE - SUBAS / SUBDH
18.22	Gerir e monitorar a oferta dos serviços prestados por meio de parcerias com 29 entidades socioassistenciais nas unidades de acolhimento para jovens e adultos com deficiência;	2020 - 2023	SPSE
18.23	Monitorar a execução cofinanciada dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes;	2020 - 2023	SPSE
18.24	Monitorar a execução cofinanciada dos serviços de acolhimento em Residências Inclusivas para jovens e adultos com deficiência;	2020 - 2023	SPSE
18.25	Monitorar a execução cofinanciada dos serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua;	2020 - 2023	SPSE
18.26	Realizar ações intersetoriais envolvendo o público do PPCAAM, mulher, PCD, criança e adolescente, LGBT, negros e demais públicos prioritários do SUAS, de maneira articula com a Segurança Pública, Defesa civil, entre outros	2020 - 2023	SPSE

nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
19	Promover e articular ações intersetoriais e interinstitucionais coordenadas de atuação socioassistencial em situações de emergência e calamidades públicas no estado.	Municípios com situações de emergência ou calamidade pública decretada a cada ano	2020-2023	Quantidade de municípios apoiados Quantidade de orientações produzidas



nº	AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
19.1	Manter o plantão Institucional para apoio técnico aos municípios que se encontram em situação de emergência ou calamidade pública;	2020-2023	SPSE
19.2	Revisar e dar publicidade ao Caderno de Orientações: Atuação Socioassistencial em Contextos de Emergência e Calamidade Pública;	2020-2023	SPSE
19.3	Instituir Protocolo de Atendimento Socioassistencial em Contextos de Situações de Emergência e Calamidade Pública;	2020-2023	SPSE
19.4	Promover ações de fortalecimento da rede socioassistencial junto aos municípios da Calha do Rio Doce atingidos pelo rompimento da Barragem da Mina do Fundão em Mariana;	2020-2023	SPSE
19.5	Promover ações de fortalecimento da rede socioassistencial junto aos municípios da Calha do Rio Paraopeba atingidos pelo rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho;	2020-2023	SPSE
19.6	Promover ações de fortalecimento da rede socioassistencial junto aos municípios em situação de emergência diante da elevação do nível de segurança de barragens.	2020-2023	SPSE
19.7	Realizar qualificação integrada PSB/PSE/Vigilância sobre a atuação em situações de emergência e calamidade, entendendo a competência e referência pelas famílias dos profissionais que atuam nos territórios atingidos	2020-2023	SUBAS
19.8	Garantir o apoio e orientações para municípios que possuem referências técnicas da Proteção Social Especial ou CREAS (Municipal/Regional) para a atuação em contextos de emergência e calamidade pública	2020-2023	SUBAS



12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A PNAS (2004) ressalta a centralidade do campo da informação, monitoramento, avaliação e vigilância para a promoção de novos patamares de desenvolvimento social. O monitoramento e a avaliação se inserem como importantes instrumentos de gestão no campo da assistência social, por possibilitarem a construção de estudos, pesquisas e diagnósticos acerca dos resultados alcançados pelos benefícios, programas e serviços ofertados, a fim de otimizar os recursos disponíveis para a execução desta política pública, a fim de melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos programas, benefícios e serviços prestados aos cidadãos para o provimento de condições para a superação da vulnerabilidade social.

As diretrizes para a atuação do Governo de Minas Gerais, no âmbito da Sedese para os próximos anos, indicam a necessidade de atuação com embasamento em evidências. Isso significa dizer que as ações desenvolvidas pelo órgão e as decisões tomadas por seus gestores e colaboradores devem valorizar os dados e as informações como fonte. Por isso a necessidade de acompanhamento contínuo das ações realizadas, baseado em informações e em metodologias de monitoramento e avaliação.

Nesse sentido, o monitoramento das ações, metas e indicadores contidos neste plano será anual e está sob a responsabilidade da Vigilância Socioassistencial, que deve formular relatórios sobre os resultados alcançados no período. As informações produzidas pela Vigilância serão utilizadas para monitorar os processos e atividades realizados, mas também os produtos e resultados dessas ações.

Uma das competências dos Conselhos de Assistência Social é o controle e fiscalização dos recursos descentralizados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que envolve o acompanhamento da execução da Política de Assistência Social, o controle dos Fundos de Assistência Social, e a apreciação de relatórios sobre a comprovação da execução de recursos.

Dessa forma, além de apreciar e aprovar o Plano Estadual de Assistência Social, o CEAS tem uma participação fundamental no acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações planejadas, zelando pela execução das ações para o aprimoramento do SUAS no Estado.

Para a efetividade do planejamento aqui proposto, é necessária a previsão de uma revisão anual, pela Sedese, da execução das ações previstas, a fim de permitir a adequação das metas e prioridades pactuadas à realidade da política estadual. Nesse processo de revisão, serão incorporadas as deliberações das Conferências de 2019 e 2021, tendo em vista que este plano se embasou nas deliberações da conferência de 2017 em sua construção.

Ademais, o Governo do Estado de Minas Gerais possui instrumentos de monitoramento da execução dos programas e ações planejados, entre eles o Sistema de Informações Gerenciais e de



Planejamento do Plano Plurianual (SIGPLAN), que monitora bimestralmente a execução financeira e orçamentária das ações do PPAG, incluindo dados quantitativos e qualitativos. Todas as ações que compõem os programas do PPAG são monitoradas sistematicamente no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). São produzidos seis relatórios institucionais de monitoramento do PPAG, que organizam essas informações por bimestre, de forma cumulativa. Assim, o último relatório apresenta informações sobre a execução de metas física e financeira de todo o exercício. Após validados, esses relatórios são publicados no site da Seplag e também ficam disponíveis no Portal da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Destaca-se ainda os relatórios de monitoramento e audiências de monitoramento do PPAG realizados e disponibilizados pela Assembleia Legislativa de Minas Gerias (ALMG) em seu site oficial e no site Políticas Públicas ao seu Alcance, que organiza e sistematiza informações sobre as políticas públicas do Estado incluindo uma página dedicada ao PPAG.



13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BITOUN, Jan et al. **As ruralidades brasileiras e os desafios para o planejamento urbano e regional**. In: Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ENANPUR, XVI, 2015, Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte: ANPUR, 2015.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS/ 2004. Publicação em Caderno, nov. 2004.

BRASIL, Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**, n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Diário Oficial da União, 8 dez. 1993.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS. **Resolução nº 18, de 2013**. dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Brasília, Diário Oficial da União. 15 julho 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS. **Resolução nº 237, de 2006**. dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. Diário Oficial da União. 26 dezembro 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS. **Resolução nº 17, de 2011**. dispõe sobre as normativas para ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Diário Oficial da União. 21 junho 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS. Resolução nº 9, de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Diário Oficial da União. 16 abril 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**: texto da Resolução nº109, de 11 nov.2009. Brasília, Diário Oficial da União, 25 nov. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**, versão final, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 47.681, de 2019**. Regulamenta a estruturação dos órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública do Poder Executivo. Diário Oficial de Minas Gerais, 13 julho 2019.



MINAS GERAIS. **Lei nº 12.262, de 1996. Alterada pelas leis nºs 19.444 e 19.578 de 2011.** Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e dá outras providências. Diário Oficial de Minas Gerais, 24 julho 1996.

MINAS GERAIS. **Lei nº 12.262, de 1996.** Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e dá outras providências. Diário Oficial de Minas Gerais, 24 julho 1996.

MINAS GERAIS. **Lei nº 23.304, de 2019.** Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Diário Oficial de Minas Gerais, 31 maio 2019.



Anexo 1: Denominação e localização das Comunidades Quilombolas em Minas Gerais, 2018.

Regional	Município	Denominação das Comunidades Quilombolas	
Almenara	Almenara	Marobá e Marobá dos Teixeiras	
	Felisburgo	Paraguaí	
	Jequitinhonha	Mumbuca	
	Joaíma	Rural Barreirinho	
	Salto da Divisa	Braço Forte	
Araçuaí	Araçuaí	Arraial dos Crioulos, Baú e Córrego do Narciso do Meio	
	Berilo	Água Limpa de Baixo, Água Limpa de Cima, Alto Caititu, Barra do Ribeirão e Sanim, Brejo, Caititu do Meio, Cruzeiro, Lagoinha, Mocó dos Pretos, Morrinhos, Muniz, Quilombolas, Roça Grande, Tabuleiro, Vai Lavando e Vila Santo Isidoro	
	Chapada do Norte	Córrego da Misericórdia, Córrego da Tolda e Água Suja, Córrego do Amorim e São João Piteiras, Córrego do Cuba, Córrego do Rocha, Faceira, Gravatá, Moça Santa, Poções, Porto dos Alves e Porto Servano	
	Coronel Murta	Mutuca de Cima	
	Francisco Badaró	Mocó, Passagem e Tocoíós	
	Itinga	Genipapo Pintos	
	Jenipapo de Minas	Curtume, Lagoa Grande, Martins, São José do Bolas e Vila Silvolândia	
	Leme do Prado	Porto Coris	
	Minas Novas	Bem Posta, Capoeirinha, Curralinho, Gravatá, Macuco, Mata Dois, Pinheiro e Quilombo	
	Veredinha	Vendinha, Galego e Córrego Dos Macacos	
Curvelo	Virgem da Lapa	Alto Jequitibá, Biquinha e Água Limpa, Campinhos, Capim Puba, Cardoso, Córrego do Brejo, Curral Novo, Gravatá, Lavrinha, Limoeiro, Massacará, Morro Redondo, Mutuca de Baixo, Onça, Pacheco, Pega, Pianos, Quilombo das Almas, São José e União dos Rosários	
	Jequitibá	Campo Alegre e Dr. Campolina	
	Lassance	João Martins e Tira Barro	
	Paraopeba	Pontinha	
	Pompéu	Saco Barreiro	
	Diamantina	Angelândia	Alto dos Bois, Barra do Capão, Córrego do Engenho e Santo Antonio dos Moreiras, Fanadinho e Canoas
		Capelinha	Canoas, Córrego dos Macacos, Fanadinho, Galego, Santo Antônio do Fanado e Vendinha
		Coluna	Furtuoso, Pitangueiras, Suassuí e Varjão
		Conceição do Mato Dentro	Buraco, Cubas e Três Barras
		Diamantina	Mata dos Crioulos, Quartel do Indaiá e Vargem do Inhaí
Dom Joaquim		Córrego Cachoeira, Ribeirão e Xambá	
Gouveia		Espinho	
Itamarandiba		Asa Branca, Capoeira Grande, Chico Alves, Córrego Fundo, Gangorra, Gaspar, São Gil, São Gil II, Tabatinga e Veneno	
Materlândia		Botelho e Bufão	
Presidente Kubitschek		Raiz	
Divinópolis	Serro	Ausente, Baú, Queimadas, Santa Cruz e Vila Nova	
	Bom Despacho	Carrapatos da Tabatinga e Quenta do Sol	
	Passa Tempo	Cachoeira dos Forros	
Governador Valadares	Pitangui	Veloso	
	Cantagalo	São Félix	
	Paulistas	Robertos	
Sabinópolis	Sabinópolis	Barra/Santo Antônio, Córrego Mestre, Maritaca, Santa Bárbara, São	



Regional	Município	Denominação das Comunidades Quilombolas
		Domingos e Sesmaria
	Senhora do Porto	Moinho Velho
Ituiutaba	Capinópolis	Fazenda Sertãozinho
Juiz de Fora	Bias Fortes	Colônia do Paiol
	Mercês	Carreiros
	Santos Dumont	São Sebastião da Boa Vista
	Tabuleiro	Botafogo
	Ubá	Namastê
Metropolitana	Belo Horizonte	Luízes, Mangueiras e Manzo Ngunzo Kaiango
	Belo Vale	Boa Morte e Chacrinha
	Bom Jesus do Amparo	Felipe
	Brumadinho	Marinhos, Marinhos e Rodrigues, Ribeirão e Sapé
	Contagem	Arturos
	Jaboticatubas	Açude e Mato do Tição
	Moeda	Taquaraçu
	Pedro Leopoldo	Povoado de Pimentel
	Ribeirão das Neves	Irmadade do Rosario De Justinópolis
	Santa Luzia	Pinhões
Montes Claros	Bocaiúva	Borá, Macaúba Bela Vista, Macaúba Palmito e Mocambo e Sítio
	Bonito de Minas	Cabeceira do Salto, Mandus, Salto do Borrachudo e Vargem Grande
	Brasília de Minas	Angical e Borá
	Chapada Gaúcha	Barro Vermelho, Buraquinhos, Prata, São Félix e São Miguel da Aldeia
	Coração de Jesus	São Geraldo
	Cristália	Barreiro e Paiol
	Francisco Sá	Poções
	Gameleiras	Gorutuba
	Jaíba	Santa Luzia
	Janaúba	Bem Viver de Vila Nova das Poções
	Januária	Água Viva, Alegre, Alegre II, Balaieiro, Barreiro, Barreiro do Alegre, Buritizinho, Cabano, Caluzeiros, Croatá, Gameleira, Grotinha, Lamedouro, Onça, Pasta Cavallo, Pé da Serra, Pedras, Picos, Pitombeiras, Quebra Guiada, Retiro dos Bois, Riachinho, Sangradouro Grande, Tatu, Varzea da Cruz e Vila Aparecida
	Luislândia	Júlia Mulata
	Manga	Bebedouro, Brejo de São Caetano, Espinho, Ilha da Ingazeira, Justa I, Justa II, Malhadinha, Pedra Preta, Puris/Calindó e Vila Primavera
	Matias Cardoso	Lapinha e Praia
	Montes Claros	Monte Alto
	Pedras de Maria da Cruz	Caraíbas, Ilha da Capivara e Palmeirinha
	Riacho dos Machados	Peixe Bravo
	Santa Fé	Fazenda Genipapo/Chalé
	São Francisco	Benedito Costa, Bom Jardim da Prata (Barreira dos Índios, Bom Jardim da Prata, Bom Jardim Mandacaru, Caldeirões, Junco, Corredor, Lagoa da Prata, Lajeado do Acari, Lajedo, Piãozeiro, Porto Velho, Santa Helena e São Francisco de Assis), Buriti do Meio e Mestre Minervino
	São João da Ponte	Agreste, Brejo dos Crioulos, Boa Vistinha, Limeira, Sete Ladeiras, Terra Dura e Vereda Viana e Agreste
São Romão	Ribanceira (Laranjeira, Coqueiro, Bonfim, Ilha da Martinha, Ilha do Pau Seco e Buritizinho)	
Serranópolis de Minas	Brutiá e Campos	



Regional	Município	Denominação das Comunidades Quilombolas
	Ubaí	Gerai Velho
	Urucuia	Baixa Funda
Muriaé	Amparo do Serra	Estiva
	Divino	São Pedro de Cima
	Paula Cândido	Córrego do Meio
	Viçosa	Buieié
	Visconde do Rio Branco	Bom Jardim
Paracatu	Formoso	São Francisco / Gentio
	João Pinheiro	Santana do Caatinga
	Paracatu	Cercado, Família dos Amáros, Machadinho, Pontal e São Domingos
	Vazante	Bagres, Bainha, Cabeludo e Consciência Negra
Patos de Minas	Patos de Minas	São Sebastião
	Serra do Salitre Patrocínio Patos De Minas	Família Teodoro de Oliveira E Ventura
	Varjão de Minas	Corte
	Poços de Caldas	Muzambinho
Salinas	Gemeleiras	Teotônio Gorutuba
	Indaiabira	Brejo Grande
	Monte Azul	Buqueirão, Laranjeira, Língua D'Água, Pacui, Pesqueiro, Poções, Roçadp, São Sebastião, Socô Velho, Socô Verde e Tira Barro
São João Del Rei	Antônio Carlos	Baú e Cachoeirinha
	Barbacena	Candendês
	Mariana	Vila Santa Efigenia
	Nazareno	Jaguara e Palmital
	Piranga	Santo Antônio de Pinheiros Altos e Santo Antônio do Guiné
	Resende Costa	Currálinho dos Paulas
	Ressaquinha	Santo Antônio do Morro Grande
	Rio Espera	Buraco do Paiol e Moreiras
Teófilo Otoni	Ataléia	Salineiros
	Bertópolis	Pradinho
	Carlos Chagas Teófilo Otoni	Marcos
	Fronteira dos Vales	Boa Vista, Os Nunes e Ventania
	Ouro Verde de Minas	Água Limpa, Água Preta, Água Preta de Cima, Córrego Carneiro, Negra Rural de Quilombo e Santa Cruz
	Pescador	Comunidade dos Ferreiras
	Santa Helena de Minas	Marcineiros
	Teófilo Otoni	São Julião li
Timóteo	Antônio Dias	Indaiá
	Dores de Guanhães	Berto, Bocaina e Peão
	Itabira	Morro de Santo Antônio
	Ponte Nova	Bairro de Fátima
	Raul Soares	Comunidade dos Bernardos
	Rio Piracicaba	Caxambu
	Santa Maria de Itabira	Barro Preto
Uberaba	Frutal	Serrinha

Fonte: Fundação Cultural Palmares, 2018.



Anexo 2: Denominação e localização de povos indígenas em Minas Gerais.

Regional SEDESE	Município	Nº. aldeias	População	Terras Indígenas	Povo
Araçuaí	Coronel Murta	1	10	Aldeia Apukaré	Pankararu
	Aracuai	1	35	Aldeia Cinta Vermelha/Jundiba	Pankararu e Pataxó
	Aracuai	1	250	Comunidade Indígena Aranã	Aranã
	Coronel Murta	1	250	Comunidade Indígena Aranã	Aranã
	Aracuai	1	200	Comunidade Indígena Aranã Caboclo	Aranã Caboclo
	Coronel Murta	1	450	Comunidade Prates e Jesus	Canoeiros Maxakali
Curvelo	Pompeu	1	150	Aldeia Kaxixó	Kaxixó
Divinópolis	Itapeçerica	1	50	Aldeia Muã Mimatxi	Pataxó
	Martinho Campos	1	150	Aldeia Kaxixó	Kaxixó
Governador Valadares	Guanhaes	1	30	Aldeia Mirueira -Parque Estadual Serra da Candonga	Pataxó
	Acucena	1	85	Aldeia Geru Tucumã Pataxó	Pataxó
	Resplendor	5	325	TI Krenak	Krenak
	Governador Valadares	1	35	Comunidade Indígena Pataxó de Pontal	Pataxó
Juiz de Fora	Bicas	-	25	Ocupação indígena em Bicas	-
Metropolitana	Belo Horizonte	-	700	População urbana de BH	-
	Esmeraldas	-	20	Ocupação indígena em Esmeraldas	-
Montes Claros	Sao Joao das Missoes	35	9.000	TI Xacriabá	Xacriabá
	Itacarambi	35	9.000	TI Xacriabá	Xacriabá
	Itacarambi	3	1.000	TI Xacriabá Rancharia	Xacriabá
	Sao Joao das Missoes	3	1.000	TI Xacriabá Rancharia	Xacriabá
	Buritizeiro	1	85	Comunidade Indígena Tuxá	Tuxá
Muriaé	Araponga	2	50	Puri	Puri
Poços de Caldas	Caldas	1	150	Aldeia Xucuru-Kariri	Xucuri-Kariri
	Caldas	1	35	Kiriri	Kariri
São João Del Rei	Barbacena	-	-	Puri	-
Teófilo Otoni	Bertopolis	4	2.000	TI Maxakali	Maxakali
	Santa Helena de Minas	4	2.000	TI Maxakali	Maxakali
	Ladainha	1	250	Reserva Indígena Aldeia Verde (Apne yixux)	Maxakali
	Teofilo Otoni	1	80	Reserva Indígena Aldeia Cachoeirinha	Maxakali
	Campanario	1	110	Aldeia Mocuriñ	Mocuriñ
	Bertopolis	1	85	Comunidade Indígena Pataxó Hã Hã Hãe	Pataxó Hã Hã Hãe
Timóteo	Carmesia	3	225	TI Fazenda Guarani	Pataxó
Uberlândia	Uberlandia	-	-	População urbana de Uberlândia	-

Fonte: Fundação Nacional do Índio (FUNAI).